Administração e Oficinas
Edifício da Imprensa Oficial
João Pessôa —::— Paraíba
Rua Duque de Caxias

# A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVI | JOÃO PESSOA — Domingo, 20 de março de 1938 | NUMERO 64

# O FRACASSADO MOVIMENTO INTEGRALISTA

## A REPULSA E INDIGNAÇÃO COM QUE O POVO BRASILEIRO SE POZ AO PAR DA TENEBROSA TRAMA

Graças ao pulso forte do sr. Getúlio Vargas, plenamente apoiado pelas classes armadas e pelo povo, é que assistimos, em 10 de novembro, ao milagre da imposição da ordem no país, até então sacudido pela demagogia candente que animava a disputa do poder, entre partidos improvisados, sem raizes na opinião nacional.

Entretanto, desde os primeiros dias do Estado Novo, que elementos da extinta Ação Integralista vinham prometendo uma revolução, com a mais franca repulsa de toda a Nação.

O nosso grande inimigo, o comunismo, até então se aproveitára da convulsão politica para uma infiltração subterranea nas camadas de opiniao, de acôrdo com um plano sorrateiro e monstruôso de destruição dos fundamentos da própria nacionalidade.

Essa tática traiçoeira, descoberta e desarticulada pelo govêrno Getúlio Vargas, foi também ardorosamente combatida pelos pregoeiros do integralismo, como método infame e deshumano.

Hoje o que acontéce? A mesma técnica e os mesmos processos comunistas fôram adotados pelos chefes do gorado movimento subversivo do sigma, sendo o punhal a arma de combate, numa revivescência da barbárie medieval.

Que causas teriam influenciado os ideólogos de ontem a se converterem em chefes de malta? Escapam-nos os motivos determinantes dessa súbita e doentía metarmorfóse psíquica. Fanatismo ou puro descontentamento? Uma ou outra causa não nos interessa no momento analisar. O que mais nos preocupa observar é a frieza da concepção do plano para "se dar um banho de sangue no Brasil", segundo a espantosa expressão de varios dos amotinados, quando prestaram depoimento na Policia Central do Rio de Janeiro.

Para que tanto sangue a se derramar, num país que se acha na mais perfeita paz social e politica? Sómente loucos poderiam arquitectar, na hora presente, um plano tão sinistro e de consequências tão macabras e imprevisiveis, sem nenhuma correspondencia na alma popular. Porque é flagrante a ridicula minoria de despeitados e descontentes que, de modo absurdo, isolando-se do ambiente de paz e trabalho em que se encontra a Nação desde o dia 10 de novembro do ano passado, tramava desvairadamente desordens e golpes de mão.

A opinião pública do país, que vinha condenando a anunciada e agora frustada masórca dos partidários do sigma, ainda mais se indignou, logo que vieram á luz da publicidade os tenebrosos planos de massacre a punhal de milhares de pessôas, inclusive o presidente Getúlio Vargas, ministros de Estado, interventores federais e jornalistas anti-integralistas.

Não fôsse a ação pronta e energica do Govêrno Nacional, aliada ao espirito de férrea disciplina reinante nas classes armadas, ter-se-ía registado no Brasil ignominiosa pagina de traição e sangue, que nos colocaría, perante o mundo, como terra de barbaros.

Felizmente o Govêrno é forte e está plenamente apoiado pelo Exercito, Marinha e Povo, como no dia em que se constituiu para salvar o Brasil da anarquia e erguê-lo bem alto pela disciplina, pelo trabalho e pela justiça social.

### A AÇÃO DAS NOSSAS AUTORIDADES POLICIAIS — PORMENORES DO MONSTRUOSO PLANO DE MASSACRE DE ALTAS AUTORIDADES DO PAÍS E ELEMENTOS CONTRARIOS AO SIGMA

Aqui na Paraiba havia, inegavelmente, ramificação do monstruôso plano vêrde. Desde janeiro que a policia discretamente vinha seguindo os passos dos mais influentes elementos integralistas que, altas horas da noite, se reuniam em pequenos grupos, ora num, ora noutro local, certamente para despistar e encobrir os seus intuitos subversivos.

Em virtude dessa continua vigilancia, é que, no momento azado, se fizeram eficazes todas as diligencias de que resultou, em 10 do corrente, a prisão do chefe provincial do extinto integralismo e de seus partidarios, mais turbulentos e perigosos, Prosseguindo na sua ação de velar pela ordem pública, visivelmente ameaçada, conforme averigou o seu serviço secreto, com pronta confirmação da parte das autoridades cariocas e pernambucanas, a policia poude, logo após aquélas primeiras prisões, efetuar em 11 deste outras de chefes de núcleos integralistas do Interior, ficando inteiramente ao par das ligações feitas entre os conspiradores.

E na quinta-feira, 17, as nossas autoridades policiais, após contínuas buscas, se apoderaram do fichario dos componentes do sigma em nosso Estado, o que facilitou e alargou o campo da ação repressôra.

As pessôas detidas, em virtude de sua participação nas antigas fileiras vêrdes, encontram-se alojadas nas 1.ª e 2.ª delegacias da Capital, tendo sido aberto um rigoroso inquerito para a apuração da responsabilidade de cada uma no fracassado movimento da madrugada de 11 do corrente. Enquanto isso, a policia continúa a fazer novas diligencias.

Oportunamente, publicaremos o relatorio sobre as atividades subversivas do integralismo na Paraiba, o qual será enviado pelo dr. Abdias de Almeida, delegado do 1.º distrito da Capital, ao sr. Interventor Federal.

#### OS PONTOS DE IRRADIAÇAO DO FRACASSADO LEVANTE

RIO, 19 (A UNIÃO) — Os Estados onde a frustada conspiração integralista estava perfeitamente articulada com o Rio, eram Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco, São Paulo e Estado do Rio.

#### A LISTA DAS PESSÔAS QUE SERIAM ELIMINIDADAS

RIO, 19 (A UNIÃO) — Na documentação apreendida, dos integralistas, foi

(Conclúe na 2.ª pag.)

## RUMOS DEFINITIVOS

PROF. AGAMENON MAGALHÃES
Interventor Federal em Pernambuco

Falando á Nação, na hora em que a Marinha brasileira recebia os novos submarinos e batia a quilha de três navios mineiros, o Presidente Getúlio Vargas fixou com nitidez e emoção patriotica a atitude do Estado Novo. Disse êle que o Estado Novo abateu as forças desintegradoras da unidade nacional, destruiu os mandarinatos politicos, eliminou os privilégios de casta, extinguiu o monopólio dos emprêgos públicos e acabou a exploração do poder para servir aos interesses de grupos e fações, colocando os deveres para com a sociedade acima dos direitos individuais. E essa orientação, acrescenta o chefe do govêrno nacional, não é transitoria, ha de perdurar para resolver, de forma definitiva, os problêmas fundamentais do progresso e da segurança do País.

Em nenhuma crise de nossa historia, o Brasil teve, no govêrno, um homem com o sentido mais profundo das transformações, dentro da ordem, como o presidente Getúlio Vargas. Nenhum se identificou, como êle, com a propria nação no seu elan de grandeza e construção pacifica.

Não se iludam, os que sentem a nostalgia do poder ou os que o perderam e só dêle viviam, não se iludam os que têm o gosto da aventura e dos castelos de carta, a atitude do Estado Novo é definitiva.

A reforma foi extensa e profunda. Não se trata de um movimento de superficie, nem de um golpe politico. Houve modificação de estruturas, trabalhadas, de ha muito, pelas forças economicas e sociais, que procuravam o seu equilibrio. Houve uma reação e um apêlo das forças tradicionais da nacionalidade que, diante do conflito entre as tendencias da direita e esquerda restabeleceram os valôres da nossa formação cristã.

A politica alimentar dos emprêgos e do filhotismo ,a politica dos interesses pessoais, a politica da mediocridade e do poder pelo poder, a politica contra a Nação, essa está morta e enterrada para sempre. Quem tiver saudades dêsse pasado, visite os museus e os túmulos que o Brasil irá para frente, seguro de sua grandeza e do seu destino.

## A POSSE DO MINISTRO OSVALDO ARANHA NA PASTA DO EXTERIOR

### Uma comunicacão de s. excia. ao Chefe do Govêrno deste Estado

Comunicando ao interventor Argemiro de Figueirêdo haver assumido a pasta das Relações Exteriores, o ministro Osvaldo Aranha enviou ao Chefe do Govêrno deste Estado o seguinte despacho:

"Rio, 18 — Interventor Federal na Paraíba — João Pessôa — Tenho a honra de levar ao conhecimento de vossa excelencia que assumi hoje o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores, para o que fui nomeado por decréto de 9 do corrente. Atenciosas saudações. — *Osvaldo Aranha*"

## A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

### para a Instrução pública

O Govêrno chama a atenção dos srs. Prefeitos para o recolhimento regular, nas repartições arrecadadoras do Interior, da quota de instrução pública.

Como é do conhecimento de todos, essa quota é de 10% sobre a receita bruta municipal.

O Govêrno fica certo de que essa recomendação será rigorosamente cumprida.

# O MOMENTO NACIONAL

## RECONHECIDA POR UM ALTO FUNCIONÁRIO DO GOVÊRNO CHILENO A PERFEIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL NO BRASIL

### NÃO FORAM SUSPENSAS AS CONSIGNAÇÕES EM FÔLHA — A CONFERÊNCIA DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA JÁ ULTIMOU AS DISCUSSÕES SOBRE IMPOSTO DE VENDAS MERCANTÍS, INICIANDO AS QUE SE REFEREM AO DE INDÚSTRIA E PROFISSÃO — PROVIDÊNCIAS DO MINISTRO DA AGRICULTURA PARA O EMPRÊGO DO GASOGÊNIO

#### A PERFEIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

RIO, 19 — (A UNIÃO) — O sr. Julio Bastos, chefe do Departamento de Assistência Social de Santiago do Chile, atualmente nesta capital, esteve em visita ao ministro Valdemar Falcão, com quem conversou longamento sobre assuntos referentes á vida nacional.

No decorrer da palestra afirmou o sr. Julio Bastos que está muito bem impressionado com a perfeita organização dos serviços de assistência social no Brasil, que se comparam vantajosamente com os dos grandes países adiantados.

#### A ENTREVISTA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS COMENTADA POR UM JORNAL DO CHILE

RIO, 19 — (A UNIÃO) — Depois de proclamada, em 10 de novembro, a nova Constituição Brasileira, não sómente os jornais do país, mas, os de todo o mundo, têm dedicado ao nosso país os mais simpáticos comentários, observando por um prisma imparcial a ação energica e construtora do presidente Getúlio Vargas.

Agora mesmo, noticias vinda de Santiago do Chile, informam que "El Mercurio", um dos mais conceituados órgãos da imprensa local, publicou um detalhado artigo de apreciação á entrevista que o chefe da Nação concedeu aos jornalistas, em Petrópolis.

Observando a coerência entre as declarações do presidente Getúlio Vargas e as suas realizações, escreve "El Mercurio": "As declarações do sr. Getúlio Vargas estão á altura dos seus compromissos e das suas realizações, para com o povo brasileiro".

Adiante, fala da politica econômica do nosso país, referindo-se lisongeiramente á opinião do chefe do Govêrno, no tocante á mobilização dos capitais nacionais para o maior ressurgimento financeiro do Brasil.

Quanto á capacidade administrativa de s. excia., diz "El Mercurio": "Felizmente, o presidente do Brasil já tem revelado, numerosas vezes, excepcionais qualidades de governante".

#### NAO SERAO SUSPENSAS AS CONSIGNAÇOES EM FOLHA

RIO, 19 — (A UNIÃO) — O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sr. Paulo de Lira Tavares, desmentiu a noticia divulgada nos Estados, segundo a qual estariam suspensas as consignações em folha dos funcionarios públicos.

#### O INTERÊSSE DO GOVERNO EM SOLVER O PROBLEMA DA CASA PROPRIA PARA OS TRABALHADORES

RIO, 19 — (A UNIAO) — O ministro Valdemar Falcão presidiu, hoje, á entrega de 88 casas construidas no subúrbio Braz de Pina, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Usinas de Luz e Força, e destinadas aos seus associados.

O titular da pasta do Trabalho, que

(Conclue na 8ª. pg.)

## NOTAS DE PALACIO

O ministro Osvaldo Aranha enviou um atencioso telegrama ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, em agradecimento ás felicitações enviadas por s. excia., por motivo de sua posse na pasta das Relações Exteriores.

Estiveram ontem, no Palacio da Redenção, em entendimento com o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, as seguintes pessôas: dr. Severino Procopio, tenente Vicente Ferreira Chaves e a sra. Joana Maria de Andrade.

## O INÍCIO DO ANO LETIVO NO LICÊU PARAIBANO

*Ocorrerá, amanhã, ás 9 horas, a solenidade da reabertura das aulas do Liceu Paraibano.*

*Como vem acontecendo em todos os Estados, o áto revestir-se-á de brilhantismo, devendo pronunciar a Lição de Mestre o professor dr. Alvaro de Carvalho lente de inglês daquêle tradicional estabelecimento de ensino.*

*Comparecerão á referida solenidade os corpos docente e discente do Liceu, autoridades e o povo em geral.*

*O têma concernente á Lição de Mestre será escolhido pelo professor Alvaro de Carvalho que dissertará sobre assunto de imediáta correlação com os interêsses do ensino.*

## INGLATERRA

### AGITAÇAO NA REUNIAO DE ONTEM DA CAMARA DOS COMUNS

LONDRES, 19 (A UNIÃO) — Durante os debates de ontem a Camara dos Deputados foi teátro de cênas desagradaveis, na ocasião em que vários membros daquela casa do parlamento británico gritavam "Abaixo Chamberlain".

Aproveitando a confusão, o almirante Keyes clamou: "Apesar da força da nossa Marinha, não somos suficientemente fortes para lutar com a Alemanha no Mar do Norte, com a Italia no Mediterraneo ,e com o Japão no Extrêmo Oriente".

Como
as Mulheres
adoecem

Bem sabem os medicos que os mais perigosos sofrimentos das mulheres são sempre causados pelas inflamações de importantes orgãos internos.
Os sofrimentos, ás vezes, são tão graves que muitas mulheres têm medo de enlouquecer !
A vida assim é um inferno !
Para evitar e tratar as inflamações internas, e todos estes terriveis sofrimentos, use *Regulador* **Gesteira.**
*Regulador* **Gesteira** evita e trata as inflamações internas, desde o começo.
*Regulador* **Gesteira** evita e trata tambem as complicações internas, que são ainda mais perigosas do que as inflamações.
Comece hoje mesmo
a usar *Regulador* **Gesteira**

TUDO NESTE MUNDO, PÓDE SER IMITADO, MENOS A MANTEIGA
"LYRIO"
QUE E' A MAIS PURA DE TODAS AS MANTEIGAS.

ECONOMIZE, comprando manteiga "LYRIO"
PROTEJA A SUA SAÚDE, usando manteiga "LYRIO"

# O FRACASSADO MOVIMENTO INTEGRALISTA

(Conclusão da 1.ª pag.)

encontrada uma lista de pessôas, pertencentes a todas as classes sociais, que seriam eliminadas, elevando-se o número das mesmas a alguns milhares.

Os três mil punhais apreendidos tinham, quasi todos, cartões de visitas com os nomes das pessôas, com os quais seriam mortas.

### COMO O "CORREIO DA MANHÃ" NOTICIA AS OCORRENCIAS

RIO, 19 (A UNIÃO) — O "Correio da Manhã" de ontem, comentando os fátos, relata-os da seguinte maneira:

"Havia já algum tempo que a cidade se via invadida de boatos alarmantes de que se preparava um movimento armado contra o govêrno.

Os elementos da extinta Ação Integralista, não faziam mesmo, mistério de tais propositos, e até apregoavam que seu triunfo viria de modo certo e não tardaria muito.

De fáto, sentia-se, em toda a capital, um ambiente de forte tensão nervosa que veiu se agravando sempre, até atingir seu periodo agudo nestes últimos dias. A sensação era de que havia algo de anormal, o que a rigorosa prontidão de todas as forças armadas vinha confirmar.

Felizmente o perigo está passado. A ação enérgica das autoridades policiais desarticulou completamente o movimento já na sua fáse de realização, e podemos dizer mesmo, no momento em que devia explodir. Agindo com acerto e desassombro, as autoridades civis sob a direção do chefe da Segurança Politica e Social, sr. Israel Souto e as militares por ordens diretas do proprio ministro da Guerra, conseguiram esclarecer toda a trama que se irradiava pelo país inteiro, e cuja eclosão se caracterizaria por tremenda crueldade, pela ferocidade com que o chefe do extinto partido, sr. Plinio Salgado smpre proclamara, afirmando que seriam "punidos implacavelmente" aquêles que não estivessem com os integralistas.

### INDICIOS DE CONSPIRAÇÃO

Os boatos alarmantes que corriam pela cidade, depois de 10 de novembro falavam em uma proxima revolução, cuja data era precisada. Seguindo a técnica revolucionaria os boateiros pretendiam, por certo, cansar as autoridades com vigilias constantes.

Passada a data para a irrupção do movimento outra era marcada, para ser novamente adiada. Enquanto isso, outras versões corriam, principalmente, com referencia ás forças armadas.

A policia, comquanto alerta, não dava maior crédito a essas noticias vagas.

### REVOLUÇÃO NO CARNAVAL

Nas próximidades do carnaval a ofensiva dos boatos aumentou consideravelmente. Por toda a cidade se falava num movimento armado que teria logar no terceiro dia dos festejos carnavalescos, precisando-se, mesmo, que o levante se daria na noite de terça para quarta-feira, aproveitando-se os elementos perturbadores da ordem, do cansaço da população e das autoridades devido aos folguedos.

Como recrudescessem noticias tão precisas, as autoridades civis e militares, por precaução, entraram de rigorosa prontidão.

### BOATOS TAMBEM NOS ESTADOS

Deu motivo, igualmente, a essa medida preventiva, o recebimento, por parte da policia politica do Rio de Janeiro de informações de vários Estados, principalmente do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas e do Norte em geral, que vinham confirmar os boatos aqui correntes.

Isso era prova de que havia plena articulação dos elementos boateiros desta capital com os dos Estados e, como sempre se falava no caráter integralista do movimento, não era dificil supôr que havia, de fáto, um, entendimento perfeito entre os adeptos do extinto partido em vários pontos do país.

A ação preventiva das autoridades, no Rio, talvez tivesse concorrido para que o movimento fosse adiado aqui e noutros pontos. Assim, por alguns dias, os boatos diminuiram um pouco. Parecia que o perigo passara.

Pura ilusão!

### BUSCA PROVEITOSA

Não tardou que noticias de proximo levante entrassem a circular novamente, até que, nos dias 9 e 10 deste mês atingiram o maximo, causando plena intranquilidade em todos os espiritos.

A policia, entretanto, não estava inativa. Seus homens, postos em campo, farejavam o ar e traziam sob discreta vigilancia alguns dos mais destacados elementos integralistas.

Não tardou que a Segurança Politica chegasse á conclusão de que, na verdade, se preparava um movimento armado.

Foi, então, levada a efeito uma busca na residencia do sr. Belmiro Valverde, á rua Prudente de Morais n.º 476.

Foi sob todos os pontos de vista proveitosa essa diligencia porque, aí, obteve a policia, informações detalhadas.

### MASSACRES EM MASSA

Preparava-se, de fáto, uma revolução, cujo esboço estava delineado nos documentos apreendidos na residencia do sr. Belmiro Valverde.

Entre outras coisas, foi encontrada uma longa lista de pessôas que seriam massacradas, assim si iniciasse o movimento, a começar pelo Chefe do Govêrno, todos os ministros e outras pessôas de destaque do país.

A documentação apreendida era vasta e completa e nela falava da proximidade do levante.

### DESCOBRE-SE A TRAMA NO MINISTERIO DA GUERRA

No dia 8, o ministro da Guerra era informado pela Policia Politica do que se preparava dentro dos quarteis. O general Eurico Dutra, com a energia que sempre o caracterizou, agiu prontamente e tomou providencias energicas, antes as provas que lhe foram mostradas.

### PRÊSOS VÁRIOS OFICIAIS DO EXERCITO

Tendo as listas dos militares que faziam parte do projétado movimento, o ministro da Guerra determinou a prisão imediata de todos êles, o que foi feito sem perda de tempo.

Levados para o Quartel-General, tais oficiais foram recolhidos a varias unidades, onde continuam presos, respondendo ao inquerito instaurado.

### NA NOITE DE 10

As informações obtidas pela policia, por intermedio do seu serviço secréto precisavam que o levante teria logar ás 9 horas da noite de 10.

Assim, toda a guarnição do Exercito, da Marinha, forças da Policia Militar e todos os elementos da Policia Especial estavam de prontidão.

A vigilancia policial se fazia intensa e severa por toda a cidade, principalmente nas proximidades dos quarteis, bancos, usinas, etc.

### NUCLEOS A POSTOS

Foi verificado que, em todos os nucleos do extinto integralismo, havia desusado movimento. Percebia-se facilmente que fôra dada uma ordem e que era cumprida. Todos os nucleos estavam a postos.

Mais tarde, já depois de 11 horas, observaram os policiais de vigia que, sorrateiramente, em vários pontos, os homens iam abandonando seus nucleos.

Nêsse meio tempo se sabia que o movimento fôra transferido para 1 hora da madrugada do dia 11.

### PRESOS QUANDO IAM AGIR

A turma de investigadores destacada para o serviço de vigilancia nas proximidades do 5.º Batalhão de Policia Militar, cerca de meia noite e trinta, verificou a existencia, perto do portão do quartel, de um grupo de individuos suspeitos.

Dado aviso á Segurança Politica seguiu para aquêle local, á rua da Harmonia, um reforço.

Faltavam 20 minutos para 1 hora quando o grupo, composto de 15 individuos, foi cercado e preso pelos investigadores.

Todos estavam armados, fartamente municiados e sob a camisa comum, traziam a camisa integralista.

### AGUARDANDO O SINAL

Transportados para a Policia Central, aí confessaram toda a trama, esclarecendo que aguardavam apenas o aviso, dado por sinais luminosos, apito ou corneta, para invadirem o quartel auxiliarem a dominar os que não aderissem e, em seguida, pôrem o Batalhão na rua, conforme o plano traçado.

### PRÊSO O "MONITOR" AO GRUPO E O "BANDEIRANTE"

Os detidos confessaram, ainda que eram comandados pelo monitor Gilberto Dias Verneque que, momentos após, foi prêso em sua residencia ainda vestindo a camisa verde, e bastante suado.

Na Policia Central, o preso não fez misterio do movimento preparado, dizendo que contava vencer e colocar no poder Plinio Salgado. As As ordens êle as recebia do "bandeirante" Manuel Cerqueira.

Este foi prêso na sua residencia, também, com a camisa integralista e pronto para entrar em ação. Estava também suado, parecendo ter corrido bastante.

### INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS

Cerqueira disse ter recebido todas as instruções do tenente Holanda Loióla, do C. P. O. R., que foi detido fardado de oficial do Exercito. Ocupava, no integralismo, o posto de instrutor da milicia.

Loióla, no seu depoimento, deu espontaneamente amplas informações, dizendo que tinha sido preparado um vasto movimento em vários pontos do país e que, aqui, os grupos tinham ordens êle as recebia do "bandeidades dos quarteis do Exercito e Policia e, a um dado sinal partido do interior do mesmo, deviam invadí-los, e auxiliar os companheiros que já estavam a jugular qualquer tentativa de resistencia.

### MAIS PRISÕES

Liberali disse ter recebido instruções dos chefes superiores para pôr sua tropa em forma e se preparar para agir, assim recebesse a senha.

Tal determinação lhe fôra dada por intermedio do instrutor regional Moacir Rodrigues Monteiro da Fonsêca, que também foi detido fardado de integralista.

Do interrogatorio de Cerqueira resultou a prisão do "legionario" Carlos Henrique Robertson Liberali, que era quem transmitia ordens áquêle.

### PRÊSO UM CAPITÃO DO EXERCITO

As declarações de Loióla deram elementos para a prisão do capitão de artilharia Carlos Faria Albuquerque.

As declarações deste último eram valiosissimas, pois, tudo indica ser êle um dos chefes do movimento. Disse que, após o assalto dos quarteis, seriam ocupados os bancos, correios e telegrafos, além de outros pontos julgados de importancia.

### ASSASSINADOS A PUNHAL

As afirmativas do capitão Albuquerque confirmavam a série de eliminações de pessôas de destaque, sendo tais assassinios praticados sem piedade, e sem hesitação.

E' digno de se frizar que a policia carioca posteriormente teve informações, da sua colega paulista da apreensão de documentação na qual havia instruções para que os que tivessem que agir, abaterem os adversarios a bala, e caso os mesmos não tivessem morte imediata, completar-se o assassinio a punhal.

### AÇÃO REPRESSIVA NA POLICIA MILITAR

Tendo informações de que os integralistas dispunham de elementos dentro dos quarteis da Policia Militar as autoridades policiais entraram em contacto imediato com o general Pinto Guedes, comandante daquela corporação. A ação dêsse militar foi valiosissima, sendo digna de nota a energia e rapidez com que agiu. Aquêle militar sem perda de um instante, extendeu sua ação a toda a corporação.

### PRÊSO UM CAPITÃO, SARGENTOS E SOLDADOS

Assim, duas horas depois de informado do que se passava, aquêle general comunicava á policia civil a prisão do capitão José Nunes da Silva Sobrinho, do 5.º Batalhão da Policia, bem como sargentos, cabos e praças.

Ouvido o capitão Sobrinho, este não negou que tinha a missão de agir dentro do quartel, onde devia criar a confusão, deixar entrar civis integralistas e senhores da força, e, sair com o Batalhão para a ação de rua.

### TAMBEM O 3.º BATALHÃO ERA VISADO

Também foi prêso pela policia, Roberto Cortines, chefe de grupo que recebera a ordem de saír com seus homens e se postar nas proximidades do 3.º Batalhão da Policia Militar e ter atuação semelhante á do grupo que se achava perto do 5.º Batalhão. Por aí se verifica que havia uma orientação uniforme, que indicava um vasto plano, cuidadosamente traçado.

### SERIA ASSALTADA A USINA DE BOTAFÔGO

A prova dêsse plano elaborado com todas as minúcias, foi a prisão de Luciano Crespi, irmão do automobilista Nino Crespi. Luciano se achava com vários homens nas proximidades da Usina da Cight, na praia de Botafôgo e confessou que deveria invadir e ocupar aquêle local, onde desligaria a luz e força, a fim de criar a confusão e o panico em vasta área da cidade, o que facilitaria a ação traiçoeira e solerte dos revoltosos, na execução dos seus assassinios.

### TAMBEM EM S. PAULO

Pela madrugada dêsse dia 11, a chefatura de Policia recebia um radio de São Paulo, no qual o tenente-coronel Dulcidio Cárdoso informava a prisão de um grupo de integralistas nas proximidades da estação da Sorocabana, também armados e vestindo camisa de seu partido.

Como é sabido, essa estação fica próxima aos quarteis do Exército, de Quitaúna.

Os prêsos confessaram que aguardavam aviso do Rio, para agir também, dizendo haver um plano completo para a conquista da cidade de São Paulo, acrescentando que o mesmo se dava em outras cidades do interior.

As instruções a que se referiram, eram, em tudo, semelhantes ás que foram divulgadas no Rio.

### EM OUTROS ESTADOS

Informações telegraficas de Curitiba informavam a descoberta de um vasto plano revolucionario abrangendo todo o Estado e em ligação com os Estados visinhos.

Também de Recife a policia carioca recebera aviso de que, na sexta-feira, anterior a 10 foram prêsos, naquela capital, vários individuos integralistas que revelaram a existencia da trama em todo o país, mostrando que estavam a par de toda a conspiração no Rio.

Tudo indica que a ação dos integralistas se espalhou por todo o país, estando a policia carioca em entendimento com a de outros Estados para que se apure toda a extensão da conjura.

### APREENSÃO DE MATERIAL BELICO EM NITERÓI

Ha dias, a policia levou a efeito, em Niterói, importante diligencia de que resultou a apreensão de copioso material belico, havendo várias metralhadoras, fuzis, mosquetões, dinamite, granadas de mão, estações transmissoras, bandeiras, escudos, livros, espadas, galhardetes, etc.

### OS CHEFES INTEGRALISTAS FUGIRAM

A policia não conseguiu deter os chefes da extinta Ação Integralista, todos êles, comquanto tudo indique terem sido os preparadores do movimento, não tiveram a coragem precisa para assumir a responsabilidade do que se tramou, fugindo, ocultando-se e deixando os infelizes que foram iludidos, entregues á sua propria sorte.

Não é conhecido o paradeiro dos srs. Plinio Salgado, Madeira de Freitas, Gustavo Barroso, Barbosa Lima e outros.

### APREENDIDOS 3.000 PUNHAIS

Na noite de ante-ontem para ontem, a policia realizou uma diligencia de que resultou a apreensão de 3.000 punhais, em dois sacos ocultos na residencia de um integralista.

Soube a policia que essas armas tinham saido da residencia do sr. Plinio Salgado.

Proseguem as diligencias.

# NOTICIARIO

### TELEGRAMAS RETIDOS

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos ha telegramas retidos para: Cecilio, rua São Miguel, 107; dr. Stevens, Paraíba Hotel; Potigar para Galvão; Alcides Ramos Lima, Praça Tiradentes, 21; "Justa"; "Procopio"; Edgard Farias.

### LOTERIA FEDERAL

Extração em 19 de março de 1938

| | | |
|---|---|---|
| 815 | — Rio | 500:000$000 |
| 14.360 | — São Paulo | 30:000$000 |
| 4.649 | — Rio | 10:000$000 |
| 11.754 | — São Paulo | 5:000$000 |
| 3.993 | — São Paulo | 2:000$000 |

# REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

### NA MESMA AFINAÇÃO

As crónicas de Mario d'Alva, estão me valendo de preciosa mésse onde encontro sempre um ponto de contacto com as cousas de antanho.

E é sempre das priscas éras com seus costumes e vida angelical que me tenho ocupado nesta despretenciosa coluna; porisso não perco vasa para rememorar aquilo que é a delicia da velhice, o recordar cousa dos tempos ídos.

Ontem, por exemplo, deu-me aquêle companheiro de lide jornalistica mais um ensejo de cavaquear no sentido supra. Foi quando falou de um noivo digno, antitese dos "bons-moços", de que nos fala a tradição da terra, nas histórias pitorescas do grande politico e jornalista satírico, o inesquecivel Padre Leonardo Antunes Meira Henriques.

Diziam que, quando Padre Meira notava na terra o aparecimento de um ilustre desconhecido, indagava logo quem éra para saber que credenciais tinha para a apresentação e consequente convivio no meio paraibano.

Se o individuo éra dêstes que fazem questão do laço bem dado na gravata, as botinas cuidadosamente polidas, o extrato no lenço ,o vinco das calças bem alinhado, um "pencinêz" de ouro com o respectivo transilin do mesmo metal, a bengalinha de junco, uma roza, ou cravo na lapéla e um anél no dêdo, com um cigarrinho fino de palha de milho, mas de quem ninguem sabia cousa alguma, além do nome, com que podêsse ser apresentado, dizendo, apenas os que eram interrogados: "é um bom moco". O padre tomava uma pitada e balançava a cabeça, como que se pondo em guarda contra tal sujeito que não lhe inspirava confiança.

Lembro-me de um dos tais, um tanto pernostico, que quando se lhe perguntava o nome respondia: "d'Oliveira", um seu creado.

E com estes, certamente, Mario d'Alva não iria no arrastão.

# ALFA-BETA-GAMA

*MARIO DALVA*

LICEU MALAGRIDA — Não sei que testemunhos de reconhecimento a Paraíba tem prestado á obra civilizadora que aqui realizaram, nos primordios de nossa vida histórica, os grandes Padres da Companhia de Jesus. Os vestigios da rápida passagem entre nós dêsses sabios evangelizadores aí estão, á vista quotidiana dos contemporaneos, sobretudo, os monumentos materiais, êsses edificios do Palacio da Redenção e do Liceu Paraibano. Não quero falar no templo destruido, (com sua notavel fachada e suas inscrições), que medeiava o palacio do Govêrno e o Liceu. Non licet mihi renovare do lorem.

O Padre Gabriel Malagrida foi o Anquiêta do Brasil setentrional. O Estado do Maranhão, onde êle mais desenvolveu o seu ambito missionario, já lhe deve ter perpetuado a memoria insigne. Outros Estados do Brasil, inclusive Pernambuco e Paraíba, receberam grande influxo do ardente zelo apostolico de Malagrida. Os estudiosos paraibanos hão de conhecer todos os passos e feitos, pagina a pagina, do livro luminoso dêsse precursor de nossa cultura. Sua vida e sua morte têm lances de beleza e de emoção sublimes. Aos 72 anos de idade, no largo do Rocio, em Lisbôa, foi garrotado e seu cadaver foi reduzido a cinzas, — só pelo odio que lhe votava Sebastião José de Carvalho, o célebre ministro de el-rei d. José.

O atual diretor do Liceu Paraibano pretende iniciar, junto aos altos poderes públicos do Estado, junto aos cultores de nossas tradições e junto aos elementos representativos de nossa intelectualidade, um movimento de opinião favoravel ao culto de nossos antepassados mais altos. Como homens de cultura, principalmente, foram os Jesuitas os que mais se ergueram em seu tempo, nesta parte de suas cristandades. O frade que ocupa, nêste momento, o cargo de Diretor do Liceu Paraibano, não é mais que um elo da mesma cadeia luminosa, iniciada pelos Jesuitas, e constituida de homens, que vivem no dôce sacrificio e na função altissima de instruir a mocidade paraibana.

Será possivel que êsse frade do Liceu esqueça a figura de Malagrida, que ali prelecionou, que lançou os fundamentos do primeiro colegio de altos estudos na Paraíba, que foi o jesuita de maior relêvo entre nós, que foi o Anquiêta do Norte do Brasil...? E' muito natural que um frade não esqueça outro frade, maximé, tratando-se de frades do mesmo temperamento ardente, impetuoso, urtiguento e devoto.

⁂

VIVA SÃO JOSÉ: — Desta vez, o glorioso São José Patriarca não recebeu um só foguete paraibano, graças ás sabias providencias do Prefeito Fernando Nobrega. O Prefeito Fernando Nobrega e o Pediatra Guedes Pereira vão direitinho, para o céo. Não ha quem dê geito contra êles. Esta bemaventurança vai causar inveja a muita gente. Mas, tenhamos paciencia! Quem é bom já nasce feito, diz o povo. E é a legitima verdade. Aliás, os Santos do Céo e da Terra, todos êles, condenam o foguetão. O foguetão foi condenado, definitivamente, na Paraíba, dêsde o dia 13 de julho de 1925, ás 11,40 minutos, quando o dr. Antonio de Vasconcelos Paiva, em plena rua Duque de Caxias, foi vitimado por uma bomba dessas maquinas infernais. São José, sem as bombas dos foguetões, é um Santo muito mais querido e respeitado, muito mais dôce e patriarcal. Viva São José! Viva o socego público! Viva o Prefeito Fernando Nobrega!

⁂

OSSARIO — Todos nós temos os nossos mortos queridos. A morte é a última e a mais sabia razão de nossa vida. O proprio sofrimento é a maior prova do amôr de Deus para conosco, porque? Porque é pelo sofrimento que nós mais nos aproximamos de nosso Creador. Êle é tão sabio e tão exigente de nosso amôr, que nos manda as angustias morais e fisicas, apenas para que nos integremos em sua plenitude. Já foram visitar o Ossario que os frades franciscanos edificaram na cripta da matriz do Rosario, em Trincheiras? Vejam como precisamos do elemento estrangeiro, para nos fazer cousas que ignoravamos, que desconheciamos, que nos civilizam.

# BARCELONA NÊSTES 3 ÚLTIMOS DIAS FOI BOMBARDEADA 18 VEZES PELOS AVIÕES INSURRÉTOS

## CALCULA-SE EM 442 O NUMERO DE AVIÕES ITALIANOS E ALEMÃES A SERVIÇO DO GENERALISSIMO FRANCO — EM CONSEQUENCIA DE FERIMENTOS RECEBIDOS POR OCASIÃO DE UM BOMBARDEIO AÉREO FALECEU O CONSUL FRANCÊS NA CAPITAL CATALÃ

BARCELONA, 19 (A UNIÃO) — As ruas centrais desta cidade estão reduzidas a montões de escombros ainda fumegantes devido aos incendios provocados pelas bombas incendiarias dos aviões nacionalistas.

Durante os três ultimos dias os aviões franquistas realizaram 18 "raids" sobre a cidade, espalhando o terror e a morte.

### O GENERAL FRANCO JUSTIFICA OS BOMBARDEAMENTOS AÉREOS DE BARCELONA

SALAMANCA, 19 (A UNIÃO) — O general Franco concedeu uma entrevista á imprensa estrangeira justificando os "raids" dos aviões rebeldes sobre Barcelona, afirmando que naquéla cidade existem varios depósitos de munições, uma fabrica de munições de guerra, quarteis da Frente Popular e da Milicia, duas usinas elétricas e varios parques de artilharia anti-aérea, não podendo, por conseguinte, tratar-se de uma cidade aberta.

### TROPAS CATALÃES SEGUEM PARA LE'RIDA

SALAMANCA, 19 (A UNIÃO) — Os aviões de caça rebeldes observaram durante o dia de hoje varios trens carregando tropas de Barcelona para Lérida, constituidas na maior parte de jovens recrutados para defêsa da Catalunha.

### A FORÇA AÉREA DE QUE DISPÕE O GENERALISSIMO FRANCO

PARIS, 19 (A UNIÃO) — Calcula-se em 442 o numero de aviões italianos e alemães a serviço do general Franco.

### PELA REABERTURA DA FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA

PARIS, 19 (A UNIÃO) — Realizaram-se, ontem, á noite, nesta capital, várias manifestações em pról da reabertura da fronteira franco-espanhola.

O fato ocorreu no Palácio Trocadero, onde os componentes de diversas sociedades francêsas simpáticas á Liga das Nações, organizaram um comicio em favor da paz mundial.

Por fim, a policia dissolveu a reunião, dispersando os manifestantes que, em parte, saíram feridos.

### 4 BRIGADAS DIZIMADAS PELOS REBELDES

SARAGOÇA, 19 (A UNIÃO) — Durante os violentos combates travados na frente de Aragão, os nacionalistas dizimaram quasi completamente quatro brigadas internacionais constituidas em sua maioria de polonêses e francêses.

### 300 PESSÔAS FUZILADAS EM CASPE

SARAGOÇA, 19 (A UNIÃO) — Segundo declarações colhidas pelas autoridades nacionalistas, entre os sobreviventes de Caspe, os milicianos vermêlhos submeteram a uma verdadeira tortura a população daquéla cidade, abandonando completamente os hospitais, onde os feridos jaziam pelo chão, sem alimentos e sem cuidados clinicos.

Acrescentam as informações que o Comité de Defêsa de Caspe, que éra constituido por anarquistas, fuzilou 300 pessôas da cidade, tidas como direitistas, contando-se entre os mesmos altos funcionários, comerciantes e industriais.

### OS REPUBLICANOS ABANDONARAM CASPE E ALCANIZ

MADRID, 19 (A UNIÃO) — A estação de rádio anuncia que as tropas republicanas abandonaram definitivamente as cidades de Caspe e Alcaniz.

### A FRANÇA DESEJA A INTERVENÇÃO DO VATICANO

PARIS, 19 (A UNIÃO) — O Govêrno francês enviou uma solicitação ao Sumo Pontifice pedindo que o Vaticano intervenha junto aos govêrnos de Salamanca e Barcelona, para que sustenham o bombardeio das cidades abertas.

### O VALOR ESTRATEGICO DE CASPE

BURGOS, 19 (A UNIÃO) — As autoridades nacionalistas consideram uma grande vitória a tomada de Caspe, pois que esta cidade tem grande valor estratégico, servindo, mesmo, de importante base aérea.

### A 55 QUILOMETROS DO MEDITERRANEO

SALAMANCA, 19 (A UNIÃO) — O Quartel General nacionalista anuncia que as tropas insurrétas estão já á distancia de 55 quilometros do Mediterraneo.

### "LA PASSIONARIA" EXIGE A CONTINUAÇÃO DA GUERRA

BARCELONA, 19 (A UNIÃO) — Grupos anarquistas, tendo á frente "La Passionaria", percorrem as ruas desta cidade exigindo a continuação da luta contra o general Franco.

# EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS

Terá lugar hoje no atelier da "Casa Moreno", de propriedade da firma Irmães Moreno, uma exposição de trabalhos manuais em labirintos e bordados, confecionados no mesmo atelier.

Encerrada a dita exposição os referidos trabalhos irão para o sul do país, para onde foram já adqueridos.

# Repartição de Aguas e Esgôtos

A diretoria da Repartição de Aguas e Esgôtos avisa aos interessados que sómente podem fazer serviços de instalações de penas dagua, os operarios que estiverem licenciados pela mencionada Repartição, quando o concessionario preferir mandar fazer á sua custa os mesmos serviços.

Faz-se, por isso, necessario que o dono do predio a ser beneficiado com a instalação, exija do operario o cartão de licença ou certificado de que pertence ao quadro oficial de aparelhadores da Repartição.

O proprietario ficará sujeito á multa de 50$000, além de serem desfeitos os serviços, se não observar esta recomendação, de acôrdo com os dispositivos regulamentares.

# Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios

Para conhecimento dos interessados a Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios faz saber que até o dia 31 do corrente os recolhimentos serão feitos sem multa, sem prejuizo dos recolhimentos relativos a fevereiro, que deverão ser feitos até aquela data, de acôrdo com o prazo fixado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65 de 14 de dezembro de 1937. A partir do mês próximo irá o Instituto agir de conformidade com o Decreto-Lei e na fórma do art. 172 do Regulamento, fazendo a cobrança com multa das contribuições de janeiro e fevereiro.

# VIDA RADIOFONICA

### P. R. I-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje:

18,00 — Programa para o jantar com gravações selecionadas da P. R. I. 4.
(Locutor J. Acilino).

19,00 — "Programa P. R. I. 4 em revista com a colaboração de Esmeralda Silva, Nelie de Almeida, Orlando Vasconcélos, Armando Boudoux, Rivaldo Lopes, Santos Meira, Regional e Jazz da P. R. I. 4.

22,00 — "Bôa noite" (Hino a Bandeira) (Locutôr Mario Mansur).

Programa para amanhã:

11,00 — Programa aperitivo com gravações populares oferecido pelo cine Jaguaribe "o seu cinema".
(Locutôr Kenard Galvão).

12,00 — Jornal matutino... Noticiario e informações telegráficas do País e do Estrangeiro.

12,15 — Continuação do programa aperitivo com gravações oferecidas pelo cine Jaguaribe "o seu cinema".
(Locutôr Alírio Silva).

18,00 — Programa para o jantar com gravações selecionadas da P. R. I. 4.
(Locutôr J. Acilino).

19,00 — A "P. R. I. 4 Informa"... síntese dos acontecimentos do dia.

19,05 — Música popular brasileira com Marluce Pessôa Paulo Alves e Regional de Cachimbinho.

19,30 — Música variada com Jaime Bezerra e Jazz da P. R. I. 4.

20,00 — "Hora do Brasil".

21,00 — Música de operêta pela orquestra de salão sob a regencia de Olegario de Luna Freire.

21,15 — "Jornal oficial".

21,20 — Música variada com Jaime Bezerra, Marluce Pessôa e Paulo Alves.

21,50 — Música leves pelo quintêto da P. R. I. 4.

22,00 — "Jornal falado da P. R. I. 4"

22,10 — "Emquanto a cidade dorme..." trechos sinfónicos.

22,25 — A "P. R. I. 4 informa"... (Últimas noticias).

22,30 — Bôa noite" (Hino á Bandeira) (Locutôr Mario Mansur).

# NOTAS DA PRAÇA

O sr. G. M. Alencar, gerente da The Texas Company, Ltd., na Paraíba, comunicou-nos haver transferido o seu escritório comercial para a rua Barão do Triunfo, 49, nesta capital.

# O INCIDENTE DAS FRONTEIRAS LITUANO-POLONÊSAS

## COM A ACEITAÇÃO DO "ULTIMATUM" IMPOSTO PELA POLONIA, ENCERROU-SE, ONTEM, O INCIDENTE NA FRONTEIRA LITUANO-POLONÊSA

LONDRES, 19 (A UNIÃO) — O incidente na fronteira entre a Polonia e a Lituánia encerrou-se, hoje, com a aceitação por êste país, do *ultimatum* imposto pelo primeiro, devendo até o fim deste mês serem abertas as fronteiras e iniciados todos serviços de comunicações por céu, terra e mar incluindo-se, ainda as comunicações telegraficas e telefônicas.

### O MARECHAL RIDZ ESTA' NA FRONTEIRA LITUANA

VARSOVIA 19 (A UNIÃO) — O marechal Ridz Smigly está chefiando as tropas polonêsas na fronteira da Lituánia até que se decida a situação.

### UMA NOVA AMEAÇA PARA A PAZ EUROPÉA

PARIS, 19 (A UNIÃO) — O incidente entre a Polonia e a Lituánia está creando nova situação embaraçosa para a paz européa, porquanto se teme que as tropas alemães intervenham no conflito.

### TROPAS ALEMÃS MARCHARÃO SOBRE MEMEL

BERLIM, 19 (A UNIÃO) — Os meios autorizados afirmam que tropas alemães estão prontas para realizar a marcha sobre Memel caso a Polonia resolva invadir a Lituánia.

### A LITUÁNIA ACEITOU O ULTIMATUM DA POLONIA

KOWNO, 19 (A UNIÃO) — O Govêrno acaba de aceitar o *ultimatum* enviado pela Polonia devendo as fronteiras serem abertas no próximo dia 31 do corrente.

# O SUB-DIALÉTO DO NORDÉSTE

ADEMAR VIDAL

Com a descoberta do Brasil, o elemento que passou a preponderar na colonia foi o português, não obstante a influencia aborigene ser na realidade notavel. Esse elemento se caraterizou sobretudo pela violencia de uma caça cruel ao indio desamparado. Foi a lingua a força de coesão no ajustamento da luta que se tornou feróz ao correr dos dias.

Todas estas verdades são por demais sabidas e poristo mesmo dispensam maiores comentarios.

Agora o que temos em vista é ressaltar a influencia decisiva do lusitano na vida colonial. Máo grado os imprevistos, guerrilhas com os aborigenes e principalmente com os estrangeiros, que no caso eram os holandêses, francêses e espanhóis, a lingua portuguêsa se firmou de maneira impressionante. Impõe-se de sul a norte e de léste a oéste. Tornou um país unido nos seus idéais comuns.

Esse milagre se deve incontestavelmente á lingua, já que de proposito, e mesmo por não interessar ao desenvolvimento desta tése, nos abstraímos de outros poderosos fatôres de unidade.

O certo é que depois de quatro seculos de transplantação não seria possivel que não se processasse uma grande modificação linguistica. O ambiente social e o clima preponderavam no sentido de operar a transformação. O espirito de agor é bem diferente da lingua primtiva. Tem muita coisa de proprio. E daí observar-se a desigualdade existente entre diversas regiões do país.

No Nordéste, por exemplo, ha muita coisa incompreensivel para o carióca, também para aquêle que vive noutras paragens: nos Pampas ou na Amazonia. Torna-se necessaria uma cabal explicação de certas expressões para que se aclare o entendimento.

Cada zona aponta peculiaridades que demonstra diferenciação dialetal. Não resta duvida que nisto influem poderosamente os fatôres mesologicos, étnicos e geograficos, transformando a lingua e determinando uma evolução dialetal. Esta sofreu, por sua vez, modificações, tendo concorrido diretamente para tal realidade a enorme extensão territorial. Foi o que veiu, não ha duvida, quebrar "a unidade do dialéto, fragmentando-o em sub-dialétos".

Falamos uma lingua com prosodia e sintaxe bastante diversas, dando-nos caráter já definido. Usam os nossos escritores modismos sintaticos proprios da fórma quotidiana de falar. A literatura brasileira conta com uma infinidade de livros que se fazem acompanhar de glossarios para melhores esclarecimentos do léxico.

A obra dos modernos revela magnificamente um rico documentario dialetal. Ela está cheia de fórmas e expressões sintaticas regionais. Mostra que ha bem pronunciada formação de sub-dialétos.

No Nordéste podemos facilmente verificar o fenomeno. Os escritôres desta região revelam-no com o fim de resistencia á pureza da lingua.

"A formação historica e étnica dos alagoanos e pernambucanos é uma só e identica a sua orientação linguistica". O fenomeno se estende aos paraibanos. Não somos nós que primeiro dizemos esta verdade: outros antes de nós já a proclamaram. "Pernambuco difundiu a civilização pela Paraíba".

Ainda houve quem dissésse que fôram "quatro grandes celulas fundamentais que por multiplicação formaram todo o tecido do Brasil antigo: a de Pernambuco, que para os nucleos secundarios de Paraíba, etc.".

A influencia de Pernambuco não se póde negar ainda hoje. Aliás em todos os movimentos politicos que a historia registra, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte têm tomado parte, fazendo causa comum. As relações comerciais sempre fôram intensas. Sensivel sempre foi também a movimentacão cultural. Os estudantes do Nordéste vão desde seculo fazer a sua aprendizagem superior outróra em Olinda e depois em Recife. Os quadros de bacharel se renovaram naturalmente através das idades sem que para isto fôsse necessario baixar nem-um decreto.

Tais Estados formam uma região só. Porque, pois, unir apenas pernambucanos e alagoanos, quando com os paraibanos e norte-riograndenses, todos formam um nucleo de carateristicas proprias e comuns?

Podemos incluir até o Ceará. A lingua por isto mesmo não poderá deixar de sofrer uma influencia uniforme. Influencia que, pela distancia territorial, pelo meio fisico, pela ausencia absoluta de imigração, concorreu sobremodo para a formação de um sub-dialéto. Este tem feição bem pronunciada e tudo indica que a tendencia é cada vez mais forte.

E' verdade que nêstes ultimos tempos a luz elétrica e o automovel, a estrada de rodagem e o cinema muito se salientaram na vida nordéstina, revelando-se fatôres de uma nova e interessante civilização. Também é verdade que tais agentes de progresso crearam modismos para a lingua que todos falamos. Em vez de enfraquecer a riqueza de formação de um sub-dialéto, pelo contrario, trouxeram um enorme contingente, tornando-o até mais vivo e mais luxuoso de peculiaridades.

Os proprios nordestinos notam a disparidade na fôrma não somente de falar, relativamente aos sulistas, mas também nos termos e expressões, mostrando claramente que se marcha para a imposição de um sub-dialéto. Si um escritor paraibano tivesse a pachorra de fazer um livro na verdadeira linguagem de como se fala, por certo que não seria absolutamente entendido pelo homem do sul. Teria que fazer um grande glossario como segundo tômo do romance que porventura escrevesse. Não ha exagêro. Quem conhece a riqueza da nossa lingua popular é que poderá fazer uma idéa justa.

O paraibano como todo nordestino fala descançadamente. E' do seu normal se expressar num tom arrastado. Só quando ha exaltação é que a prosodia se modifica. Mas neste caso ainda se torna uma anormalidade.

O natural, o comum é mesmo falar descançado, quasi arrastadamente. Não se justifica a fama de que o nordestino fala cantando. Ele fala arrastado — isto sim. E também pronuncia todas as vogais. Assim é que dizemos: Cabêdêlo, côquêiro, Sanhôá. E não existe preocupação de colocar os pronomes com o cuidado insolito dos gramaticos.

O povo e até as classes cultas falam uma linguagem sua que todos entendem. O "me dê" e o "me faça" tomaram o logar do "faça-me" e do "dê-me". E quando pronunciados muito diferem na sua significação. São fenomenos curiosos de nossa linguagem que fôram integrados no mesmo blóco de antagonismos sociais que se fundiram no momento do encontro da cultura lusa com a africana sob o regime patriarcal e escravocrata.

Gostamos de dizer assim: "me mande" e "me escreva". Nunca o pronome é colocado de outra fórma. Nem mesmo nos meios de elite se

(Conclúe na 7.ª pg.)

# PARTE OFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

### Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 4:

Petição:

De Maria das Neves Bezerra Santiago, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola elementar mista de Tacima, do municipio de Araruna, solicitando 3 mêses de licença. — Concêdo 30 dias, á vista das informações.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 16:

Petição:

De Lidia de Albuquerque Mesquita, professôra de 3.ª entrancia do Grupo Escolar "Apolonio Zenaide" da cidade de Alagôa Grande, tendo contraido casamento, requer permissão para assinar-se Lidia Mesquita Ramalho. — Como requer.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba efetiva a professôra de 1.ª entrancia Aurea da Móta Bezerra, com exercicio na cadeira elementar do sexo feminino da vila de Cabedêlo, devendo solicitar seu titulo do Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, d. Laura Serrano, professôra interina da cadeira rudimentar mista de Tainha, do municipo de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba concede três (3) mêses de licença á professôra de 4.ª entrancia Clementina de Oliveira Maia, com exercicio no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", com vencimentos integrais, nos termos do art. 156, alinea H, da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba concede trinta (30) dias de licença á professôra de 1.ª entrancia Nanci Cavalcanti de Albuquerque, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Santa Helena, do municipio de Sapé, sem vencimentos, para tratar de interesse particular.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba efetiva a professôra de 1.ª entrancia Maria Pereira de Araújo, com exercicio no Grupo Escolar "Gama e Mélo", da cidade de Princêsa, devendo solicitar seu titulo do Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia, interinamente, a normalista diplomada Dalva Henriques Malheiros para exercer o cargo de professôra da escola de Areias, de Campina Grande, durante o impedimento da serventuaria efetiva, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, por abandono do cargo, a professôra não diplomada Evangelina Siqueira, da Fazenda Feijão, do municipio de Alagôa do Monteiro.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petições:

De Aureolina Vieira Fonsêca, professôra efetiva de 4.ª entrancia do Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, solicitando três mêses de licença. — Deferido.

De Francelina de Alencar Neves, inspetora técnica do ensino, solicitando pagamento dos seus vencimentos relativos ao periodo de 2 a 31 de dezembro de 1937, tempo êsse que passou como professora diretora do Grupo Escolar "Gama e Mélo", da cidade de Princêsa. — Deferido.

Do bel. Paulo de Morais Bezerril, juiz de direito da comarca de S. João do Cariri, tendo sido designado para uma comissão judiciaria nos municipios de Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, requer pagamento de ajuda de custo. — Pague-se a quantia de 700$000.

Do bel. Crisanto Lins de Albuquerque, promotor público da comarca de Mamanguape, requerendo trinta (30) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. — Como requer.

Do bel. Irineu Alves de Oliveira, juiz de direito aposentado, requerendo pagamento de vencimentos. — Ao Tesouro para providenciar.

De Severina de Holanda Cavalcanti, regente efetiva da escola rudimentar mista de Fagundes, do municipio de Santa Rita, solicitando 90 dias de licença. — Submeta-se á inspeção de saúde nesta capital.

Idem de Nair Batista de Gusmão, professôra do Grupo Escolar "Clementino Procopio", da cidade de Campina Grande. — Igual despacho.

Idem de Estéla Araújo, regente da escola rudimentar feminina de S. Tomé, do municipio de Alagôa do Monteiro. — Igual despacho.

Idem de Severina de Albuquerque Mesquita, professôra de 1.ª entrancia da escola de Baía da Traição, do municipio de Mamanguape. — Concêdo quinze (15) dias, á vista do laudo medico, na fórma da lei.

De Luiz de Albuquerque Medeiros, solicitando pagamento de vencimentos dos mêses de setembro a dezembro do ano p. passado, tempo êsse que passou na regencia da escola masculina noturna da cidade de Itabaiana. — Deferido, á vista das informações.

De d. Elvira Chagas Cavalcanti, regente interina da escola rudimentar mista de Pedra d'Agua, do municipio de Campina Grande, solicitando efetivação do cargo. — Indeferido, á vista das informações.

De d. Noemia Macêdo Rocha, 5.º escriturario do Tesouro, requerendo três mêses de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

## DECRETO N.º 988, de 18 de março de 1938

*Crea o Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, na Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas.*

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e,

Considerando as vantagens de naturêza social e econômica decorrentes do Cooperativismo;

Considerando a importancia de sua influencia no desenvolvimento do espirito associativo entre os agricultôres, aumentando-lhes, assim, as possibilidades de realização e eficiência dos trabalhos rurais;

Considerando os deveres do Estado em relação ás Cooperativas, auxiliando-as de modo a poderem exercer, com plenitude, as funções inherentes á sua alta finalidade;

Considerando o direito conferido aos Estados pela nova Constituição de legislar sôbre crédito agrícola, inclusive sôbre as cooperativas entre agricultôres;

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica creado o Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, subordinado diretamente ao gabinête do Secretário da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo destina-se a orientar e dirigir toda a atividade Agro-Pecuaria do Estado, exercida em moldes cooperativistas.

Art. 3.º — Para êste fim a Caixa de Fomento da Agricultura, creada pela lei n.º 40, de 24 de Dezembro de 1935, será incorporada ao Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, com a denominação de Caixa de Fomento da Agricultura e Pecuaria.

§ unico — Os recursos destinados á Caixa de Fomento da Agricultura e Pecuaria serão os seguintes: —

*a*) — taxas sôbre a produção agricola e industrial do Estado já creadas e as que por ventura venham a ser creadas, com o fim especial de fomento da agricultura e da pecuaria;

*b*) — depósito em contas correntes e de prazo fixo, sem júros, das rendas que o Govêrno do Estado julgar conveniente destinar á referida Caixa;

*c*) — depósito das importancias a que estejam obrigados para com o Estado, as Emprêsas de beneficiamento de algodão ou de outros produtos;

*d*) — depósito de emprestimos concedidos pelo Instituto de Açucar e do Alcool ou por Instituições bancárias.

Art. 4.º — Quando julgar oportuno, o Govêrno providenciará a incorporação da Caixa Central de Crédito Agricola ao Departamento de Assistencia ao Cooperativismo.

Art. 5.º — A arrecadação das taxas será feita dos produtôres, por intermedio das Repartições Fiscais do Estado, sem nenhum onus para a Caixa de Fomento da Agricultura e Pecuaria e sob as condições contidas no Decréto n.º 689, de 30 de Janeiro de 1936.

Art. 6.º — O Tesouro do Estado manterá uma escrita especial para as rendas provenientes das taxas arrecadadas e, trimestralmente, as entregará ao Departamento de Assistencia ao Cooperativismo em face de requisições firmadas pelo Secretario da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas.

Art. 7.º — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo financiará, através da Caixa de Fomento, as cooperativas que sejam registradas na Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, sendo, para êsse registro, necessaria a apresentação dos seguintes documentos: —

*a*) — copia, em três vias, do A'to Constitutivo;

*b*) — copia, em três vias, dos Estatutos Sociais;

*c*) — copia, em três vias, da relação dos associados.

§ 1.º — Duas das vias em apreço serão remetidas ao Ministério da Agricultura para o respectivo registro, ficando isentas dêssa formalidade as cooperativas que já a tenham cumprido.

§ 2.º — As cooperativas já em funcionamento ficam também obrigadas ás exigencias constantes das alines *a*, *b* e *c* do presente artigo.

Art. 8.º — Os emprestimos feitos ás Cooperativas pelo Departamento de Assistencia ao Cooperativismo serão á taxa máxima de 4 % ao ano, sendo que as cooperativas financiarão os seus associados á taxa de 8 % dentro do mesmo periodo.

§ 1.º — Todos os emprestimos e auxilios de órdem material serão feitos pelo Departamento diretamente ás Cooperativas.

§ 2.º — Ao fim de cada ano, a contar da realização do emprestimo, as cooperativas recolherão ao Tesouro do Estado, com guia do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, as importancias correspondentes ao júro do capital que lhe tiver sido entregue pelo Estado para financiamento de seus associados.

§ 3.º — Os emprestimos visarão o prepáro da terra e plantio, o cultivo, a colheita de produtos, a aquisição de maquinas agrícolas e os trabalhos de irrigação, nas seguintes bases: —

*a*) — O emprestimo para prepáro da terra e plantio, terá por base o valôr de 35 % das despêsas a realizar, até o limite máximo de 4:000$000 (quatro contos de réis);

*b*) — O emprestimo para cultivos, combate a pragas e molestias, e adubação do sólo terá por base o valôr de 35 % das despêsas, até o limite máximo de 5:000$000 (cinco contos de réis);

*c*) — O emprestimo para colheita terá por base o valôr de 30 % das despêsas a serem feitas e será concedido parceladamente dêsde o inicio ate ao fim dessa operação.

§ 4.º — O prazo para amortização dêsses emprestimos variará de seis a dezoito mêses, de acôrdo com a cultura explorada.

§ 5.º — O emprestimo para compra de maquinas agrícolas terá por base 80 % do valôr das mesmas e a sua aquisição será sempre feita pelas cooperativas, com a necessaria orientação e fiscalização da Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, ficando, nas compras a prazo, a concessão do emprestimo condicionada ás prestações combinadas.

§ 6.º — Os emprestimos para os trabalhos de irrigação terão o limite máximo de 100:000$000 (cem contos de réis), amortizaveis em dois anos e só poderão ser concedidos depois de executados todos os estudos preliminares, relativos a serviços dêssa naturêza, pela Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obra Públicas, que os fará com o custeio apenas dos operarios pelo interessado, correndo sem onus para êste todas as operações de órdem técnica. O limite de amortização do emprestimo poderá ser prorrogado a juizo do Secretário da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas.

Art. 9.º — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo proporcionará todos os meios necessarios á instalação de novas cooperativas e regularizará as já existentes, adaptando-as ás exigencias das leis federais que régem o assunto e ás do presente Decréto.

Art. 10.º — O financiamento feito ás Cooperativas pelo Departamento de Assistencia ao Cooperativismo será proporcional ás suas quotas partes e a juizo do Secretário da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, tendo-se sempre em vista a idoneidade dos elementos constitutivos das respectivas Diretorias.

Art. 11.º — O Departamento providenciará para que entre os associados das cooperativas, se generalíse a prática da lavoura racional com a aplicação de fertilizantes e irrigação dos terrenos nas regiões que o exigirem.

Art. 12.º — As cooperativas ficam obrigadas a remeter ao Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, até o dia 10 do mês seguinte, todos os documentos referentes ao seu movimento financeiro e de associados, assim como, até o dia 31 de Janeiro de cada ano, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Consêlho Fiscal.

Art. 13.º — As cooperativas registradas na Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, gosarão dos seguintes favôres: —

*a*) — Isenção dos sêlos, taxas e emolumentos para legalização dos seus atos, contrátos, requerimentos, livros de escrituração e outros documentos;

*b*) — publicação gratuita, no orgam oficial, de todos os átos que interessam á sua organização;

*c*) — isenção de impostos de transmissão "inter-vivos", de industria e profissões, territorial e predial sôbre quaisquer imoveis adquiridos para sua instalação ou de escolas rurais que venham a fundar e mantêr;

*d*) — isenção dos impostos estaduais e municipais para as suas atividades, excéto o de vendas e consignações;

*e*) — isenção do imposto de transmissão para os imoveis que lhes caibam como liquidação de emprestimo com garantia hipotecária.

Art. 14.º — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, verificando, em face dos elementos que se lhe apresentarem, que as cooperativas já registradas, não ajustam o seu funcionamento ás exigencias do presente Decréto, poderá concelar-lhes o registro e providenciar, em processo sumario, a restituição das importancias fornecidas como emprestimo ou auxilio financeiro.

Art. 15.º — Os emprestimos feitos ás cooperativas pelo Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, terão o prazo de dois (2) anos, subordinando-se, porém, o pagamento dos júros respectivos ás condições indicadas no paragrafo 2.º, do art. 8.º, do presente Decréto.

§ unico — O Departamento, com autorização do Secretário da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, poderá prorrogar o prazo de amortização integral de emprestimo, desde que, a seu juizo, influam nessa resolução motivos justos e atendiveis.

Art. 16.º — As cooperativas poderão realizar o financiamento aos seus associados: —

*a*) — sôbre promissorias com avais;

*b*) — sôbre caução de *warrants*;

*c*) — sôbre hipotéca, quando se tratar de construção de silos, açudes, póços e bombas centrífugas, não prevalecendo, nêsses casos os limites estabelecidos nas alineas *a* e *b*, do art. 8.º, dêste Decréto.

*d*) — sôbre penhôr agricola e pecuario.

Art. 17.º — Ao Departamento ficarão filiadas as cooperativas de consumo, de produção, de crédito e as escolares.

§ unico — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo promoverá, no mais bréve prazo, a instalação de cooperativas de consumo e escolares, auxiliando, financeiramente, essas últimas logo que o permitam os seus fundos de reserva.

Art. 18.º — Um têrço das taxas de Fomento Agrícola poderá ser destinado á aquisição exclusiva de maquinas agrárias e animais de trabalho, quando assim o Govêrno achar conveniente.

Art. 19.º — As cooperativas farão os emprestimos para aquisição de reprodutôres pelo prazo de dois anos, sob o regime de amortizações semestrais e na base de 90 % do seu valôr.

§ unico — Os reprodutôres serão escolhidos pela Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas que, através de seus técnicos julgará de sua adaptabilidade ás várias zonas do Estado e conveniencia aos fins para que fôrem adquiridos.

Art. 20.º — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo orientará e fiscalizará permanentemente todas as cooperativas que lhe sejam filiadas por intermédio de funcionários para êsse fim especialmente designados, nenhum obstáculo podendo ser creado pelas referidas cooperativas ao exercicio das funções dêsses serventuários, que, além de outras providencias atinentes ao seu cargo, objétivarão a unifórmidade do sistema contábil daquélas instituições.

Art. 21.º — As despêsas com o funcionamento do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo serão feitas com as rendas provenientes de júros e taxas que futuramente fôrem creadas com essa finalidade.

§ unico — No caso das rendas dessa naturêza não sêrem atualmente suficientes á manutenção do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, o Govêrno autorizará a utilização, para êsse fim, das rendas provenientes das taxas de Fomento Agrícola, só prevalecendo essa providencia até o momento em que os júros se tornarem bastantes ao custeio das despêsas com o mencionado Departamento.

Art. 22.º — O Departamento de Assistencia ao Cooperativismo terá o seguinte pessôal: —

| | |
|---|---|
| 1 Diretôr, com vencimentos mensais de | 1:000$000 |
| 1 Contabilista, idem, idem | 800$000 |
| 2 Inspetores de Cooperativas, idem, idem | 600$000 |
| 1 5.º Escriturario, idem, idem | 375$000 |
| 1 Continuo-servente, idem, idem | 260$000 |

§ unico — O Govêrno, tanto quanto possivel, aproveitará para os cargos acima mencionados, funcionarios de outras Repartições que venham se dedicando a assuntos cooperativistas.

Art. 23.º — Os associados das Cooperativas não poderão pertencer a companhías ou sociedades industriais que utilizem, para transformação, beneficiamento ou industrialização, as materias primas de naturêza agrícola que constituam objéto de amparo das referidas instituições.

Art. 24.º — Será, dentro de 30 dias, baixado o Regulamento referente ao presente Decréto.

Art. 25.º — Ficam revogados os Decrétos e Leis anteriores nas partes que colidirem com êste Decréto.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 18 de Março de 1938, 50.º da Proclamação da República.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Lauro Bezerra Montenêgro*
*Francisco de Paula Pôrto*

## DECRETO N.º 989, de 18 de março de 1938

*Abre o crédito especial de* 50:000$000, *destinado á instalação da Radio Tabajára.*

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e,

Considerando que o crédito aberto pelo decréto 709, de 19 de maio de 1936, não basta ao custeio da aquisição e instalação da estação "Radio Tabajára da Paraiba", em João Pessôa;

Considerando que a continuação dos serviços se torna preciso, uma vez que se não justificaria qualquer interrupção, no ponto em que os trabalhos se encontram,

D E C R E T A:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de cincoenta contos de réis (50:000$000), destinado ao custeio dos serviços de instalação e outros, da Radio Tabajára da Paraiba.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 18 de Março de 1938, 50.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Lauro Bezerra Montenêgro*
*Francisco de Paula Pôrto*

## DECRETO N.º 990, de 18 de março de 1938

*Abre á Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas o crédito especial de* 1.000:000$000 *(mil contos de réis) destinado aos serviços do Instituto de Educação.*

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e,

Considerando que se encontra esgotado o crédito especial aberto pela lei n.º 24, de 19 de Dezembro de 1935, destinado á construção do Instituto de Educação;

Considerando ser de imprescindivel necessidade a continuação dessa obra, pelos prejuizos materiais que a sua interrupção acarretaria, como pela finalidade que o empreendimento representa;

Considerando, enfim, que o novo plano de ensino da Paraiba, estando moldado nas possibilidades que o Instituto de Educação oferece, urge ultimar quanto antes, a sua construção,

D E C R E T A:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas o crédito especial de 1.000:000$000 (mil contos de réis), destinado ao curteio dos serviços com o Instituto de Educação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 18 de Março de 1938, 50.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Lauro Bezerra Montenêgro*
*Francisco de Paula Pôrto*

---

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, á vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Manuel Pacheco de Aragão, continuo servente da Imprensa Oficial, resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença, na fórma do art. 40, da lei n.º 127, de 28 de desembro de 1936, para tratamento de saúde.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, á vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Joaquim Vieira de Mélo, guarda fiscal da Fazenda, com exercicio na Estação Fiscal de Cabaceiras, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saúde.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a normalista diplomada Isaura Pereira de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de professôra de 1.ª entrancia da cadeira elementar mista de Cachoeira de Cebôlas, do municipo de Ingá, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa a professôra em disponibilidade Maria Julia Gomes, não diplomada, para ter exercicio na cadeira rudimentar mista de Santa Gertrudes, do municipio de Patos, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a normalista diplomada Maria Consuêlo Toscano Gomes para exercer, interinamente, o cargo de professôra de 1.ª entrancia do Grupo Escolar "Antenor Navarro", de Guarabira, durante o impedimento da serventuaria Carmen Fernandes, que se acha licenciada, servindo de titulo á nomeada a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, tendo em vista os atestados medicos e as informações que o sr. Antonio Ramalho de Oliveira, técnico agricola, encarregado do campo do Departamento de Entomologia e Fitopatologia da Escola de Agronomia do Nordéste (Areia), anexou á sua petição, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, na fórma da lei.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19:

Petições:

De Antonio Ramalho de Oliveira, técnico agricola, encarregado do campo do Departamento de Entomologia e Fitopatologia da Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia, solicitando, para tratamento de saúde, 60 dias de licença, de conformidade com os atestados anexos á sua petição. — Concêdo, á vista dos atestados medicos que juntou e das informações, a licença pedida.

De Catarino Ribeiro de Albuquerque, 3.º sargento da Secção de Bombeiros, da Policia Militar, solicitando averbamento em seus assentamentos do tempo de serviço que prestou na Guarda Civica do Estado. — Ao sr. comandante da Policia para mandar averbar.

De Manuel Luciano de Lima, cabo de esquadra da Secção de Bombeiro, da Policia Militar, solicitando averbamento em seus assentamentos do tempo de serviços que prestou na Guarda Civica. — Ao senhor comandante da Policia Militar para mandar averbar.

De José Luiz de França, 2.º sargento da Secção de Bombeiros, da Policia Militar, solicitando averbamento em seus assentamentos do tempo de serviço que prestou na Guarda Civica do Estado. — Ao senhor comandante da Policia Militar para mandar averbar.

Decretos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Isaac Lordão para exercer o cargo de delegado de Polica do distrito de Ingá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o cap. Raimundo Nonato Gomes do cargo de delegado de Policia do distrito de Ingá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que poz á disposição do juiz designado para presidir a Comissão Judiciaria, dos municipos de Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, o bel. Renato Teixeira Bastos, promotor público da comarca de Princêsa, visto o mesmo não ter aceito sua nomeação para servir na mesma.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve por á disposição do juiz designado para presidir a Comissão Judiciaria, nos municipios de Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, o bel. Francisco Nelson da Nobrega, promotor público da comarca de Pombal, para servir na mesma comissão.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o bel. Crisanto Lins de Albuquerque, promotor público da comarca de Mamanguape, resolve conceder-lhe (30) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve pôr em disponibilidade, sem vencimentos, o bel. João Meira de Menezes, chefe de secção da Diretoria de Estatistica, servindo, atualmente, como secretario da Ordem dos Advogados.

## Secretaria do Interior e Instrução Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Petição:

Do bel. Irineu Alves de Oliveira, juiz de direito aposentado, requerendo certidão do seu tempo de serviço. — Certifique-se.

### DIRETORIA GERAL DE SAU'DE PU'BLICA

**Inspetoria de Fiscalização do Exercicio Profissional**

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 17:

Petições:

De João Gualberto Gonçalves, estabelecido com farmacia na vila de Ingá, pedindo renovação da licença. — Deferido.

Do farmaceutico Antonio Rabêlo Junior, pedindo renovação de licença para continuar com o Laboratorio "Rabêlo", de sua propriedade. — Igual despacho.

Do dr. Guilherme Jofili Bezerra de Mélo, pedindo prazo de 30 dias para registrar o seu diploma de medico. — Concedido.

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 19

Petições:

De Luiz Juvencio dos Santos, estabelecido com farmacia em Campina Grande, pedindo renovação de licença. — Deferido.

Do dr. João Soares da Costa, pedindo prorrogação de prazo para registrar o seu titulo de medico. — Deferido.

De Pessôa, Teixeira Ltda., proprietarios da Farmacia Central, sita á rua Duque de Caxias, n. 460, nesta cidade, pedindo renovação de licença de sua farmacia. — Igual despacho


Os Fabricantes de Seu Chassis fornecem Carrosseria tambem

PORQUE confiar a outrem a construcção da carrosseria que deseja, quando os proprios fabricantes de seu chassis Chevrolet podem fazel-o, melhor do que ninguem?! Deixe que os engenheiros da General Motors interpretem, num desenho scientifico, a sua idéa e o seu desejo. E elles a realizarão, em seguida, com o emprego de materia prima da melhor qualidade, trabalhada por technicos treinadissimos, munidos do mais moderno e preciso machinario. Uma carrosseria garantida pelo nome da General Motors e construida sob sua abalisada experiencia, é mais segura, não custa mais e sáe mais barata, por sua duração mais longa e efficiente.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

● Este omnibus Chevrolet para 31 passageiros é a ultima palavra: ultra moderno, confortavel, flexivel no trafego, espaçoso e rapido. O chassis é especial para omnibus e a carrosseria é apenas um dos muitos modelos que offerece a General Motors.


## DECRETO N.º 991, de 18 de março de 1938

*Altera as sub-consignações destinadas á Escola de Agronomia do Nordéste (Areia) constantes do decréto n.º 927, de 31 de dezembro de 1937.*

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e,

Considerando que as dotações orçamentarias destinadas á Escola de Agronomia do Nordéste (Areia) no corrente exercicio, conquanto satisfaçam, no todo, ás necessidades do serviço, precisam sofrêr modificação, na distribuição,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica elevada para 244:236$500, a sub-consignação "Pessoal Contratado" de que trata o art. 1.º, do Quadro II — Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, — § 7.º Escola de Agronomia, — do dec. 927, de 31 de dezembro de 1937.

Art. 2.º — A Sub-consignação "Pessoal Assalariado", da mesma Escola, fica reduzida para 98:100$000.

Art. 3.º — A Sub-consignação "Material", ainda da mesma Escola, fica também reduzida para 173:663$500.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 18 de Março de 1938, 50.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Lauro Bezerra Montenégro*
*Francisco de Paula Pôrto*

## DECRETO N.º 992, de 19 de março de 1938

*Regulamenta as Agencias Municipais de Estatistica.*

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba,

Considerando que ao Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística cabe a taréfa de desenvolver em todo o território nacional os levantamentos estatísticos de interesse da administração pública, o que se tornou possível por mercê do regime em que assenta suas atividades de estreita cooperação administrativa entre as três esféras integrantes de nossa organização politica — federal, estadual e municipal;

Considerando a vantagem indiscutivel de integrar os municipios do Estado na sua função perante o Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística em face do que ficou assentado na Convenção de 22 de Abril de 1937;

Considerando que as agencias creadas nos municipios do Estado não têm ainda uma orientação expréssa em lei, que coordene suas atividades de módo a proporcionar o máximo de proveito para a consecussão dos objetivos do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística,

D E C R E T A:

Art. 1.º — As agencias de estatística dos diversos municipios do Estado regêr-se-ão de agora por diante pelo Regulamento que baixa com o presente Decréto.

Art. 2.º — Revogam-se todos os dispositivos legais referentes ás agencias municipais do Estado.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 19 de Março de 1938, 50.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*José Marques da Silva Mariz*

### REGULAMENTO DAS AGENCIAS MUNICIPAIS DE ESTATISTICA

### CAPITULO I

*Das Agencias Municipais de Estatistica*

Art. 1.º — As Agencias Municipais de Estatística creadas por fôrça do art. 9.º, § 4.º do decréto federal n.º 946, de 7 de Julho de 1936 e da cláusula 8.ª da Convenção Nacional de Estatística, aprovada e ratificada pelos decrétos federal n.º 1.022, de 11 de Agôsto de 1936, e estadual n.º 740, de 9 de Setembro dêste último ano - são órgãos filiádos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e como tal gozam de todos os direitos e vantagens que o mesmo lhes possa proporcionar.

§ 1.º — A Agencia Municipal de Estatistica é um serviço autônomo da Prefeitura Municipal, subordinando-se diretamente, no ponto de vista administrativo, ao Prefeito.

§ 2.º — As Agencias Municipais de Estatística articulam-se diretamente com o Departamento de Estatistica e Publicidade, na fórma da Convenção de 11 de Agôsto, a cuja orientação técnica devem obedecer.

Art. 2.º — A's Agencias Municipais de Estatística, cujo objetivo principal é facilitar a coléta de dádos e outros infórmes imprescindiveis tanto á administração municipal, como á estadual ou federal, compéte:

1.º) mantêr em dia, tanto quanto possivel, sistematicamente organizadas, todas as informações estatísticas úteis á administração municipal;

2.º) colhêr, criticar, retificar e enviar a destino, devidamente autenticadas, todas as informações que lhe requisitarem os orgãos do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística integrantes do sistema estatistico estadual;

3.º) fornecer a quem solicitar, quaisquer informações estatísticas, já concluidas e aprovadas pelo orgão competente.

Art. 3.º — A creação das Agencias Municipais de Estatística é atribuição dos Prefeitos Municipais que as instalarão nas sédes das respectivas Prefeituras.

Art. 4.º — As Agencias Municipais de Estatística como parte integrante das "instituições filiádas" ao Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística, gozam da franquía postal-telegráfica, na fórma do artigo 22 do decréto federal 24.609, de 6 de Julho de 1934.

§ unico — A franquía postal-telegráfica visa facilitar o serviço de in-


COLOSSAL LIQUIDAÇÃO!

— A —

"SAPATARIA DAS NEVES"

Está liquidando com grandes reduções de preços, todo o seu formidavel sortimento de

CALÇADOS, CHAPÉUS, BOLSAS MODERNAS PARA SENHORAS, PERFUMARIAS, GALOCHAS, ETC.

SOMENTE ATE' O DIA 15 DE ABRIL PROXIMO !

10% nos artigos novos e 20 e 30% em todos os seus saldos.

"SAPATARIA DAS NEVES"

AV. B. ROHAN, 160


## Secretaria da Fazenda

### RECEBEDORIA DE RENDAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DO DIA 17:

Petição:

De Moisés Derman, á diretoria, defendendo-se da multa imposta pelo

# "GALERIA NOBRE"

O PROPRIETARIO DESTE CONHECIDO ESTABELECIMENTO AVISA QUE, DESDE 4 DE FEVEREIRO CORRENTE, PASSOU A FUNCCIONAR NO AMPLO E MODERNO PREDIO

**N.º 419, A' RUA BARÃO DO TRIUMPHO,**

ONDE ESPERA A CONTINUAÇÃO DA VISITA DOS SEUS INNUMEROS AMIGOS E FREGUEZES.

APPROVEITA ESTA OPPORTUNIDADE PARA AVISAR AINDA QUE ACABA DE RECEBER DAS MAIS IMPORTANTES FABRICAS DO PAIS, UM VARIADISSIMO SORTIMENTO DE ARTIGOS RELIGIOSOS EM GERAL, OBJECTOS PARA PRESENTES, TAPETES COM RICAS DECORAÇÕES, DAMASCOS E VELLUDOS PARA ESTUFAMENTOS, VIDROS, MOLDURAS PARA QUADROS E UMA INFINIDADE DE OUTROS ARTIGOS DO SEU RAMO.

VENDEDOR EXCLUSIVO, NESTA PRAÇA, DOS AFAMADOS PAPEIS E POSTAES "NOVABRON" E DEMAIS ARTIGOS DA MARCA "GEVAERT".

FABRICANTE DA CONCEITUADA VELA "SÃO VICENTE"

**VISITEM A GALERIA NOBRE**

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 419


formações, das quais depende sem dúvida todo o êxito das operações estatísticas, e sómente para êsse serviço deve ser utilizada.

CAPITULO II

*Das obrigações das Prefeituras*

Art. 5.º — As Prefeituras Municipais do Estado (excéto a da Capital) em virtude da cláusula 2.ª do Convenio inter-administrativo de 22 de Abril de 1937, firmado com o Estado, obrigam-se a:

1.º) crear nos seus Municipios um serviço regular e metódico de estatística primária que será orientado pelo Departamento de Estatística e Publicidade;

2.º) incluír nos seus orçamentos a quantía necessária ao custeio dos serviços municipais de estatística;

3.º) adotar em sua contabilidade, registros, têrmos, livros, lançamentos, átos ou as disposições que, aconsêlhadas pelo Departamento de Estatística e Publicidade, fôrem necessárias á sistematização da coléta de dádos;

4.º) fornecer ao agente estatístico local, o material de expediente indispensavel aos serviços de estatística do Municipio;

5.º) prestar todo apoio moral e material ao agente estatístico na sua missão de percorrer o Municipio, com o fim de colhêr os infórmes necessários;

6.º) facilitar o acésso do agente a todas as dependencias de administração municipal para compléto desempenho de suas funções;

7.º — negar favôres ou privilégios ás instituições — individuos ou sociedades — que se recusem a prestar informações estatísticas sôbre a fórma e importancia de suas atividades no Municipio.

Art. 6.º — Por custeio dos serviços municipais de estatística entender-se-á, não sómente os vencimentos razoaveis dos agentes municipais, mas também as quantías destinadas a diárias, ajudas de custo, transpórte, etc.

Art. 7.º — Os Prefeitos Municipais facilitarão, pelos meios ao seu alcance, a taréfa dos agentes itinerantes do Departamento de Estatística e Publicidade na sua missão de fiscalizar as Agencias Municipais de Estatística.

CAPITULO III

*Dos Agentes Municipais de Estatística*

Art. 8.º — Os Agentes Municipais de Estatística são nomeados em comissão pelo Govêrno do Estado, mediante concurso feito na séde de cada municipio e aprovado pelo Departamento de Estatística e Publicidade.

§ 1.º — O programa do concurso para Agente Municipal de Estatística é constituído das materias do curso complementar.

§ 2.º — A comissão examinadôra para êsse concurso é formada do Inspetôr Técnico Regional da zona em que estiver encravado o municipio, do promotôr público e de uma pessôa de livre designação do Prefeito.

§ 3.º — Os questionários para êsses concursos serão organizados pelo Departamento de Estatística e Publicidade que baixará instruções sôbre os mesmos.

Art. 9.º — O candidato melhor classificado para ser nomeado terá que apresentar os seguintes documentos:

a) prova de sanidade obtida em inspeção feita por médico da Saúde Pública;

b) prova de que não é menor de 18 nem maior de 35 anos de idade;

c) certificado que está quíte com o Serviço Militar;

d) certidão fornecida pela Policia de que tem bôa condúta moral e civil.

Art. 10 — Decorrido um ano de exercicio ininterrupto no cargo, os Agentes municipais de Estatística poderão ser efetivádos mediante parecer favoravel do Departamento de Estatística e Publicidade.

Art. 11 — Os Agentes Municipais de Estatística ineficientes para o serviço, a juizo do Departamento de Estatística e Publicidade, serão imediatamente demitidos.

Art. 12 — Os vencimentos dos Agentes Municipais de Estatística, de acôrdo com a importancia do municipio, variam de duzentos a trezentos mil réis por mês.

Art. 13 — Os Agentes Municipais de Estatística são encarregados, especialmente, de coligir nas sédes municipais ou nos seus distrítos, com o auxilio das autoridades e funcionários locais (federais, estaduais ou municipais) ou de simples particulares, as informações que dizem respeito a todas as estatísticas constantes do esquêma organizado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística sob os 6 aspectos básicos: — fisiográfico, demográfico, econômico, cultural, social e politico-administrativo.

Art. 14 — Cumpre-lhes:

1.º) Instruír os informantes mostrando convincentemente que a estatística não vísa, absolutamente, a criação ou majoração dos impostos;

2.º) Frizar que a omissão, a falsidade ou capiciosidade da informação, além de prejudicarem os interesses do público e do Estado, exigem a aplicação de penas legais;

3.º) Dizer da obrigatoriedade das informações estatísticas como também dos registros demográficos, mostrando aos srs. paes de familia a necessidade de fazer o registro de nascimento dos seus filhos;

4.º) Educar a população quanto á realização dos recenseamentos que se realizarem no Brasil.

Art. 15 — Ainda são devêres dos Agentes Municipais de Estatística:

1.º) Cooperar junto aos oficiáis do registro civil ou escrivães de paz, estaciohários fiscais, e outros no intuito de melhorar os registros a cargo dêsses serventuários;

2.º) encaminhar ao Departamento de Estatística e Publicidade os pedidos de informações estatísticas de carater geral que não podérem ser atendidos pela Agencia;

3.º) responder com exatidão e presteza a todos os questionários que lhe fôrem enviados;

4.º) ter perfeito conhecimento dos limites de seu municipio afim de não deixar de prestar informações sôbre todas as propriedades, fazendas, etc., existentes e ainda para evitar duplicidade de trabalho, invadindo o municipio visinho;

5.º) exigir as informações necessárias para o preenchimento satisfatório dos questionários do Departamento de Estatística e Publicidade. (Essa exigencia, porém, não deve ser feita em carater autoritário, mas de módo persuasivo e convincente);

6.º) em cáso de se tornarem inuteis os esforços empregados diretamente junto ao informante, deverá o Agente recorrer a amigos do mesmo, afim de conseguir os dádos necessários. Fracassados êsses meios, o Agente deverá então recorrer ao decréto ou lei sobre a obrigatoriedade de dádos estatísticos;

7.º) terão o cuidado de apôr a respectiva assinatúra nos modêlos do Departamento de Estatística e Publicidade e não subscrever nenhum dêsses modêlos sem que estejam convictos de estarem os mesmos corretamente preenchidos;

8.º) levantar o cadástro municipal.

Art. 16 — Fica particularmente recomendado aos Agentes:

1.º) Não deixarem nunca qualquer fôlha do formulário totalmente em branco, pois, mesmo no cáso de não haver o que informar quanto ao assunto déla, haverá lugar para esta declaração negativa.

2.º) Não permitirem que fiquem sem resposta quesítos que possam ser atendidos com exatidão por falta de registros em órdem, visto como sempre será possivel, e preferivel, apresentar uma cuidadosa estimativa, com a competente ressalva.

CAPITULO IV

*Disposições transitórias*

Art. 17 — Os atuais Agentes Municipais de Estatística ficam obrigados dentro do prazo de 30 dias a contar desta data a se submeterem ao exame de que trata o art. 10.

---

fiscal do imposto de "vendas mercantis". — Visto e examinado o presente auto de infração e

considerando que a firma comercial desta praça, Moisés Derman, estabelecida á rua Maciel Pinheiro, n. 133, infringiu as disposições dos arts. 24.º e 26.º, § 2.º, do dec. 22.061, de 9 de novembro de 1932, adotado pelo Estado da Paraíba, nos termos da lei n. 30, de 20 de dezembro de 1935;

considerando que as infrações estão devidamente caracterizadas e confessadas pela própria firma autoada;

considerando que as razões de defêsa não pódem ser levadas em conta, visto como não assentam em motivos justos, constando simplesmente de alegações quanto á conduta do guarda livros da firma;

considerando, porém, que se trata de primeira infração,

resolvo aplicar á firma Moisés Derman a multa de cincoenta mil réis (50$000), minimo da pena consignada no art. 30.º, § 2.º do dec. n. .... 22.061, acima citado, sem prejuizo do imposto devido á Fazenda Estadual.

Cientifique-se e intime-se a firma autoada a recolher a multa, no prazo legal. A' 2.ª Secção para os devidos fins.

—

## Secretaria da Agricultura, Comercio, Viação e O. Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19:

Despacho:

A respeito do inquerito mandado instaurar na Escola de Agronomia do Nornéste (Areia), sobre a morte, por envenenamento, de animais da mesma Escola, o sr. Secretario despachou mandando responsabilisar os responsaveis pelo fato.

Petições:

De Laudemiro de Almeida, inspetor agricola de Areia, solicitando sua inscrição no concurso de provas e titulos a realizar-se nesta Secretaria. — Como pede.

De Werner Schmuellind, requerendo registro para a horta de sua propriedade, no sitio Santa Catarina, á Ladeira São Francisco, desta capital. — Em face da informação, faça a Diretoria de Produção o devido registro.

Portarias:

O Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas resolve contratar o sr. José Ribeiro da Cunha para o lugar de técnico agricola do municipio de Catolé do Rocha, de acôrdo com o dec. n. 963, datado de 7 de dezembro de 1937.

O Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas resolve contratar o sr. Hermes Machado para o lugar de técnico agricola do municipio de Teixeira, de acôrdo com o dec. n. 863, datado de 7 de dezembro de 1937.

O sr. Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas, expediu os seguintes oficios:

**N.º 484** — Ao diretor do Liceu Paraíbano, agradecendo a comunicação de sua posse no cargo de diretor do referido estabelecimento.

**N.º 485** — Ao diretor de Viação e Obras Públicas, remetendo a folha de pagamento dos óperarios que trabalham na perfuração dos poços para abastecimento dagua á Lagôa, a fim de ser devidamente empenhada.

**N.º 487** — Idem, idem, remetendo a copia do contrato lavrado com a firma Eduardo Cunha & Cia., remetida a esta Secretaria pelo sr. procurador interino da Fazenda.

**N.º 486** — Ao sr. Secretario da Fazenda, solicitando resposta do oficio n. 390, sobre se a Fazenda está autorizada pelo sr. Interventor Federal a aceitar empenhos da Diretoria de Fomento, fóra do duodecimo.

**N.º 489** — Ao chefe do Departamento de Classificação Interna do Algodão, em Campina Grande, respondendo o oficio datado de 17 do corrente, informando que já foi encaminhado á Secretaria da Fazenda o empenho solicitado para o sr. Santino de Assis Rocha.

**N.º 488** — Idem, idem, recomendando providencias sobre a remessa de uma relação do pessoal ocupado no serviço de classificação do algodão, cujo pagamento vem sendo feito por meio de empenhos.

—

**COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE**

Quartel em João Pessôa, 19 de março de 1938.

Serviço para o dia 20 (domingo).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Gadelha.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Oséas Tenorio.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Sobreira.

Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Manuel Avelino.

Guarda do Quartel, 2.º sargento José Ferreira.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Guilhermino.

Dia ao telefone, soldado Severino Rodrigues

Elétricista de dia, soldado José Mariano.

—

Serviço para o dia 21 (segunda-feira).

Dia á Polícia Militar, 2.º tenente Wilson.

Ronda á Guarnição, sub-tenente José Fernandes.

Adjunto ao oficial de dia, 2.º sargento Rafael.

Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Airton.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Antonio Siqueira.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Manuel Vaz.

O 1.º B. I. e a Cia. de Metrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 64.

**Apresentação de praça** — Apresentou-se ontem, procedente do 2.º B. I., a serviço da Delegacia de Policia de Campina Grande, o soldado n.º 409, daquéla unidade, José Dias da Silva, que regressou ontem mesmo.

**Alistamento sem efeito** — Torno sem efeito o alistamento no estado efetivo desta corporação e do 1.º B. I., do soldado n. 1.307, Mario de Oliveira, publicado em boletim n. 61, item III, de 16 do mês em curso, por ter o mesmo viciado o seu certificado de reservista, no qual demonstra ser de pessimo comportamento.

**Elogio** — Tendo deixado o comando do 1.º B. I. o sr. 1.º tenente João Rique Primo, onde se achava interinamente, este comando vem de elogia-lo pelo zêlo, capacidade e aprumo demonstrados naquélas funções.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt. geral.

Confere com o original, **Elisio Sobreira**, ten. cel. sub-cmt.

—

**INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL**

Em João Pessôa, 19 de março de 1938.

Serviço para o dia 20 (domingo).

Uniforme 2.º (caqui).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 2; do policiamento, fiscais de 1.ª classe ns. 1 e 3.

Plantões, guardas civis ns. 84, 23, 13 e 87.

—

Serviço para o dia 21 (segunda-feira).

Uniforme 2.º (caqui).

Permanente á 1.ª S|T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 6.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamento, fiscal de 1.ª classe n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 5.

Plantões, guardas civis ns. 84, 23, 13 e 87.

Boletim numero 63.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Guias** — Faz-se entrega á 1.ª S|T., de 15 guias de registro de veiculos, sendo 12, remetidas pela Estação Fiscal de São João do Cariri, e 3, pela de Caiçára.

II — **Nomeações — Inclusões** — O exmo. sr. Interventor Federal, por portarias de 17 do corrente datadas, nomeou os guardas civis de 3.ª classe, Julio Ferreira de Oliveira, Anesio Batista da Silva, José Ibiapina Guedes, Manuel Braga Cartaxo e João Pires Sobrinho, o 1.º para exercer o cargo de motociclista desta Inspetoria e os demais para os cargos de sinaleiros.

Ainda na mesma data nomeou o sinaleiro Vicente Cordeiro de Lima para exercer o cargo de guarda civil de 3.ª classe.

A' vista do exposto sejam os 5 primeiros excluidos do quadro da Guarda Civil e incluidos no da Inspetoria do Tráfego Público e o ultimo excluido deste quadro e incluido no da Guarda Civil com o n. 56.

III — **Classificação** — Sejam classificados na 1.ª S|T., com os ns. 33, 40, 41 e 47, respectivamente, os sinaleiros Anesio Batista da Silva, José Ibiapina Guedes, João Pires Sobrinho e motociclista Julio Ferreira de Oliveira, e na 2.ª S|T., com o n. 65, o sinaleiro Manuel Braga Cartaxo.

IV — **Numeração** — Passa a tomar o n. 57, o guarda civil de 3.ª classe, Severino Marcelino Pereira, incluido em boletim n. 61, de 17 do corrente.

V — **Recebimento de importancia** — O sr. almoxarife pagador, comunicou haver recebido do sr. enc. da 1.ª S|T., a importancia de 637$000, correspondente ás rendas daquéla Secção, nos dias 16, 17 e 18 do corrente, assim discriminada:

Dias 16 e 17:

| | |
|---|---|
| Para o Tesouro do Estado | 300$000 |
| Para o cofre do C|E. | 45$000 |

Dia 18:

| | |
|---|---|
| Para o Tesouro do Estado | 255$000 |
| Para o cofre do C|E. | 37$000 |
| | 637$000 |

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspetor geral.

Confére com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

---

## Posta-Restante da A UNIÃO

Na posta-restante desta folha acha-se á disposição do destinatário, uma carta dirigida á sra. Joana de C. Coutinho, residente á rua Barão do Triunfo, 363, nesta capital.


**CASA FUNERARIA**

# "SÃO VICENTE DE PAULO"

A MAIS ANTIGA DA CAPITAL

**Praça Pedro Americo, n.º 75 — Telephone, n.º 201**

E' GRATIS O SERVIÇO DE CARRO FUNEBRE, CASTIÇAES E CAMARA ARDENTE PARA TODO E QUALQUER ENTERRO.

S. VICENTE DE PAULA

**Perfeita organização no genero funerario, no que ha de mais moderno. Material completamente novo. ATAU'DES desde os mais modestos aos mais luxuosos, cobertos a damasco e a veludo, envernizados e esculpturados, forrados a séda, tudo no mais fino acabamento. Acaba de receber directamente da America do Norte — Urnas mortuarias de ALTO-LUXO e typos especiaes para EMBALSAMAMENTOS.**

**Dispõe de uma CAMARA ARDENTE com capella em alparca prateada — peça de alto valor e unica no Norte do país, — para ser armada gratuitamente nos enterros de primeira classe. Carros funebres os mais moderno e de inteira confiança, para todas as classes, destacando-se o carro especial para enterro de ALTO LUXO. Lindas CORÔAS em metal e "biscuit" e todos os demais artigos attinentes ao ramo.**

**Desempenha-se com presteza de enterros de qualquer classe, dentro e fóra da capital, a preços excepcionaes.**

**NAO FAÇAM SUAS ENCOMMENDAS ANTES DE CONSULTAR OS PREÇOS DESTA CASA.**

**Enterros para adultos desde 20$000 e para crianças desde 5$000.**

**ABERTA DIARIAMENTE**

ATTENDE A QUALQUER HORA

# ESPORTES

## O grande torneio de futeból do proximo dia 27 — Seis clubes disputarão a taça "Dako" — O Regulamento do Torneio

Vem despertando grande interesse em nossas rodas esportivas o torneio inicio de futebol do próximo domingo, 27 do corrente, promovido pela **Liga Desportiva Paraibana**, no qual tomarão parte os 6 clubes filiados á L. D. P. "Botafôgo", "Palmeiras", "Pitaguares", "União", Felipéa" e "Esporte Clube de João Pessôa".

Neste grande certamen será disputada a rica Taça "Dako", oferecida á Entidade Maxima, pela importante firma comercial desta praça, F. Peixôto & Irmão, por intermedio do seu chefe, o nosso amigo Flodoaldo Peixôto.

Pedimos aos clubes disputantes enviarem seus times, até a proxima sexta-feira, para a secção esportiva da A UNIÃO.

Dirigirá o torneio o diretor esportivo interino da Liga, sr. Luiz Espineli.

### REGULAMENTO DO TORNEIO INICIO

As partidas são disputadas por eliminatórias.

O tempo de cada partida é de vinte minutos, mudando as equipes de barra, no final dos dez primeiros minutos.

Havendo empate, o tempo será prorrogado por dez minutos, sendo feita a mudança de barras no final dos cinco primeiros minutos, e terminando a partida no ultimo segundo dos dez minutos prorrogados.

Dai em diante, verificando-se novo empate, o tempo será prorrogado por mais dez minutos, observando-se, para a mudança de barras, o mesmo como na primeira prorrogação, terminando a partida ao tempo em que qualquer um dos contendores contar vantagem.

Os intervalos entre as partidas são: de cinco minutos, do primeiro para o segundo jogo, e de dez minutos para os demais jogos.

Será classificado o quadro que obtiver maior numero de **goals**. Não havendo **goals** será classificado o que menor numero de corners cometer.

O **goal** tem privilegio sobre qualquer numero de **corners**.

O vencedor do torneio será o quadro que obtiver maior numero de vitórias sobre os seus contendores.

### EM PRÉLIO AMISTOSO, BATER-SE-ÃO, HOJE, AS EQUIPES PRINCIPAIS DO "PALMEIRAS" E "BOTAFÔGO"

Os meios esportivos desta cidade movimentar-se-ão hoje, para assitir no campo da avenida 1.º de Maio, ao desenrolar de uma pugna pebólista que se prenuncia das mais empolgantes: **botafoguenses** e **palmeirenses** estarão frente a frente, em prélio amistóso, na defêsa de suas côres.

O **Botafôgo**, detentor do titulo maximo no "certamen" passado, apresentará o seu conjunto em magnificas condicões técnicas, integrando-o novos elementos de destaque. Tanto a vanguarda, a linha-média como o triangulo final **botafoguênse** inspiram confiança e se constituem de figuras marcantes de "sportmen". A defêsa e o ataque dos tricolôres harmonizam-se numa atuação homogenea. Na "zaga" aparecerá Quidão, "zagueiro" dos de maior realce das "canchas" paraibanas, que sera um bom colaborador de Felix. Idalino, que vai integrar o "five" atacante, é um "dianteiro" impetuoso e esplêndido. Ademar Rodrigues figurará na ala de "halves", juntamente a Lemos e Humberto. São três novos players, aquisição magnifica que vem de fazer o **Botafôgo**, para o seu quadro principal.

O **Palmeiras**, também, possuidor de jogadôres de classe, dispõe de um "eleven" coéso e perigoso, figurando nêle "cracks" de renome esportivo. A sua defêsa, que conta, agora, na "zaga" com a colaboração de Alceu, ex-defensor do "União", vem reforçar-se, sendo este um excelente companheiro para Juarez. A linha média **palmeirense** vem de integrar-se com Gerson, ex-**player** do "Sol Levante", e que é um ativo **médio-aza**. Na vanguarda, contam os "alvi-negro" com Holanda, joven e futuroso avante, devendo, ainda puxar o "quinteto" o mais déstrc **meia-direita** dos nossos gramados, Pitôta.

Pelo exposto, vê-se que o prélio de hoje muito interessa aos "fans" do popular esporte bretão, na espectativa de uma tarde animadissima. As possibilidades de êxito são iguais para cada "team", não se podendo prevêr para que "turma" penderá a vitória. Por isso mesmo, o jôgo de hoje atrairá ao estadio da avenida 1.º de Maio uma grande assistencia, ansiosa de saber do resultado de tão emocionante pugna pebolistica.

**O jôgo principal**

O jôgo principal terá inicio, precisamente, ás 16 horas, ao apito do juiz Venelipe de Almeida.

**Os preços**

As entradas para esse jôgo, serão cobradas aos seguintes preços:

Geral 1$200
Crianças e estudantes $600
Socios do "Botafôgo" e "Palmeiras" $600

(Para os socios será exigida ainda a apresentação do recibo do mês).

### "BOTAFÔGO S. CLUBE"

O diretor de esportes, pede o comparecimento, em campo, ás 15 horas, dos seguintes amadores do 1.º quadro: — Pagé — Quidão — Felix — Floriano — Clodoaldo — Pão — Ademar — Humberto — Lemos — Mario Teixeira — Evan — Formiga — Helio — Ronal — Idalino e outros.

Aos amadores do 2.º quadro, ás 13 1|2 horas — Salvador — Geraldo — Róvero — Báu — George — Queiroz — Raife — Edisio — Gomito — Surú — Paulo — Tonico — Danilo — Odilon — Alino — Lamparina — Lucas — Cleudenor — Dirceu e demais inscritos.

### O JÔGO AMISTOSO DE HOJE, A' TARDE, ENTRE O "UNIÃO" E O "FELIPE'A"

Hoje, á tarde, realizar-se-á um jôgo amistôso entre o "União" e o "Felipéa". Esse jogo que vem despertando grande interesse, promete revestir-se de muita animação, dadas as condicões dos preliantes, que se constituem de bons elementos em evidencia nos gramados paraibanos.

A diretoria dos dois clubes avisa a todos seus amadôres para não faltarem ao referido encontro, em virtude da aproximação do campeonato.

O encontro realizar-se-á, á tarde, no campo do "Esporte Clube União", ás 13 1|2 horas.

### REUNIÃO NO "ESPORTE CLUBE UNIÃO"

Realizar-se-á, hoje, ás 9 horas, uma importante reunião deste clube esportivo, sendo tratados assuntos de grande interesse social, entre os quais a eleição da nova diretoria, a escolha dos times para o campeonato de 1938 e, também, a designação dos representantes junto á L. D. P.

O respectivo presidente pede o comparecimento de todos os socios.

### "PALMEIRAS ESPORTE CLUBE"

Para o jôgo com o "Botafôgo", a direção esportiva do "Palmeiras" convida a comparecer em campo, ás 15 horas, os seguintes amadôres:

Ferreira — Braz — Juarez — Alceu — Sandoval — Tóta — Reis — Batista — Gerson — Neneco — Landinho — Pitôta — Gabriel — Zé Holanda e Misael.

### "LIBERTADOR" X "TORRE" (Torrelandia)

Terá lugar, hoje, ás 15,30, no campo do "Torre", um encontro de fotebol entre os dois clubes "Libertador" x "Torre".

A turma do "Libertador" vai jogar com vontade para que não seja vencida pela seu adversario que, por sua vez, se acha treinado para a luta.

### JUVENIL FELIPEA' X INDIO PIRAGIBE

Realiza-se hoje, á tarde, na povoação Indio Piragibe, um encontro de fotebol entre o juvenil Felipéa, de Jaguaribe, e o Indio Piragibe.

Reina muita animação em torno dêsse embate, em virtude dos dois bandos possuirem bons jogadores.

# VIDA ESCOLAR

### CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAIBA

Recebemos: — Realiza-se hoje, ás 14 horas, no salão nobre do Liceu Paraíbano, a primeira reunião do ano do "Centro Estudantal do Estado da Paraiba."

Com o comparecimento da maioria dos preparatorianos de todos os estabelecimentos de ensino secundario da cidade, será aberta a sessão pelo preparatoriano Damasio Franca, secretariado pelos srs. Aquimedes Souto Maior e Nelson José da Silva. Da hora do expediente constarão várias nomeação para a Diretoria, para cargos vagos com a retirada dos centristas que concluiram seus estudos nesta capital e a extinção de vários departamentos centrista improficuos á vida do centro. Entre os Departamentos a serem mantidos estão o de Fiscalização Centrista, Cultura Literaria e "Movimento".

Os diversos estabelecimentos de ensino da cidade, se farão representar-se pelos seus diretórios: Liceu Paraíbano, Carneiro Leão, Pio X, Escola Normal e Academia de Comercio.

# ASSOCIAÇÕES

### A VESPERAL DANSANTE, HOJE, NOS "PIRATAS DE JAGUARIBE"

— Realizar-se-á, hoje, ás 14 horas, na séde dessa agremiação carnavalesca, sita no bairro de Jaguaribe, uma animada vesperal dansante, á qual comparecerão as familias dos associados.

Tocará para as dansas uma harmoniosa **jazz-band**.

"UNIÃO GRAFICA BENEFICENTE PARAIBANA": — Reunir-se-á, amanhã, ás 19 horas, em sua séde social, á rua 13 de Maio, 127, a diretoria da "União Grafica Beneficente Paraibana", para tratar de assuntos de maxima importancia.

O presidente pede o comparecimento de todos os associados.

NÃO FAÇA ISSO!

TENHA JUIZO

GRANDE CRIME CASAR DOENTE

JA EXISTE O ELIXIR "914"

Grande numero de homens casados, que em solteiros adquiriram doenças secretas, ficaram com ellas cronicas; eis a razão por que milhares de senhoras sofrem sem saber a que atribuir a causa: nestes casos, para recuperar a saude bastam 3 vidros de

Elixir 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:
1 — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
2 — O desaparecimento de manifestações cutaneas de origem sifilitica.
3 — Desaparecimento completo de REUMATISMO, dôres dos ossos.
4 — Desaparecimento das manifestações sifiliticas e de todos os incomodos de fundo sifilitico.
5 — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contem iodureto.

E' o unico Depurativo que tem atestados dos Hopitais, de especialistas dos Olhos das Dyspepsia sifilitica.

# TÉLAS & PALCOS

### FESTIVAL DRAMÁTICO EM BENEFICIO DAS OBRAS PIAS DE BARREIRAS

No próximo dia 5 de abril realizar-se-á, no Cine-Teatro "Plaza", um festival artistico, a fim de auxiliar as obras pias do subúrbio de Barreiras.

Será representado o magnifico drama intitulado "A choupana bretã", desempenhado pelas senhoritas Joana D'Arc de Oliveira Lima, Amavel Vilar, Regina Soares, Caide França Marinho, Zaira Cruz Viana, Glorinha Trigueiro e Eninete Soares, além de um lindo bailado de ciganas e numeros de cortinas, com as senhoritas Agostinha Falcão, Altair Uchôa, Nondinha Cunha Mendes e Avani de Almeida.

### "TEATRO GUARANI

Elementos da "União Teatral Pessoense" realizarão hoje, ás 15.30 horas, no Teatro Guarani, localizado á rua 13 de Maio, uma interessante vesperal, fazendo-se representar as comédias — **Nhô Manduca** e **Hotel Malassombrado.**

Na interpretação destas duas comédias, estão os amadores George Oliveira, Orlando de Vasconcélos, Lourdes Marques, Francisco Ribeiro, Dagmar Alves, Torres Filho, Cilaio Ribeiro, Céfas Nacre e Rubens Tinôco.

Os ingressos para esta vesperal, são aos preços populares de 1$000 adultos e $500 crianças.

## CARTAZ DO DIA

**REX: — Na vesperal, "O Bôbo do Rei", com Mesquitinha, Déa Selva e Augusto Henriques, da "D. N.". Complementos.**

**— A' noite, o mesmo programa.**

**PLAZA: — Na matinal, "Companheiros de Luta", com Rex Bell.**

**— Na vesperal, "Romeu e Julièta", com Norma Shearer, Leslie Howard, John Barrymore, Basil Rathbone e Ralph Forbes, da "Metro Goldwyn Mayer".**

**— A' noite, o mesmo programa.**

**FELIPÉA: — "O Grande Motim", com Clark Gable, Charles Laughton e Franchot Tone, da "Metro Goldwyn Mayer". Complamentos.**

**SANTA ROSA: — "S. Francisco, a Cidade do Pecado", com Clark Gable e Jeanette Mac Donald, da "Metro Goldwyn Mayer".**

**JAGUARIBE: — "Ama-me Sempre", com Grace Moore, da "Columbia". Complemento.**

**IDEAL: — Na vesperal, a 3.ª série de "A Montanha Misteriosa".**

**— A' noite, "A Morte do dr. Harrigan", com Ricardo Cortez e, mais, a 3.ª série de "A Montanha Misteriosa". Complementos.**

**REPUBLICA: — Na vesperal, a 1.ª e a 2.ª série de "A Cidade Infernal".**

**— A' noite, "Homem Poderoso", com Lionel Barrymore, da "Metro Goldwyn Mayer".**

**METROPOLE: — Na vesperal, "Roberta", com Irene Dune, Fred Astaire e Ginger Roggers, da "R. K. O. Radio" e a 4.ª série de "A Mão que Aperta".**

**— A' noite, o mesmo programa e complementos.**

**S. PEDRO: — Na matinal, a 4.ª série de "A Mão que Aperta".**

**— Na vesperal, "18 Anos Depois", com Henri Hunter e a 3.ª série de "A Montanha Misteriosa", da "Universal". Complemento.**

**— A' noite, "Estrêlas da Broadway", com Pat O' Brien e Jean Muir, da "Warner First". Complementos.**

# O SUB-DIALÉTO DO NORDÉSTE

(Conclusão da 3.ª pg.)

ouvem êsses termos com a anteposição pronominal. Deve-se salientar que tais expressões significam quasi uma imploração, enquanto que o "mande-me" e o "escreva-me" tem muito de imperativo, do senhor que tem dinheiro e é poderoso quando fala com os humildes.

A lingua falada no Brasil varia de região para região. Varia quasi de Estado para Estado. Na propria parte gramatical podem ser notadas diferenciações bastante acentuadas que dão carateristicas absolutamente regionais ás respectivas sociedades. Quanto á pronuncia dos vocabulos, o contraste é sensivel entre as diversas regiões brasileiras. "O nortista fala cantando". Isto não é exato.

No sul, a palavra toma uma acentuação realmente musical, devido aos agentes de origem espanhola da fronteira, porém no centro as palavras são sibilantes.

No meio popular se fala de uma fórma estranha, quasi incompreensivel, pois que as expressões, corriqueiras ou não, são simplificadas. A tendencia inclina-se toda para a simplificação. A's vezes, e não são raras, as formas tomam feição exquisita, tornando-se nada facil de compreender-se; outras é o proprio espirito popular que se encarrega de fazer verdadeiras creações para melhor significar os pensamentos.

Ilações são tiradas espontaneamente, surgindo, então, interessantes modismos.

Particularizando, na Paraíba se póde constatar muito bem tal fenomeno, observando-se que de zona para zona existe diferença na compreensão de certos termos. Muita coisa que é entendida sob determinado aspecto na faixa litoranea, já não o é no brejo, no curimatau ou no sertão. Nota-se mesmo certo contraste entre umas tantas expressões usadas na zona sertaneja e na que fica circunscrita ao litoral.

O contraste ordinariamente é de ordem cultural; prende-se ao emprego oportuno de palavras; não diz respeito á fórma de falar que é uma só. Todos se exprimem num tom descançado, sem musicalidade, uniforme, sem ser cantado como geralmente se supõe no sul.

**(Excérpto da tése aprovada pelo Primeiro Congresso de Lingua Nacional Cantada, reunido em julho de 1937, em São Paulo).**

# REGISTO

**FIZERAM ANOS ONTEM:**

O jovem José Anisio Ferreira, auxiliar do comércio de nossa praça.

**FAZEM ANOS HOJE:**

A sra. Joana Martins Leal, esposa do sr. Matias Leal, fazendeiro em Patos.

— A senhorita Cecilia Freire Maranhão, filha do sr. Joaquim Maranhão, funcionário aposentado do Estado.

— A sra. Rita Ferreira Gomes do Nascimento, esposa do tenente José Heliodoro do Nascimento, oficial da Policia Militar do Estado.

— O sr. Miguél Guedes Soares, funcionário da Repartição de Aguas e Esgôtos.

— O menino José, filho do dr. Natanaél Maia Filho, prefeito de Catolé do Rocha.

— A senhorita Miriam Marinho Barbosa, aluna do Colégio de Nossa Senhora das Neves, e filha do sr. Heribérto Barbosa, funcionário federal nesta cidade.

— O jovem Irenio Rodrigues Pinheiro, filho do sr. Manoel Fernandes Pinheiro residente em Camalaú, municipio de Alagôa do Monteiro.

— A menina Maria José, filha do sr. João Pessôa de Queiroz, residente nesta capital.

— O sr. Pacifico de Morais Lucena, funcionário dos Correios e Telegráfos deste Estado.

— A menina Inalda, filha do sr. Ednaldo Pequeno de Azevêdo, inferiór do Côrpo de Bombeiros.

— A senhorita Caci Alencar, filha do dr. Deoclecio Maniçoba, advogado em Cajazeiras.

— A sra. Maria Joaquina da Costa, esposa do sr. José Rezende Sobrinho, comérciante em Juaréz Távora.

— A menina Argentina filha do sr. Antonio Teixeira de Carvalho, conferente de estivas em Cabedêlo.

— O sr. Joaquim Cardoso de Oliveira, empregado da Fábrica de Cimento desta capital.

— A menina Maria José, filha da vjúva Cecilia Rodrigues Pessôa, residente nesta capital.

**FAZEM ANOS AMANHÃ:**

— O jovem José Bento de Sousa auxiliar do comércio desta praça.

— A menina Zuila, filha do sr. Zozino Gurgel, residente em Patos.

— A sra. Maria Lopes Fontes, esposa do sr. Salé Fontes, residente em Sousa.

— O menino Nocí, filho do sr. Cícero H. Leite, dentista, residente nesta capital.

—O nosso conterraneo padre Inácio de Almeida Leal, membro do magistério secundário no Rio de Janeiro.

— A senhorita Alzira Alice da Costa, filha do sr. Marcelino da Costa residente em Picuí.

— A sra. Ana Alves Soares, esposa do sr. Rozendo Soares da Cruz, residente em Caiçára.

— Os meninos Solange e Suzete, filhos do sr. João de Sousa Coutinho, funcionário público.

— A sra. Noêmia Bezerra Trindade, esposa do dr. José Augusto Trindade, diretór do Serviço de Reflórestamento do Estado.

— A menina Maria José, filha do sr. Salé Fontes, residente em Sousa.

— A sra. Ana Palmeira da Rocha esposa do sr. Luiz José da Rocha, residente em Campina Grande.

— O acadêmico Valfrêdo Ismaél, filho do sr. Severino Ismaél, tabelião público em Caiçára.

— A senhorita Hosana Lopes Martins, professora pública de Caraúbas, municipio de S. João do Cariri.

— O menino Alcêu, filho do sr. Arnulfo Costa, proprietário em Pilar.

— A senhorita Maria José Pessôa, filha do sr. João Pessôa, já falecido.

— O menino Viomar filho do sr. Otávio Sá Leitão, funcionário federal e advogado em Catolé do Rocha.

— A sra. Ana Alexandrina de Sousa, esposa do sr. Manoel Nicoláu da Silva, residente em Sant'Ana dos Garrótes.

— A sra. Maria Camerina Pagano, esposa do sr. Tomáz Pagano, residente em Areia.

**VIAJANTES:**

Depois de alguns dias de permanencia nesta capital, retornou ante-ontem a Picuí, o sr. Vicente Ferreira de Macêdo, comérciante alí.

— Volveu ante-ontem, a Pedra Lavrada, onde é comérciante, o sr. João Córdeiro de Sousa, que se encontrava nesta capital em trato de interesses particulares.

— Após curta permanencia nesta capital, regressa, hoje, pelo trem do horário, a Bananeiras, o sr. Tomáz Sales, gerente da Usina Algodoeira Abilio Dantas & Cia. naquéla cidade, que aqui viéra a trato de negocios de seu particular interesse.

— Viaja, hoje, a bordo do paquête "Rodrigues Alves", com destino ao Rio de Janeiro, o sr. João de Azevêdo Farias, inferior da Marinha de Guerra Nacional que, ontem, á tarde, nos trouxe as suas despedidas.

**VISITANTE:**

*Sr. Vicente Lima:* — Visitou, ontem, o nosso gabinête redacional o escritôr Vicente Lima, que vem em visita aos meios culturais paraíbanos, tendo-nos trazido o primeiro volume de *Xangô*, obra em prósa destinada á melhor aceitação.

THE TEXAS COMPANY (SOUTH AMERICA) LTD.

Comunica, com prazer, aos seus inumeros freguezes e amigos, que transferiu, nesta data, o seu escritorio comercial, para a rua Barão da Passagem, n.º 49, desta cidade, onde continuará atenciosa ás suas prezadas e bôas ordens.

# INSTITUTO "SÃO JOSÉ"

## A PASCOA DOS CURSOS PROFISSIONAIS FEMININO E MASCULINO — LANCHE A' IMPRENSA — INSTALAÇÃO DA AULA DE DIETÉTICA INFANTIL — SESSÃO SOLENE SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOSE' MARIZ

Continuando o seu programa festivo em comemoração ao 3.º aniversario da fundação do Instituto "São José", o Curso Profissional Feminino, que tem atualmente uma matricula de 610 alunas, fez ontem, ás 6 horas, a pascoa na Catedral Metropolitana.

A's 15 horas foi oferecido um lanche á imprensa, sendo homenageados os srs. Interventor Federal, Arcebispo Metropolitano e outras altas personalidades.

Compareceram ao mesmo, o capitão Jacob Frantz, representando o interventor Argemiro de Figueirêdo, conego João de Deus, representando o sr. arcebispo d. Moisés, comandante Magalhães Barata, dr. Raul de Góes, secretario da Interventoria, dr. José Mariz, secretario do Interior, prefeito Fernando Nobrega, dr. Matêus de Oliveira, diretor do Departamento de Educação; dr. João Franca, chefe de Policia; dr. Dustan Miranda, inspetor do Ministerio do Trabalho; sr. Angelico Loureiro, representando o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho; sr. Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, prior da Ordem 3.ª do Carmo, onde funciona provisoriamente o Instituto "São José"; tenente José Castôr, representante do comandante Delmiro de Andrade; jornalistas Orris Barbosa, Ernani Batista, Durval de Albuquerque, Alves de Mélo, Gambarra Filho, Luis Pinto e Tancrêdo de Carvalho, srs. Francisco Sáles, Targino Teixeira, Luis Clementino, Silvio Alverga, Julio Miranda e drs. Severino Patricio e Pedro Cordeiro.

Foi servido o seguinte cardapio: creme chaintely, biscoitos "Nininha", italianos e padrão, bôlos francês e 19 de Março, queijo, bolachinhas Mimo do céo, café e licôres de leite, mamão e maracujá.

Após o lanche, foi inaugurada a aula de dietética infantil, que vai ser dirigida pela professora Isaura Patricio e de que serão primeiras alunas as enfermeiras visitadoras do Instituto "São José", que se apresentarem devidamente uniformizadas.

O comandante Magalhães Barata mostrou-se muito interessado pelos progressos do Instituto "São José", ficando de lhe fazer uma visita durante seus horarios escolares.

A banda da Policia Militar do Estado, por gentileza do comandante Delmiro de Andrade, abrilhantou a festa.

Aspectos do lanche oferecido á imprensa e autoridades civis e eclesiasticas, e da instalação da aula de dietética infantil.

— Ontem ás 6 horas, o Curso Profissional Masculino também fez a pascoa na Catedral Metroplitana.

E hoje, ás 19 1/2 horas, em sessão solene, presidida pelo dr. José Mariz, secretario do Interior, o dr. Matêus Augusto de Oliveira, diretor do Departamento de Educação, fará importante conferencia no Consistorio da Ordem 3.ª do Carmo, sobre os serviços de assistencia social.

Comparecerão, além dos professores, alunos e suas familias, representantes das seguintes agremiações de classe:

Associação Comercial, Centro Proletario Alberto de Brito, Liga Protetora dos Carroceiros, Sociedade Beneficente 6 de Abril, Sociedade Beneficente Osvaldo Cruz, Centro Beneficente Paraibano, Sociedade Beneficente 2 de Setembro, Sociedade Beneficente dos Operarios da Fabrica de Cimento, Sociedade Beneficente das Senhoras, Liga dos Alfaiates, Liga dos Sapateiros, Centro dos Barbeiros, União Operaria Beneficente, Sociedade Proletaria Beneficente, Sociedade Beneficente 18 de Novembro, Aliança Proletaria Beneficente, Centro Civico "João Pessôa", Sociedade Beneficente "João Pessôa", Centro Civico Beneficente "Argemiro de Figueirêdo", Sociedade de Operarios e Artistas Mecanicos e Liberais, Sociedade dos Professores Primarios, Sociedade Beneficente da Guarda Civica, Sindicato dos Agentes de Vapores, Centro dos "Chaufeurs", Sindicato dos Auxiliares do Comercio, Associação dos Empregados no Comercio, Sindicato dos Bancarios, Sindicato dos Operarios em Construcção Civil, Sindicato de União dos Retalhistas, Liga Paraibana Contra a Tuberculose, Clube Astréa, Paraiba Clube e Sociedade Beneficente dos Operarios e Trabalhadores Catolicos.

## SAIBAM TODOS

**A Inglaterra comemorou no dia 22 de janeiro o 150.º aniversario do nascimento de Lord Byron. Nasceu em Londres, numa aristocrática residencia de Holes-Street. Morreu em plena juventude, em 19 de abril de 1824. Nenhum destino foi tão romanesco e tumultuoso, quanto o do grande poéta, que deslumbrou a sua época e dominou todo o seculo 19. Era uma natureza orgulhosa, atormentada, bizarra, excessiva nas suas paixões e até no seu genio. Por sua mãe, descendia dos antigos reis da Escossia, os Stuarts. Foi par da Inglaterra aos 10 anos. Saiu da Universidade de Cambridge, para ser o precoce favorito das musas e também das belas "ladies", que admiravam o seu talento, tanto quanto a sua legendaria beleza, infelizmente um pouco estropeada, porque êle era aleijado de um pé. Sua vida escandalosa fê-lo execrado dos inglêses contemporaneos. Rompeu com a patria e foi morrer na Grecia, alistado entre os defensores da sua independencia.**

***

**Vendeu-se ha pouco em leilão, em Londres, uma reliquia do último tsar da Russia: parte da sua opulenta coleção de sêlos. Foi adjudicada por pouco mais de 400 libras esterlinas. Nicolau II pertencia ao número dos monarcas que amavam a filatela. Uma parte de sua coleção lhe foi deixada pelos carrascos vermelhos até á sua morte. Foi para êle uma distração e um consolo: poder manusear seu album preferido, no qual um grande número de sêlos lhe apresentava seus antepassados, membros da familia Romanoff. Por verdadeiro milagre a preciosa coleção foi encontrada intacta após o pavoroso trucidamento da familia imperial na casa Spatief, em Catherinburgo. Como poude chegar a Londres é o que se ignora**

***

**A estatistica das contribuições (levantada em 31 de dezembro último para o ano corrente), dos 58 paises que eram membros da Liga das Nações em 1 de janeiro de 1937 — indíca que, de um total de contribuições de 21.265.236 francos suissos em 31 de dezembro do referido ano, 20.027.967 francos foram regularmente pagos. Em 31 de dezembro de 1937, alguns paises nada tinham pago ainda de suas contribuições do ano, a saber: Equador, Etiopia, Guatemala, Panamá e Paraguai. O Afganistão, Cuba, Espanha, Grécia, Irak, Letonia, Polonia, Rumania e Iugoslavia estavam ainda devendo uma parte de suas contribuições. Além disso, o Equador, a Etiopia, a Guatemala e o Paraguai também deviam contribuições anteriores ás do ano de 937.**

## SECRETARÍA DA FAZENDA

### Recomendações sobre guias de desembaraço

Do gabinête do sr. secretario da Fazenda recebemos a seguinte nota:

"O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o disposto no dec. n.º 400, de 1.º de fevereiro de 1909, declara aos srs. administradôres e estacionarios fiscais que fica terminantemente proibido o fornecimento de guia de desembaraço global, para maior nu'mero de volumes do que possa levar o veiculo numa só viagem, dando margem, assim, a que possa ser utilizado mais de uma vez o mesmo documento fiscal'.

Recomenda, pois, seja extraída uma guia de desembaraço para cada viagem, por veículo, salvo o caso de seguirem varios veículos juntos, transportando a mesma mercadoria do mesmo dono, para o mesmo destino, hipótese em que poderá ser fornecida uma guia unica para o combôio.

## "A IMPRENSA"

Em virtude de não ter havido energia eletrica ontem, á noite, no quarteirão onde funciona a "A Imprensa", deixa de circular hoje aquêle órgão.

ENXAQUECAS?
Acção suave e segura
ENO 'Sal de Fructa'

## HUNGRIA

**PERSONALIDADES AUSTRIACAS QUE SE DIRIGEM PARA A ITALIA**

BUDAPEST, 19 (A UNIÃO) — Afirma-se, aqui, que as filhas da ex-imperatriz Zita, a arquiduqueza Adele e o arquiduque Fernando seguiram para a Italia, onde permanecerão algum tempo.

CUNHA & DI LASCIO — Materiais sanitarios, eletricos, madeiras, ferragens, azulêjos e vidros, aos melhores preços, á rua Barão do Triunfo, n.º 271.

# Última Hora

## (DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

**O NOVO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL**

RIO, 19 (A UNIÃO) — O prefeito Henrique Dodsworth assinou um decreto nomeando para diretor do Departamento de Turismo e Propaganda do Distrito Federal o sr. Alfrêdo Pessôa, que já ocupou, ha algum tempo, o referido cargo.

**DESCARRILOU UM TREM ELÉTRICO DA CENTRAL DO BRASIL**

RIO, 19 (A. N.) — Verificou-se na Estação Pedro II o descarrilamento de um carro elétrificado.

E' êsse o primeiro descarrilamento ocorrido com os mesmos veiculos, o qual não teve, felizmente, gráves consequências. Simplesmente motivou o atrazo na chegada do comboio acidentado.

**RECONHECIDO COMO ORGANIZAÇÃO SINDICAL O INSTITUTO NORTE-RIOGRANDENSE DE CONTABILIDADE**

NATAL, 19 (A UNIÃO) — O Instituto Norte-Riograndense de Contabilidade foi reconhecido pela repartição competente do Ministério da Fazenda como organização sindical.

**INSTALOU-SE A EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE JÚLIO DE CASTILHO**

PORTO ALEGRE, 19 (A UNIÃO) — Com a presença do interventor Cordeiro de Faria, realizou-se, hoje, a instalação da Exposição Agro-Pecuária de Júlio de Castilho, á qual compareceram autoridades estaduais e federais e grande numero de lavradores e criadores do municipio.

**SE O BRASIL VITORIAR NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FOOT-BALL, UMA CASA PARA CADA UM**

RIO, 19 (A UNIÃO) — A Confederação Brasileira de Desportos está vivamente interessada em garantir as maiores vantagens aos "cracks" do selecionado brasileiro que disputará em Paris o campeonato mundial de foot-ball.

Para isso, vai ser creada uma caixa especial, devendo contribuir para os fundos da mesma a Prefeitura carióca e o comércio do Distrito Federal.

A C. B. D. já está recebendo as contribuições, tendo a Sousa Cruz dado a importancia de 10:000$000 para aquêle fim. No caso de o Brasil vitoriar, é bem provavel que os componentes do nosso "team" recebam, cada um, uma casa nesta capital.

**10 AVIÕES PARA O EXÉRCITO PORTUGUES**

LISBÔA, 19 (A. N.) — Já seguiu para a Itália a missão aeronautica lusitana encarregada de receber 10 aviões de combate "Breda", encomendados pelo govêrno portuguès para o serviço do Exército.

Durante a sua permanencia na Itália, os membros da missão aeronautica serão treinados na pilotagem dos referidos aparêlhos, os quais atingem uma velocidade de 430 quilômetros por hora.

**O MEXICO NACIONALIZOU AS EMPRESAS PETROLÍFERAS**

MÉXICO, 19 (A UNIÃO) — O govêrno acaba de tomar uma importante medida, decretando a nacionalização das emprêsas que exploram a indústria do petróleo.

Justificando a medida, o presidente Cardenas declarou que não era possivel assistir, passivamente, á subordinação do capital mexicano aos poderosos "trusts" norte-americanos e inglêses.

**EXPLODIU EM COPENHAGUE UM NAVIO ALEMÃO**

COPENHAGUE, 19 (A UNIÃO) — Enquanto realizava manobras, explodiu, no porto desta capital, um cargueiro alemão, carregado de matérias inflamaveis.

O motivo do acidente foi o encontro com uma mina alí depositada, ainda na Grande Guerra. Não obstante, o navio incendiar-se completamente, afundando em dois minutos, todos os tripulantes fôram salvos.

## O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pag.)

vem dedicando especial atenção ao assunto, orientando a solução dêsse importante problêma, assentará, amanhã, na ilha do Governador, a pedra fundamental da primeira vila operária construida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens.

Essa vila operária, que constará de 25 casas, estará pronta em julho próximo.

**PROSEGUEM OS TRABALHOS DA CONFERENCIA DOS SECRETARIOS DE FAZENDA**

RIO, 19 — (A UNIÃO) — A Conferencia dos Secretários de Fazenda já ultimou, depois de uma semana de exaustivos trabalhos, a discussão sobre o imposto de vendas mercantis, tendo os seus participantes chegado a um acôrdo.

Ficou uniformizada para todos os Estados a taxa fixa de 1,25%. Os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Mato Grosso, que não participaram do convênio anterior, poderão manter ou restabelecer, respectivamente, a taxa atual ou primitiva.

Já fôram iniciadas as discussões sobre imposto de indústria e profissão.

Falando aos jornais, o ministro Sousa Costa mostrou-se bastante satisfeito com os magnificos resultados a que têm chegado os secretários de fazenda dos Estados.

**O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS PARTE, HOJE, PARA POÇOS DE CALDAS**

RIO, 19 — (A. N.) — Os vespertinos informam que a anunciada viagem do presidente Getúlio Vargas para Poços de Caldas será feita amanhã.

Naquéla estação de águas, o chefe da Nação receberá uma visita de cumprimentos do governador Benedito Valadares.

**PROVIDENCIAS PARA O EMPREGO DO GAZOGENIO**

RIO, 19 — (A. N.) — O ministro Fernando Costa convocou para uma reunião conjunta em seu gabinête, os representantes das emprêsas de auto-ônibus, desta capital, a fim de providenciar sobre o emprego do carburante nacional gazogênio, em substituição á gasolina.

**RETORNOU A S. PAULO O CORONEL DULCIDIO CARDOSO**

RIO, 19 — (A UNIÃO) — Voltou hoje, a S. Paulo, o coronel Dulcidio Cardoso, secretário da Segurança Pública daquêle Estado, e que nesta capital prestou declarações á imprensa, sobre a conspiração integralista que também se irradiava naquele Estado e onde foi, também, completamente sufocada pelo Govêrno.

## ALEMANHA

**SCHUSCHINGG PODERA' DEIXAR LIVREMENTE A AUSTRIA**

BERLIM, 19 (A UNIÃO) — Um porta-voz do nazismo afirmou que o ex-chanceler dr. Kust Schuschnigg poderá deixar livremente o territorio austríaco e caso queira embarcar ser-lhe-á fornecido o devido passaporte.

# O SR. SEISS INQUART PRESTOU, ONTEM, JURAMENTO DE FIDELIDADE AO REICH

## O GOVÊRNO IUGOSLAVO CONSIDERA AMISTOSAS AS RELAÇÕES DO SEU PAÍS COM O REICH — OS PARTIDOS POLITICOS TCHECOS COMBATERÃO ATE' O EXTRÊMO PELA INDEPENDENCIA DA TCHECO-SLOVAQUIA

**O SR. SEISS INQUART PRESTOU JURAMENTO DE FIDELIDADE AO REICH**

VIENA, 19 (A UNIÃO) — O sr. Seiss Inquart, governador da Austria, prestou, hoje juramento de fidelidade ao *Reich*.

**AMISTOSAS AS RELAÇÕES GERMANO-IUGOSLAVAS**

BELGRADO, 19 (A UNIÃO) — Falando sobre o "anschluss" austriaco, e as relações da Iugo-Slavia com o *Reich*, o sr. Stoyadnovitch, presidente do Conselho de Ministros, declarou que as relações iugoslava-alemães eram as mais amistosas, podendo qualquer questão eventual ser resolvida dentro dos principios de amizade que unem os dois países.

**LUTARÃO ATÉ O EXTREMO PELA INDEPENDENCIA DA TCHECO-SLOVAQUIA**

PRAGA, 19 (A UNIÃO) — O Partido Social Democrata Alemão acaba de anunciar que está preparado junto com outros partidos politicos a lutar pela independência da Tcheco-Slovaquia até o extremo.

**NAZIFICOU-SE A ORQUESTRA FILARMÔNICA DE VIENA**

VIENA, 19 (A UNIÃO) — Acaba de processar-se a nazificação da Orquestra Filarmônica desta cidade, com a expulsão de todos os musicos judeus.

**O PLEBISCITO SERA' REALIZADO A 7 DE ABRIL**

BERLIM, 19 (A UNIÃO) — No próximo dia 7 de abril deverá realizar-se o plebiscito sobre a anexação da Austria ao *Reich*.

Todas as cidades alemães deverão responder a mesma pergunta que será proposta em territorio austriaco.

2.ª SECÇÃO

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Domingo, 20 de março de 1938

# *INFORMAÇÕES*

## SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS NO ESTADO DA PARAIBA

**Distribuição de sementes para o proximo plantio**

**Safra 1938|39**

**Agricultor paraibano** — Economise o seu tempo, aproveite seu terreno e tire o maior proveito do seu trabalho, plantando racionalmente sementes selecionadas. O volume da colheita e o seu valor dependem muito da semente.

Não empregue no seu plantío sementes de algodão de procedencia duvidosa. Exija certificado oficial das condições de sanidade e da qualidade da variedade adequada á zona onde está situada a sua propriedade.

O Serviço de Plantas Texteis nêste Estado, leva ao conhecimento dos srs. agricultores que está distribuindo sementes puras e expurgadas da variedade "**Mocó**" e H-105, para plantío e replantio da safra 1938|39.

As referidas sementes provéem dos Campos de Cooperação mantidos pela Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis nêste Estado e possuem qualidades recomendaveis, tais como: bom rendimento cultural, alta produtividade de fibra, resistencia ás doenças e pragas e valor cultural superior a setenta por cento.

Os interessados devem adquirir as sementes nos Postos de Serviços de Plantas Texteis, sendo que os destinados á distribuição de sementes da variedade "**Mocó**" ficam situados em Pombal, Patos, Santa Luzia, S. Mamede, Picuí, Taperoá e Pendencia, no municipio de Soledade e os designados para a distribuição de H-105 estão localizados em Espirito Santo, Sapé, Gurinhem, Alagôa Grande, em Bananeiras na Cooperativa de Fumo, em Pilar, Itabaiana, Mogeiro, Ingá, Campina Grande ou em João Pessôa, na séde da Inspetoria, á Avenida Barão do Triunfo, n.º 454.

Tipo 5 .. .. .. .. 42$000

**— De JOÃO PESSÔA**

Mercado calmo.

— Cotação pelos 15 quilos.

**FIBRA LONGA (Seridó)**

Tipo 3 .. .. .. .. 52$000
Tipo 5 .. .. .. .. 45$000

**FIBRA MÉDIA (Sertão)**

Tipo 3 .. .. .. .. 51$000
Tipo 5 .. .. .. .. 47$000

**FIBRA CURTA (Mata)**

Tipo 3 .. .. .. .. 47$000
Tipo 5 .. .. .. .. 43$000

**— De RECIFE**

Mercado firme.

— Cotação pelos 15 quilos.

**FIBRA LONGA (Seridó)**

Tipo 3 .. .. .. .. Nominal
Tipo 5 .. .. .. .. —

**FIBRA MÉDIA (Sertão)**

Tipo 3 .. .. .. .. 55$000
Tipo 5 .. .. .. .. 53$000

**FIBRA CURTA (Mata)**

Tipo 3 .. .. .. .. 47$000
Tipo 5 .. .. .. .. 45$000

**— Do RIO DE JANEIRO**

Entradas .. .. .. .. Não houve
Saídas .. .. .. .. 890 fardos
Estoque .. .. .. .. 11.987 fardos

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

**Serviço de Plantas Texteis no Estado da Paraiba**

INDUSTRIA ALGODOEIRA

Durante o ano de 1937 fôram inspecionadas nêste Estado 396 instalações de beneficiar algodão constituidas de 450 maquinas de descaroçar com 20.151 serras distribuidas pelos seguintes municipios:

| MUNICIPIOS | Nos. de instalações | Nos. de maquinas | Nos. de serras |
|---|---|---|---|
| Piancó | 22 | 23 | 823 |
| Antenor Navarro | 4 | 4 | 270 |
| Taperoá | 6 | 7 | 400 |
| Misericordia | 7 | 8 | 310 |
| Alagôa do Monteiro | 27 | 28 | 1.145 |
| Picuí | 10 | 11 | 490 |
| Soledade | 12 | 11 | 300 |
| Conceição | 5 | 5 | 200 |
| Cabaceiras | 11 | 11 | 390 |
| Campina Grande | 36 | 39 | 1.598 |
| Ingá | 12 | 16 | 795 |
| Guarabira | 12 | 16 | 865 |
| Mamanguape | 7 | 7 | 270 |
| Caiçára | 6 | 9 | 550 |
| Itabaiana | 5 | 11 | 580 |
| Alagôa Grande | 5 | 9 | 590 |
| Pilar | 16 | 17 | 745 |
| Sapé | 6 | 7 | 340 |
| Umbuzeiro | 7 | 7 | 245 |
| Araruna | 3 | 3 | 85 |
| Pedras de Fôgo | 5 | 5 | 160 |
| Esperança | 4 | 4 | 175 |
| Bananeiras | 2 | 4 | 280 |
| Serraria | 1 | 1 | 60 |
| Areia | 2 | 2 | 75 |
| S. Rita | 1 | 1 | 60 |
| Catolé do Rocha | 19 | 19 | 775 |
| S. João do Cariri | 23 | 23 | 875 |
| Serra do Cuité | 11 | 11 | 330 |
| Princêsa | 13 | 13 | 585 |
| S. José de Piranhas | 6 | 10 | 380 |
| Brejo do Cruz | 10 | 10 | 380 |
| Cajazeiras | 6 | 12 | 870 |
| Sousa | 14 | 18 | 925 |
| Patos | 24 | 31 | 1.580 |
| Pombal | 12 | 14 | 690 |
| Teixeira | 9 | 9 | 290 |
| Santa Luzia do Sabigí | 12 | 14 | 670 |
| | 396 | 450 | 20.151 |

## INFORMAÇÕES DA INSPETORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS NO ESTADO DA PARAIBA PARA A UNIÃO

COTAÇÃO DO ALGODÃO

**Dia 18 — 3 — 1938**

**— De CAMPINA GRANDE**

Mercado calmo.

— Cotação pelos 15 quilos.

**FIBRA LONGA (Seridó)**

Tipo 3 .. .. .. .. 52$000
Tipo 5 .. .. .. .. 49$000

**FIBRA MÉDIA (Sertão)**

Tipo 3 .. .. .. .. 50$000
Tipo 5 .. .. .. .. 47$000

**FIBRA CURTA (Mata)**

Tipo 3 .. .. .. .. 45$000

— Mercado firme.

— Disponivel.

— Cotação pelos 10 quilos.

**FIBRA LONGA (Seridó)**

Tipo 3 .. .. .. .. 49$000 a 50$000
Tipo 4 .. .. .. .. 47$000 a 48$000

**FIBRA MÉDIA (Sertão)**

Tipo 3 .. .. .. .. 46$000 a 47$000
Tipo 5 .. .. .. .. 42$000 a 43$500

**CEARA'**

Tipo 3 .. .. .. .. Inalteravel
Tipo 5 .. .. .. .. —

**FIBRA CURTA (Mata)**

Tipo 3 .. .. .. .. Inalteravel
Tipo 5 .. .. .. .. —

**PAULISTA**

Tipo 3 .. .. .. .. Nominal
Tipo 5 .. .. .. .. 42$000 a 42$500

Os valores em ouro da libra e do dolar fôram 87$440 e 17$600, respectivamente, para efeitos de exportação.

SEU ESPELHO RECOMMENDA GESSY!

O espelho é o melhor amigo da mulher. É sempre sincero, fiel, imparcial! Use o Bâton Gessy, "permanente" e peça a opinião do seu espelho. Elle dirá — seus labios estão adoraveis!

BÂTON GESSY

Nas côres: orange, carmim e grenat

# BYRON, POETA-SOLDADO

*(Copyright da União Jornalistica Brasileira, para A UNIÃO)*

LUIZ SILVEIRA

Quem passar pelos pantanosos terrenos que antecedem a vila de Missolonghi, na costa grega do Adriatico, avistará numa pequena elevação uma placa de marmore, lembrando o local onde expirou Lord Byron, o poeta- soldado, que teve deciviva influência na reconquista da independencia dos helenos.

O genial vate inglês, repudiado pela propria patria, onde era tido como indesejavel, sofria a tara do temperamento descontrolado dos seus maiores. Quasi todos eles morreram no vigôr da idade, por excessos alcoolicos, ou vicios condenaveis. Muito joven, Byron já havia percorrido quasi todos os países da Europa, cantando seus amores escandalosos e aventuras de tresloucado artista. Afirmam seus biografos que o poéta sentia intima satisfação em rebelar-se contra organisações sociais e contra os que se opunham a seus dispauterios.

Pelos lances da vida de aventuras e pelo genio poético, Byron foi, em plena juventude, uma das personalidades mais populares do reino insular. Como desfrutava a simpatia publica entrega-a-se a excessos a tal ponto que os proprios admiradores lhe impuzeram o exilio. Não lhe produziram beneficios ao espirito as lições da famosa escola de Cambridg, nem a convivencia com o escól da sociedade do seu tempo.

Por onde passou, na Europa; deixou a lembrança de diabruras amorosas e feitos de destemeroso espadachim. Fisicamente bonito, varonil, olhar ardente e ousado, era o idolo feminino, máu grado a triste reputação de dilacerador de timidos e amorosos corações.

Deixou a Italia, com a poesia de mulheres encantadoras, o deslumbramento das estatuas do genio artistico da antiguidade, os muséus admiraveis de obras primas da pintura; abadonou veneza com as gondolas, nas quais os namorados não se cansam de ouvir toadas de amôr, embevecidos com a belêza das noites enluaradas; fugiu dessas seduções, para correr em auxilio da Grecia, que se debatia contra a opressão dos turcos.

Singular contraste! Byron, que jamais se colocára ao lado da Inglaterra, para defendê-la, ofereceu, com vivo entusiasmo, vida e haveres pela independencia do povo grego. Para o poéta, sua patria vivia engolfada no materialismo da vida, enquanto a Grecia permanecia fiel á tradição espiritual, conservando o patrimonio das ciencias e das artes que a engrandeceram.

Byron queria salvar a Grecia, porque a considerava patria de luminosas inteligencias. Poéta genial, fez-se soldado valoroso como Camões, D'Annunzio e Brock, este seu compatriota. Si, em vida pouco poude fazer em favor das terras invadidas pelos turcos, sua morte, em Missolonghi, atrahiu a atenção da Inglaterra e de outros países para a sorte do povo grego.

Byron morreu em consequencia de lamentaveis estravagancias. Individualidade de projeção universal, o desaparecimento do poéta despertou o interesse dos compatriotas e contribuiu para unir os revolucionarios gregos. Revigorado o sentimento patriotico dos combatentes e, graças ao auxilio material da Inglaterra, da França e da Russia, os invasores turcos fôram expulsos da terra de Homero.

A Inglaterra bem avaliou a nobreza do gesto de Byron em defêsa do Monte Parnaso e do Olimpo. Redimiu a memoria do filho prodigo, transportando os restos mortais, do poéta para o chão da patria, que ele desprezára, desde que ela o havia renegado.

# RECEBEDORIA DE RENDAS

## Imposto de Industria e Profissão

Noutro local desta folha, a Recebedoria de Rendas está convidando os contribuintes do imposto de industria e profissão, cujos tributos sejam superiores a 1:000$000, a recolherem até 31 do corrente, sem multa, a primeira prestação do imposto em apreço, acrescido das taxas de Incendio e Fiscalização de Generos Alimenticios.

Para inteiro conhecimento dos interessados, a repartição avisa que não poderão adquirir estampilhas do imposto de vendas e consignações, bem como despachar quaisquer mercadorias, os contribuintes que não estejam em dia com os seus impostos.

—

De acôrdo com o artigo 3.º, do decreto n.º 467, de 30 de Dezembro de 1933, são os seguintes os prazos para pagamento do imposto de Industria e Profissão:

Até 50$000 — maio (1 prestação).
Até 100$000 — junho (1 prestação).
Até 500$000 — maio e outubro (2 prestações).
Até 1:000$000 — abril, julho e outubro (3 prestações).
Superior a 1:000$000 — março, junho, setembro e dezembro (4 prestações).

Os pagamentos efetuados fóra das épocas aprazadas sujeitam o contribuinte á multa de 6% dentro dos primeiros 30 dias e 10% depois.

# Pará

## NOMEADO O NOVO INSPETOR DA FACULDADE DE DIREITO

BELE'M, 18 (A UNIÃO) — Por áto do govêrno federal foi designado para o cargo de inspetor da Faculdade de Direito desta cidade, o sr. José Inácio Xavier de Carvalho.

# Estados Unidos

## O GOVERNO CONDENA A POLITICA DE VIOLENCIA

WASHINGTON, 18 (A UNIÃO) — Discursando no "National Press Club" o sr. Cordell Hull, ministro das Relações Estrangeiras, definiu as báses da politica nórte-americana, assegurando que o seu país se apoia no respeito aos tratados internacionais.

O chanceler Yankee terminou o seu discurso dizendo que cada nação deve respeitar os direitos de outra e obedecer de modo escrupuloso o compromisso que tomou.

**O QUE E' O CREME DE ALFACE**

E' um moderno e scientifico producto destinado ao cuidado da cutis: é um crême de belleza de formula especial e que possúe as vitaminas dos succos da alface e outras propriedades tonicas par aa pelle.

As vitaminas que contém o Crême de Alface, estimulam e acceleram o processo de reproducção das cellulas com as quaes a pelle experimenta uma renovação completa; suas cellulas, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: affirmamos que o Crême de Alface "Brilhante":

1.º — Imprime uma alvura sadia á tez.

2.º — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os effeitos do sol, do ar e da poeira.

3.º — Supprime a côr encardida, as manchas e os pannos da pelle.

4.º — Evita e previne a tendencia á formação de rugas.

5.º — Permitte uma "maquillage" perfeita e mantem o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crême de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

# Districto Federal

## O CONGRESSO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS NÃO SERA' PRESIDIDO PELO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 18 (A UNIÃO) — Sendo noticiáda pela imprensa a próxima realização do II Congresso dos Funcionarios Públicos Federais, o sr. Luiz Simões Lopes, presidente do Consêlho Federal do Serviço Público Civil declarou que o presidente Getulio Vargas não presidirá a êsse congresso.

A seguir, o sr. Luiz Simões fez declarações peremptorias acerca das necessidades do funcionalismo, afirmando que o chefe do govêrno não precisava de solicitações, pois, de acôrdo com o estado novo, ia ao encontro délas.

# REGULAMENTO DE INSTRUCÇÃO DOS QUADROS E DA TROPA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

## (DECRETO N.º 942, de 4 de janeiro de 1938)

### TITULO I

### Bases de instrucção

### CAPITULO I

### Acção do Commando

Art. 1.º — O Commandante de toda unidade, (Btl., Cia., Esq., C. ou Cia de Metrs.) será responsavel pela instrucção da tropa e dos quadros.

Art. 2.º — O programma geral da instrucção de cada unidade, no quadro das disposições regulamentares, será assentado pelo Commandante Geral, que ouvirá a respeito, o Director da Instrucção, como orgão technico que é.

Nesse programma serão indicados, na parte não fixada pelo Regulamento: a época em que cada assumpto deve ser ministrado e póde ser fiscalizado; os meios postos á disposição das unidades; as partes do ensino e as secções reservadas ao Commandante do Batalhão (e do Esquadrão de Cavallaria).

Art. 3.º — O horario para instrucção (repartição de meios de instrucção, locaes, materiaes, linha de tiro, etc.), será elaborado pelo Commandante Geral, de accôrdo com o horario da labuta quotidiana, depois de ouvido, a respeito, o Director da Instrucção.

a) — Subordinando-se a esse horario de instrucção, os capitães assentarão periodicamente, os programmas de instrucção de suas sub-unidades, submettendo-o, antecipadamente, á approvação da autoridade immediatamente superior.

b) — Cada jornada de instrucção comportará:

I — Um exercicio principal a que assistirão em regra, todos os officiaes graduados e soldados. Este exercicio poderá abranger diversas materias do ensino.

II — Uma sessão de Educação Physica, igualmente obrigatoria para todos, a qual obedecerá aos methodos indicados no Regulamento de Educação Physica do Exercito e será ministrada por officiaes, aspirantes, sargentos e outras praças devidamente habilitadas no assumpto.

III — Exercicios annexos.

Art. 4.º — A Instrucção Geral comprehenderá a parte moral, destinada a elevar as almas e retemperar os caracteres. Dirigida essencialmente pelos officiaes, deverá merecer-lhes o maior cuidado.

a) — Será ministrada, não só mediante palestras que procurem desenvolver a idéa da Patria e o espirito da Corporação, mas, ainda e sobretudo, pelo exemplo constante dos Commandantes e a pratica de uma extricta disciplina.

b) — Deverá ter como consequencia, incutir no espirito de todos a concepção do esforço e do dever, do devotamento e do sacrificio á causa commum.

c) — A Instrucção Geral será ministrada paralellamente á Policial, nas respectivas Escolas, confórme as prescripções regulamentares.

Art. 5.º — Pelo menos uma vez por mês, será levada a effeito uma formatura geral na Policia Militar para revista e desfile, seguida de uma marcha.

Art. 6.º — O médico da Corporação instruirá os musicos no serviço de padioleiros, confórme o horario estabelecido pelo respectivo Commandante Geral e ministrará a tropa (Officiaes, sargentos e outras praças) uma vez por mês as indispensaveis noções de hygiene e prophylaxia relativas á vida militar em tempo de paz e em campanha, collaborando ainda, na Educação Physica dos homens, na parte que lhe disser respeito, tudo sob as directivas do Director do Serviço de Saúde.

Art. 7.º — A instrucção dos quadros e da tropa será orientada e coordenada pelo Director da Instrucção, auxiliado pelos instructores julgados necessarios.

Art. 8.º — Competirá ao Director da Instrucção:

I — Orientar o Centro de Instrucção de accôrdo com o Commando Geral.

II — Dirigir a Escola Profissional e os Cursos a ella annexos.

III — Organizar os programmas e os horarios das aulas e da instrucção dos Cursos, submettendo-os á approvação do Commandante Geral.

IV — Distribuir os instructores, para orientar e coordenar a instrucção nas Cias., e na Escola de Recrutas.

V — Designar aos instructores as aulas e as partes da instrucção a serem por elles regidas e ministradas nos differentes Cursos e na Escola Profissional.

VI — Apresentar annualmente um relatorio ao Commandante Geral, dando conta da marcha da instrucção dos quadros e da tropa e dos resultados alcançados na Escola Profissional e Cursos annexos.

Art. 9.º — A Instrucção Policial será dirigida e orientada pelo Director (que o Commandante Geral nomear) e ministrada pelos officiaes, sargentos e outras praças julgadas indispensaveis para o funccionamento das respectivas Escolas.

### CAPITULO I I

### Marcha Geral da Instrucção

Art. 10.º — A instrucção da tropa visará o seu preparo para o efficiente desempenho de sua funcção policial e para a guerra sendo constituido um Centro de Instrucção onde será ministrada.

Art. 11 — O anno de instrucção será dividido em três grandes periodos, normalmente, assim distribuidos:

I — O primeiro periodo, de quatro mêses de duração, destinado ao preparo e aperfeiçoamento das praças.

II — O segundo periodo de quatro mêses de duração, abrange a instrucção da Companhia, (Esp.) e Cia. Metralhadora.

III — O terceiro periodo, de dois mêses de duração, abrange a instrucção do Batalhão (e Esquadrão de Cavallaria).

Art. 12 — Durante o segundo e o terceiro periodo, a instrucção individual, que constitue objectos dos esforços principaes do primeiro, será retomada desde que não se possa realizar a instrucção de conjuncto.

a) — Durante o terceiro periodo a instrucção de Cia., (Esq. e Cia. de Mtrs.), será igualmente aperfeiçoada.

b) — No decorrer do segundo periodo, em dias previamente fixados pelo Commandante Geral, acampará a juizo desta autoridade, sub-unidade por semana, com os seus proprios elementos, a fim de se adestrarem para o combate e o serviço em campanha.

c) — Na decorrencia do terceiro periodo, em data previamente fixada pelo Commandante Geral, o Batalhão acampará nas condições o item anterior, a fim de, em quadrado, se adestrar para o combate e o serviço de campanha.

d) — No decorrer dos três periodos, todos os ramos de instrucção militar deverão ser desenvolvidos parallelamente. Assim é que, o relativo ao adestramento para o combate e para o serviço em campanha, deverá começar desde o inicio da instrucção (1.º periodo).

Art. 13 — A Policia Militar poderá concorrer nas manobras annuaes da 7.ª Região Militar.

Art. 14 — A instrucção dos quadros dependerá do Centro de Instrucção e proseguirá durante o anno inteiro, segundo um programma geral independente do da tropa, approvados pelo Commandante Geral, sob proposta do Director da Instrucção. Será ministrada por meio de palestra e conferencias feitas por officiaes da Corporação ou por officiaes do Exercito em commissão na Policia Militar ou á convite do Commando. A finalidade das palestras e conferencias será desenvolver a instrucção geral dos quadros, alargar as idéas dos officiaes, pondo-os ao par das questões da actualidade despertando-lhes gosto pelo estudo.

Art. 15 — Durante todo o anno a instrucção em geral será constantemente fiscalizada pelos Commandantes de Btls. e Director da Instrucção e inspeccionada pelo Commandante Geral.

Art. 16 — Haverá exames no fim do primeiro periodo e no segundo. Os primeiros serão feitos na presença do Commandante Geral e dos instructores pelo Sub-Commandante. Os ultimos serão pelos Commandantes de Btls., em presença, tanto quanto possivel do Commandante Geral do Director da Instrucção e dos Officiaes da Corporação. Estes exames não comportarão programmas especificados das questões que possam ser propostas.

Ellas serão escolhidas no momento, no conjuncto dos regulamentos ou nas partes que devem ter sido estudadas durante o periodo considerado ou no precedente. Não haverá exame no fim do terceiro periodo.

Art. 17 — Os voluntarios serão incluidos de accôrdo com o que fôr estabelecido no Regulamento da Policia Militar.

Art. 18 — Funccionará, em local designado pelo Commando Geral o Centro de Instrucção no qual os homens alistados receberão a instrucção de recrutas durante o periodo de quatro mêses.

Art. 19 — A commissão examinadora de recrutas será formada pelo Sub-Commandante da Policia ou quem fôr substituir pelos Directores da Instrucção e Cmts. de Cias. e, ainda, pelos instructores designados pelo Commandante Geral.

a) — A arguição dos recrutas será feita pelos officiaes seus instructores, sobre questões propostas pela commissão examinadora.

b) — Os resultados dos exames dos recrutas obedecerá ao R. E. C. I. (1.ª parte), art. 116.

c) — Após o exame os recrutas farão, com solennidade, o compromisso regulamentar, sendo declarados praças promptas e em seguida distribuidos pelas Cias.

Art. 20 — A marcha geral da instrucção policial será regulada na conformidade das instrucções baixadas pelo Director respectivo, depois de approvadas pelo Commandante Geral.

### CAPIULO III

### Base dos Methodos de Instrucção dos Quadros e dos Especialistas

Art. 21 — A instrucção dos quadros terá por objectivo desenvolver-lhes á aptidão para commandar e para instruir.

Em qualquer escalão os officiaes e sargentos mostrar-se-ão capazes de commandar e instruir a unidade correspondente a seu posto e de commandar a unidade superior. Os officiaes superiores deverão poder conduzir uma acção simples comportando o emprego da infantaria e o emprego da Cavallaria.

Art. 22 — Além da instrucção recebida no quadro da unidade a que pertençam, os officiaes e sargentos desenvolverão seus conhecimentos geraes e profissionaes nos Cursos de Aperfeiçoamento para Officiaes, na Escola Profissional e no Curso de Preparação.

Art. 23 — Funccionarão na Corporação, os seguintes cursos:

I — Cursos de Candidatos a Cabos (C. C. C.), na razão de um por Batalhão.

a) — O curso terá a duração de 4 mêses;

b) — Os candidatos a cabos serão propostos pelos Cmts. de Cias, e designados pelo Cmt. Geral para a matricula. Serão escolhidos dentre os soldados que revelem intelligencia, capacidade de trabalho, robustez physica, comprovada em inspecção de saúde, espirito de disciplina, pendor militar e aptidão para o Commando, que tenham menos de 25 annos de idade e mais de um anno de serviço na Corporação, sendo 6 mêses, no minimo, promptos da fileira.

c) — O Commadante Geral fixará o numero de Candidatos, de accôrdo com as necessidades de cabos que se podem prever.

d) — Se as exigencias da instrucção e as condições de serviço permittirem, os candidatos a cabos poderão conservar-se nas sub-unidades no tocante á vida quotidiana, tomando parte em todos os trabalhos das mesmas e assistindo a certos exercicios ou revistas prescriptas pelo Commandante Geral.

e) — Os cursos funccionarão, tanto quanto possivel, todos os dias uteis.

f) — No fim do periodo lectivo, todos os candidatos a cabos serão submettidos a exame, e, os approvados, classificados segundo o merecimento intellectual, para effeito de promoção, publicada a lista no boletim.

II — Curso de Preparação ou Curso de Candidatos a Sargentos, na razão de um por Batalhão. Os Candidatos a Sargentos serão escolhidos dentre os cabos que revelem accentuada vocação pela profissão e aptidão para o Commando além de intelligencia, capacidade de trabalho, robustez physica, comprovada em inspecção de saúde, pendor militar e espirito de disciplina, que tenham menos de 30 annos de idade e mais de dois annos de serviço na Corporação, sendo um, no minimo, prompto na fileira.

a) — Os Candidatos a Sargentos dos Serviços Auxiliares, depois que prestarem o exame de selecção no Curso de Preparação, se approvados e contemplados com a matricula, serão transferidos para os Corpos onde farão o respectivo curso. Os claros consequentes no C. S. A., serão preenchidos mediante proposta do respectivo Commandante.

b) — A duração do Curso será de 6 mêses, prevista na E. de F. de Officiaes.

c) — O numero de cabos a matricular será fixado pelo Commandante Geral, de accôrdo com as necessidades de Sargentos que se podem prever.

d) — Os Candidatos á Sargentos conservar-se-ão nas sub-unidades, no tocante a vida quotidiana, ser as exigencias da instrucção e as condições do serviço permittirem desempenhando as funcções de commandante de esquadra e participando do exercicio principal diario.

e) — No fim do periodo lectivo todos os Candidatos a Sargentos serão submettidos a exame e, os approvados, classificados segundo a ordem de merecimento intellectual, para effeito de promoção.

f) — Quando o Commandante Geral julgar conveniente poderá fazer funccionar um só Curso de Preparação ou C. C. S., annexo á Escola Profissional, baixando as necessarias instrucções baseadas neste Regulamento.

III — Os Cursos de Especialistas, na razão de um para a Policia Militar, inclusive o C. S. A.;

a) — Os Especialistas provirão, em régra, dos Cursos correspondentes serão, geralmente, distinctos para o soldado, cabos e sargentos e organizado de maneira differente confórme as armas,

b) — Em principios, taes Cursos funccionarão fóra das horas normaes dos exercicios das unidades, exercicios estes, a que os referidos especialistas devem concorrer;

c) — Os especialistas são: agentes de ligação, mensageiros, signaleiros observadores, telephonistas, radiotelegraphistas, colombophilistas, padioleiros, armeiros, etc.

IV — Escola Profissional.

V — Curso de Aperfeiçoamento para officiaes.

VI — Cursos de Enfermeiros

VII — Cursos de Ferradores e Enfermeiros Veterinarios

VIII — Curso de Dactylographia (externo)

IX — Curso de Transmissão

X — Curso Pratico de Motoristas

XI — Instrucção do Pessoal de Contabilidade, que terá em vista preparar cabos e sargentos para que possam servir como auxiliares dos Officiaes Intendentes e de Aprovisionamento no desempenho de seus cargos administrativos. Deverá ser ministrada nos Cursos de Candidatos a Cabos e Preparação, por official entendido no assumpto.

Art. 24 — O Commandante Geral terá completa autoridade para:

a) — Organizar a direcção dos Cursos que funccionem na Policia Militar utilizando para o ensino nos mesmos, os officiaes diplomados pela Escola Profissonal, bem como os que tenham cursos especiaes tirados fóra da Corporação;

b) — Fixar a especie de serviço e fachina de que se acham izentos os candidatos a cabos, sargentos e especialistas matriculados nos cursos, de sorte que, a Instrucção Geral, lhes traga vantagem moral e intellectual.

Art. 25 — A instrucção geral e a policial desenvolver-se-ão por meio de palestras em reuniões de officiaes, conferencias, estudos, etc.

Art. 26 — A instrucção geral e a policial comportarão as partes seguintes:

#### I — INSTRUCÇAO GERAL:

a) — Educação Moral:
I — Objectivo da Moral
II — Valor da Instrucção Moral da Tropa
III — A familia, sociedade e a Patria
IV — O cidadão soldado — O cidadão e a sociedade
V — A idéa da Patria —Patriotismo
VI — Espirito de sacrificio
VII — Dever — Dedicação
VIII — Honestidade
IX — Calma — Coragem e bravura
X — Subordinação e obediencia
XI — Disciplina e Iniciativa
XII — Solidariedade e Camaradagem
XIII — Amôr á Bandeira — ao Hymno Nacional — Ao Corpo de tropa.
b) — Organização detalhada da Policia e suas funcções
c) — Organização do Exercito
I — ORGANIZAÇAO DO EXERCITO
1 — Noção Geral — Commando e Forças
2 — Divisão Militar do Paiz
3 — Organização do Regimento de Infantaria
4 — Organização do Batalhão de Infantaria e do B. C.
5 — Organização da Cia. de Fuzileiros e da Cia. de Metralhadoras
6 — Lei do Serviço Militar
7 — Hierarchia Militar
8 — Deveres dos Reservistas
II — DISTINCTIVOS MILITARES
1 — Distinctivos usados no Exercito e Marinha
2 — Distinctivos usados na Policia
III — NOMES DAS AUTORIDADES
1 — Nome do Chefe da Nação e das altas autoridades civis e militares, Federaes e Estaduaes.
2 — Nomes de residencias dos officiaes da Policia
IV — REGULAMENTO DE CONTINENCIAS E SGNAES DE RESPEITO
1 — Generalidades
2 — Continencia individual
3 — Mechanismo da apresentação individual
4 — Continencia pelas guardas e outras forças
5 — Honras Funebres
V — ENSINO DAS CANÇÕES MILITARES E HYMNOS:
1 — Hymno Nacional
2 — Hymno á Bandeira
3 — Hymno da Isdependencia
4 — Hymno da Proclamação da Republica
5 — Canção do Infante etc.
VI — REGULAMENTO DISCIPLINAR E CODIGO PENAL MILITAR:
VII — TOQUES E SIGNAES DE RESPEITO (SO' OS PRINCIPAES).
VIII — VENCIMENTO DO SOLDADO; RAÇÕES DE PAZ E CAMPANHA (SO' OS DO PROPRIO).
IX — PROCEDIMENTO.
1 — Conducta de um modo geral
2 " no quartel
3 " na rua
4 " nos estabelecimentos publicos
5 " nos theatros
6 " nos cinemas
7 " nas igrejas
8 " nos museus, feiras, exposições, etc.
9 " nos vehiculos
10 " em viagem
11 " no refeitorio
12 " na Cantina
13 " nas aulas
14 " nos exercicios
15 " nos jogos esportivos
16 " nos lavatorios e banheiros
17 " nas centinas e mictorios
18 " no alojamento
19 " com a cama
20 " com o armario
21 " com o fardamento
22 " com o equipamento
23 " com o armamento
24 " com a munição
25 " em casos de doença
26 " no hospital ou enfermaria
27 — Simulação de molestia
28 — Com alta do hospital ou enfermaria
29 — Convalescença
30 — Em casos de licença ou de férias
31 — Quando de guarda
32 Quando de sentinella
33 — Quando de plantão
34 — Quando de visita a uma casa de familia conhecida
35 — Quando encarregado de levar uma ordem
36 — Como testemunha
37 — Lidando com civis
38 — Lidando com autoridades civis
39 — Com familia
40 — Com os camaradas
41 — Para falar com o cmt. da Cia., com o cmt. do Batalhão e Commandante Geral
42 — Conducta nos destacamentos
43 — Pedido
44 — Consulta
45 — Requerimento
46 — Queixa
47 — Parte.
X — UNIFORME E EQUIPAMENTO:
1 — Uniformes das praças
2 — Equipamento das praças
3 — Principios geraes relativos á propriedade e uso dos uniformes
4 — Uniforme do Exercito
5 — Uniforme da Armada
6 — Uniforme das Policias
7 — Uniforme do Corpo de Bombeiros (do Estado)
8 — Tabella de fardamento
9 — Conservação dos uniformes
10 — Conservação do equipamento
XI — RUDIMENTOS DE HISTORIA GERAL E MILITAR GEOGRAPHIA E CONSTITUIÇAO POLITICA DO BRASIL, DA HISTORIA DA CORPORAÇAO:
XII — HYGIENE E PRIMEIROS SOCCORROS — ASSEIO CORPORAL E LIMPEZA:

1 — Hygiene individual: asseio corporal
2 — Hygiene no Quartel
3 — Primeiros soccorros
4 — Pacote de curativo individual
5 — Ligeiras noções de anatomia.
XIII — EMPREGO DAS MASCARAS CONTRA GAZES.

## II — INSTRUCÇÃO POLICIAL

a) — Missão da policia em geral; acção preventiva e modo de exercel-a; policia de costumes; acção repressiva em casos isolados ou em conjuncto; preceitos legaes a cumprir em caso de cedicção e ajuntamentos illicitos;

b) — Deveres regulamentares no posto de ronda; inspecção do posto; entrada em casa alheia; prisão preventiva e pronuncia; mandados judiciarios;

c) — Crimes affiançaveis e inaffançaveis; modo de prender; legitima defêsa; encontro de cadaveres; cuidados no local do crime;

d) — Assistencia Publica e Policial; primeiros cuidados nos casos de embriaguês; loucura, hydrophobia, insolação, envenenamentos; hemorhagias e queimaduras; asphixia por submersão, enforcamento ou gazes viciados e nos accidentes produzidos pela corrente electrica;

e) — Posturas Municipaes; protecção aos animaes; defêsa das mattas jardins, caça e pesca; transito publico, comprehendendo pedestres, cavalheiros, cyclistas, carregadores, vendedores ambulantes e vehiculos de toda especie;

f) — Interdicções e contravenções; hospedarias e casa de tavolagem; achado de cousa alheia;

g) — Embaixadas, legações e consulados; immunidades diplomaticas e parlamentares; policiamento na Assembléa Estadual, no Tribunal de Justiça e nas casas de diversões em geral.

h) — Divisão Policial, Municipal e Judiciaria; hierarchia policial civil; localização dos edificios publicos mais importantes; noções praticas de serviço de identificação;

i) — Manejo das caixas de soccôrro policiaes e dos avisadores de incendio; serviço de automoveis de soccôrro; toques de apitos; incendios; desabamento e inundações;

j) — Exercicio do cargo de Delegado Sub-delegado e Commissario.

### CAPITULO IV

### Exercicios e Manobras

Art. 27 — Os exercicios e as manobras de Quadros e de Tropa, na carta e no terreno, serão regulados de conformidade com as prescripções do R. I. Q. T. em vigor no Exercito.

## TITULO II

### Disposições especiaes

### CAPITULO I

### INFANTARIA

### I
### Instrucção da Tropa

Art. 28 — A instrucção da tropa será feita essencialmente na Cia. sob a direcção do capitão.

a) — A escola do soldado e a do grupo serão ensinadas pelos sargentos sob a direcção immediata dos cmts. de Pel. e a responsabilidade dos de Cia. Os cabos e certos soldados antigos, denominados monitores, secundarão os sargentos.

b) — Os movimentos do Pel. e da Cia., ensinal-os-á o respectivo cmt., fiscalizado pelo da unidade superior.

Art. 29 — Os pontos principaes da instrucção da tropa, serão:

I — A educação moral e a instrucção geral.

II — A instrucção policial.

III — O treinamento physico e, particularmente, o treinamento na marcha.

IV — A escola do soldado e a do grupo, a que se ajunta o tiro das differentes armas, fuzil mosquetão, revolver, F. M., granadas de mão e a de fuzil, e metralhadoras.

V — Os movimentos de ordem unida do pelotão, secção de metralhadoras e das unidades superiores.

VI — Os exercicios de maneabilidades dessas mesmas unidades.

VII — O conhecimento e a utilização do terreno e o emprego da ferramenta de sapa.

VIII — O adextramento dos agentes de transmissão, pioneiros, sapadores e outros especialistas.

IX — Os exercicios de combate.

X — As regras que se devem observar nas diversas circumstancias de campanha — marchas, hygiene das marchas, acampamentos, bivaques, acantonamentos, embarques, etc.

XI — As regras essenciaes do serviço interno e do serviço de guarnição — preceitos disciplinares.

Art. 30 — A instrucção da tropa será conduzida de accôrdo com os seguintes principios:

I — E' necessario que todo o infante, saiba utilizar-se, inesperadamente, de qualquer arma do G. G., e o maior numero possivel delles, do fuzil metralhador e da metralhadora, devendo portanto, conhecer o emprego technico dessas armas.

II — Sendo o Grupo a cellula do combate, o emprêgo tactico de cada material da Cia., ministra-se a todos, no quadro do G. C.

III — Ao findar esta instrucção toda a praça deve ser capaz de desempenhar utilmente um papel qualquer no G. C., para que se possa iniciar o adextramento do grupo, e ligação com outros.

IV — Attingido este primeiro resultado, trata-se de obter o maximo de rendimento dos differentes materiaes de infantaria e assegurar o recrutamento e adextramento dos especialistas; agentes de ligação e mensageiros, signaleiros e observadores, pioneiros ou operarios, enfermeiros e padioleiros, telegraphistas, radio-telegraphistas e colombophilista.

a) — Para tal fim designar-se-ão os titulares das differentes funcções no G. C. e bem assim os especialistas das unidades superiores, tendo em mira o treinamento de cada qual no papel que lhe é assignalado.

b) — Esta instrucção será desenvolvida e coordenada, por meio dos exercicios de combate.

Art. 31 — Cabe não confundir estes especialistas que desempenham papel de combatentes, com os empregados que asseguram os differentes serviços: amanuenses, conductores, motoristas, cosinheiros alfaiates, sapateiros, correieiros, ferradores, açougueiros, etc.

a) — Os tambores e corneteiros, que, no combate, se mudam em agentes de ligação e os musicos que se transformam em padioleiros, pertencem á primeira cathegoria;

b) — Os ordenanças constituem cathegoria especial, pois que seguem no combate a sorte de seus officiaes;

c) — Os empregados e os amanuenses participarão da instrucção da tropa, em condições fixadas pelo Commandante Geral, consoante as prescripções regulamentares.

### INSTRUCÇÃO DE RECRUTAS

Art. 32 — A instrucção dos recrutas, ministrada no Centro de Instrucção, percorrerá o circulo seguinte:

a) — Todos os alistados, excepto os reservistas, serão incorporados á Escola e ahi, armados e instruidos como volteadores. Receberão a instrucção individual, do homem armado a fuzil; a instrucção dos movimentos da ordem unida e os primeiros elementos da instrucção de tiro;

b) — O tiro a distancia reduzida começará immediatamente para os que chegam trazendo noções sufficientes e, o mais cêdo possivel, para os outros. A instrucção policial será ministrada desde o inicio dos trabalhos;

c) — Em fins do segundo mês, o director da Escola designará, segundo as aptidões dos homens, os metralhadores, os quaes serão treinados nas diversas funcções dos recrutas metralhadores. Os outros recrutas continuarão na instrucção da escola do soldado e no adextramento do G. C., cabendo a todos, por meio de rotação, as diversas funcções. Os officiaes observarão e annotarão as individualidades perspicazes e diligentes, cujo preparo activarão como soldados de escól;

d) — No decurso do terceiro mês de instrucção, contado do alistamento do voluntario, o instructor attribuirá a cada recruta um papel no Grupo e confiar-lhe-á o armamento de combate.

A partir deste momento cada qual será treinado no papel proprio — a instrucção de combate do Grupo isolado findará nestas condições.

Executar-se-ão os primeiros exercicios de combate de pelotão, constituidos por dois grupos e depois por três Grupos, a fim de mostrar a applicação do combate do Grupo no quadro de Pelotão;

e) — Findo o terceiro mês, os recrutas deverão estar em condições de prestar os exames da instrucção militar e policial.

Art. 33 — Distribuidos pela Corporação os homens começarão a receber a instrucção de praça prompta. Formar-se-ão os soldados de escól. Continuarão os exercicios de combate do Grupo em ligação com outros e, depois, realizar-se-ão os das unidades superiores.

Art. 34 — Entre os pontos principaes ennumerados acima, será necessario que, no fim do periodo de instrucção de recrutas, o homem conheça, particularmente, o serviço de seu armamento individual, a utilização do terreno, o uso da ferramenta de sapa e as regras observaveis nas diversas circumstancias da vida de campanha e da funcção policial.

Deverá ser capaz na mesma época, de fazer uma marcha de 24 kms. com equipamento de campanha.

### INSTRUCÇÃO DE PRAÇAS PROMPTAS

Art. 35 — Em todas as unidades, durante o primeiro periodo, ministrar-se-á aos soldados promptos a instrucção de recrutas, procurando-se aperfeiçoal-a e desenvolvel-a, mui especialmente, a policial.

a) — Serão seleccionados e preparados para as funcções de observador, patrulhador, agente de ligação, pioneiro, supplente de certos especialistas e, os mais intelligentes e energicos para as de commandantes de esquadra;

b) — Quando fôr possivel grupal-os em numero sufficiente, organizar-se-ão na Cia., ou no Btl., exercicios de combate, tendo cada qual o objectivo bem determinado;

c) — Evitar-se-á a recapitulação demasiada dos preliminares da instrucção e a repetição dos exercicios simples do começo, para não arriscar tornal-os monotonos e fastidiosos.

### DESIGNAÇÃO DOS ESPECIALISTAS

Art. 36 — O Commandante Geral regulará a instrucção dos especialistas, de accôrdo com o programma de instrucção, tendo em conta a necessidade de tornal-o rapidamente utilisavel em sua especialidade, sem olvidar, porém, que, por motivos diversos, poderão regressar ás fileiras, onde constantemente deverão revelar-se aptos para uma determinada participação nos exercicos da Cia. ou para a organização de exercicios que lhes serão especialmente destinados.

O numero de homens que devem receber a instrucção de especialistas será determinado pelo Commandante Geral. Esta instrucção só terá inicio no fim do primeiro periodo.

### I I

### Instrucção dos quadros

Art. 37 — Semelhante instrucção comprehenderá:

a) — a dos officiaes

b) — a dos sargentos;

c) — a dos cabos.

### INSTRUCÇAO DOS OFFICIAES

Art. 38 — A instrucção dos officiaes na Corporação será ministrada nas Escolas do Exercito ou da Policia do Districto Federal e da propria Corporação sendo que esta será dirigida pessoalmente pelo respectivo Commandante e secundada pelos instructores, officiaes do Exercito, contractados e em commissão na Policia Militar; e, comprehenderá antes do mais, o estudo dos differentes regulamentos da propria arma, que deverão conhecer perfeitamente com capacidade para explical-o e commental-o.

a) — No dominio pratico, a base dessa instrucção, consistirá em fazer os officiaes commandar, tão frequentemente quanto possivel com effectivos de guerra, as unidades correspondentes a seus postos e, sempre que possivel, uma unidade de posto superior ao seu;

b) — Além disso, sera preciso que os officiaes possuam os conhecimentos necessarios a execução das multiplas missões que lhes podem ser confiadas e relativas ás formações e á tactica de outras armas, a organização e funccionamento dos serviços e aos trabalhos de organização do terreno;

c) — O aperfeiçoamento da instrucção geral deverá constituir **preoccupação constante do proprio official, bem como de** seu chefe;

d) — Finalmente, darão mostra de habilidade no uso das armas;

e) — A equitação é obrigatoria para todos os officiaes; para os officiaes subalternos, também, é obrigatoria a pratica da esgrima e da educação physica, que serão ministradas por officiaes conhecedores do assumpto, designado pelo Commandante Geral.

Art. 39 — Por uma pratica diaria e constante dos esportes, deverão os officiaes manter o rigor physico necessario a qualidade essencial de official de infantaria — um trenador de homens.

Todas as manifestações esportivas, corridas, provas de concurso hypico, provas nauticas e campeonatos serão encorajados.

a) — Todos os officiaes deverão revelar-se para conhecerem, de modo geral, anatomia e physiologia;

b) — Os officiaes especialistas e, sobretudo, os que recebem instrucção especializada, fóra da Corporação, serão utilizados pelo Commandante Geral, para fazerem conferencia e darem instrucção pratica aos officiaes, a respeito das suas especialidades;

c) — Todos os officiaes habilitar-se-ão para exercer qualquer funcção especial;

d) — Ser-lhes-á indispensavel habilitarem-se na leitura, reproducção e ampliação de cartas topographicas e feitura de um esboço expedido.

### INSTRUCÇÃO DOS SARGENTOS

Art. 40 — Todos os sargentos mostrar-se-ão capazes de darem instrucção aos soldados, no ambito do grupo de combate, commandar essa fracção e ministrar a instrucção de ordem unida até a Cia., inclusive sob a direcção e vigilancia dos officiaes e ter a pratica necessaria da administração da Cia.

a) — Deverão em qualquer circumstancia, mostrar-se habilitados para secundarem os officiaes em todos os ramos de instrucção e do serviço, e substituil-os na conducção da tropa notadamente, no commando do Pel., em combate em que serão exercitados frequentemente;

b) — A instrucção theorica comprehenderá o estudo dos regulamentos de Infantaria no que concerne ao G. C. Pel. e Cia. e ás diversas funcções que lhes poderão tocar.

Será ministrada por um official designado pelo Cmt. da Cia.

c) — Deverão saber redigir uma ordem, parte ou relatorio sucinto possuir noções de topographia e saber, perfeitamente, lêr a carta, bem como fazer um esbôço summario para esclarecer um relatorio;

d) — A instrucção pratica será dada pelo Cap., que, os prepara para o papel de instructores, nas suas funcções no ambito do Pel. e da Cia, e nas missões que poderão ter de desempenhar no serviço de campanha. O Cap. designará se fôr preciso, um official para dirigir tal instrucção.

O Commandante Geral fiscalizará constantemente a instrucção dos sargentos.

e) — Será de necessidade captar a resistencia physica dos sargentos.

Deverá ser constantemente desenvolvida. A educação physica que é obrigatoria, poderá constituir objecto de um curso dado por um official habilitado, especialmente designado pelo Commandante Geral.

Este curso comprehenderá uma parte theorica em que serão ministradas, notadamente, noções muito summarias de anatomia e physiologia e funccionará sempre em hora differente da do exercicio principal da fornada;

f) — A pratica dos esportes e do tiro deverá ser encorajada por todos os meios;

g) — O director da instrucção e os instructores esforçar-se-ão, mui particularmente, para que a instrucção militar dos sargentos tenha um desenvolvimento uniforme e progressivo em toda a Corporação.

### INSTRUCÇAO DOS CABOS

Art. 41 — Os cabos deverão saber instruir a escola do soldado, participar como monitores dos exercicios physicos e, desempenhar as funcções de commandante de esquadra nos differentes exercicios de applicação. Além disso, deverão revelar-se capazes de substituir os sargentos. Serão instruidos por um official designado pelo cmt. da Cia.

a) — Deverão especialmente distinguir-se pelo vigor e resistencia physica, habilidade no uso das armas e no tiro e aptidão para o commando;

b) — A instrucção dos cabos será sobretudo, pratica e repartir-se-á as diversas funcções relativas ao posto (combate, serviço interno, de guarnição ou em campanha);

Cumprirá desenvolver-lhes, quanto possivel, a força physica e a pratica dos esportes;

c) — A educação physica, que é obrigatoria, será ministrada nas secções diarias da Cia., bem como por meio de Cursos especialmente feitos no ambito da Corporação dirigidos por official habilitado especialmente designado pelo Commandante.

Esses Cursos comprehenderão uma parte theorica, em que serão ministradas noções summarias de anatomia e physiologia e funccionarão sempre em hora differente da do exercicio principal da jornada.

### CAPITULO II

### Metralhadoras

Art. 42 — A Secção de Metralhadoras é a unidade elementar da instrucção e do tiro.

Art. 43 — Os homens das unidades de metralhadoras serão recrutados na Corporação entre as praças promptas, physicamente aptas e seleccionadas com o maior cuidado.

A marcha annual da instrucção será regulada como na Infantaria.

Frequentemente serão executados trabalhos com o pessoal completamente equipado e com todo material indispensavel em campanha.

Art. 44 — Além da instrucção geral e policial, a instrucção das unidades de metralhadoras comprehenderá ainda:

a) — A instrucção technica;

b) — A instrucção para o combate;

Art. 45 — A instrucção technica terá por fim:

a) — Familiarizar os homens com o material;

b) — Dar-lhes habilidade individual no tiro e tornal-os capazes de desempenhar as funcções dos differentes serventes

### ESTUDO E ARRANJO DO MATERIAL

Art. 46 — O estudo do material terá por fim ensinar os metralhadores:

a) — A nomenclatura da metralhadora;

b) — O modo correcto e rapido de desmontal-a e montal-a, tanto de dia como de noite;

c) — O seu funccionamento;

d) — Os meios adequados para se evitar os accidentes de tiro e corrigil-os quando se reproduzam;

e) — A conservação da metralhadora, do reparo e do material de transporte.

Art. 47 — Todos os serventes deverão saber a nomenclatura summaria do reparo. Só os armeiros e os sargentos aprenderão a desmontal-o e mantel-o.

### INSTRUCÇAO INDIVIDUAL DE TIRO

Art. 48 — A instrucção individual de tiro terá, principalmente, por objectivo, formar atiradores. Comprehenderá, também, o adextramento dos municiadores e remuniciadores.

Todo o esforço deverá tender para a obtenção da permutabilidade do pessoal que serve a peça.

a) — Esta instrucção será ministrada de maneira identica a todos os serventes que ficarão, assim, aptos a exercer, indifferentemente, as funcções que lhes cabe conhecer;

b) — A classificação em atiradores e municiadores basear-se-á nas aptidões individuaes apuradas no decurso da instrucção. Os homens que obtiverem melhor classificação como atiradores, receberão a instrucção especial de metralhadores de escól na qual elles executarão, a titulo de aperfeiçoamento, tiros supplementares de instrucção e de combate e escolha do instructor, que irá augmentar progressivamente as difficuldades de execução.

Art. 49 — Tal instrucção especial, comprehenderá:

a) — Exercicios preparatorios de tiro;

b) — Tiros de funccionamento com cartuchos de festim e com cartuchos de Guerra.

### INSTRUCÇAO DE COMBATE

Art. 50 — Os tiros de combate terão por objectivo adextrar os homens no desempenho de todas as missões de fôgo do campo de batalha. Conseguir-se-á tal objectivo, adextrando:

a) — A guarnição das peças — Em atirar em condições que mais se aproximem das do tiro de guerra, pelo menos no que se refere á forma e visibilidade dos alvos á variedade das posições e á utilização dos obstaculos do terreno;

b) — Os commandantes de secção — Na direcção do fôgo (descoberta e designação de alvos, avaliação de distancias, indicações de elementos de tiro, sua observação e regulação).

Art. 51 — A instrucção que o metralhador já recebeu durante o primeiro periodo antes de ser incluido na Sec. de Mtr., será continuada parallelamente á sua especialização como metralhador, de modo que, ao terminar o primeiro periodo, o metralhador seja capaz de utilizar, eventualmente, as armas e materiaes da Cia. de Fuzileiros e Volteadores. (Fuz. e Volt.). Para esse fim o programma de instrucção da Sec. de Mtrs., conterá a instrucção de tiro (mosquetão, F. M., e Pistola — só para os que recebem esta arma, e granadas) e do combate á bayonêta.

Art. 52 — Esta instrucção inspirar-se-á nos seguintes principios:

I — Mosquetão: — Instrucção technica; tiro a distancia reduzida e real; três tiros de combate á escolha do instructor;

II — FUZIL METRALHADOR: — Instrucção technica; tiros de instrucção analogos aos executados pelos metralhadores, diminuindo, porém, de cerca de um terço as distancias de tiro;

III — PISTOLA OU REVOLVER: — Instrucção technica; um tiro de combate;

IV — GRANADAS: — Treinamento no tiro de granada de mão;

V — COMBATE A' BAYONETA: — Programma estabelecido de accôrdo com o R. I. P. M. do Exercito.

### INSTRUCÇAO DOS QUADROS

Art. 53 — Será regulada conforme os principios estabelecidos para a Infantaria. Terá por fim ensinar aos quadros a cooperarem com os outros elementos da infantaria e, portanto actuarem nas melhores condições como apoio nas missões de que esses elementos estejam incumbidos no combate.

Art. 54 — Os commandantes de Secções, serão particularmente, exercitados no seguinte:

a) — Em reconhecer os intinerarios desenfiados, as posições successivas a occupar e os alvos a bater;

b) — Em escolher por si mesmo uma posição de tiro;

c) — Em designar os alvos aos chefes de peças e avaliar as distancias;

d) — Em determinar a especie de tiros e empregar; proceder á regulamentação do tiro, decidir a abertura e intensidade do fôgo, etc.

Art. 55 — A instrucção dada aos quadros deverá desenvolver-lhes no mais alto gráu o golpe de vista e espirito de decisão, permittindo-lhes executar perfeitamente, não só todas as missões que lhes fôrem prescriptas, mas ainda todas as que se apresentarem, inopinadamente, no decorrer da acção e para a execução das quaes terão que actuar por iniciativa propria.

## CAPITULO III

## CAVALLARIA

### I

### Instrucção da Tropa

Art. 56 — A instrucção dos cavalleiros será feita, essencialmente, por pelotão em cada esquadrão.

a) — O commandante do pelotão será o responsavel perante o capitão, pela instrucção dessa unidade;

b) — Visando, a instrucção, o emprego do cavalleiro no combate, serão ensinadas as partes essenciaes: equitação, uso das armas a pé e a cavallo e as missões individuaes do soldado de cavallaria em campanha. Esta ultima será conduzida de modo a incitar nos cavalleiros, no mais alto grão, o espirito de offensiva;

c) — Ensinamentos diarios deverão desenvolver o gosto pelos exercicios physicos, aperfeiçoar o conhecimento do cavallo pelo cavalleiro e dos cuidados que aquelle merece, assegurar a conservação e a ajustagem dos arreios, o bom estado das armas, etc.;

d) — A instrucção de tiro deverá formar atiradores dextros, capazes de aproveitar a justeza e a potencia de sua arma. Todos os cavalleiros serão preparados no tiro de fuzil metralhador.

Art. 57 — Os officiaes incumbidos da instrucção, esforçar-se-ão por conhecer o caracter e as aptidões de cada cavalleiro que lhe fôr confiado.

Art. 58 — O trabalho será regulado de modo que os cavalleiros montem o maior numero de vezes possivel.

a) — Antes de começar o trabalho, os officiaes incumbidos da instrucção verificarão o bom aspecto com que devem apresentar-se os monitores, cavalleiros e cavallos;

b) — O uniforme habitual para a instrucção será o indicado na escola do cavalleiro e cavallo ou o que corresponder ao exercicio do momento;

c) — As sellas ficarão geralmente despidas, sem alforges, etc.; mas, habituar-se-ão, tambem, os cavalleiros a executar os differentes exercicios com arreiamento e equipamento completos em todas as phases da instrucção;

d) — Nos exercicios de conjuncto, manobras e evoluções, os officiaes e sargentos vestirão o mesmo uniforme que a tropa.

Art. 59 — Será necessario regular a marcha dos trabalhos de accôrdo com os recursos disponiveis, de maneira que se garanta o maximo de rendimento, tanto no ponto de vista das exigencias de campanha como no das necessidades do serviço.

Caberá, pois, encarar:

I — A instrucção dos recrutas;
II — A instrucção dos cavalleiros promptos;
III — A instrucção dos especialistas;
IV — A instrucção dos soldados de escol;
V — A instrucção do conjuncto.

### INSTRUCÇÃO DOS RECRUTAS

Art. 60 — Serão considerados recrutas, no Esquadrão de Cavallaria, todos os homens nelle incluidos pela primeira vez; os que procedem da Escola de Recrutas ou dos Corpos de Infantaria, por transferencia, completarão a instrucção no que diz respeito á cavallaria.

a) — A instrucção desses recrutas será ministrada na Escola de Recrutas que funccionará no Esquadrão de Cavallaria;

b) — Os instructores e monitores necessarios á Escola de Recrutas do Esquadrão serão designados pelo commandante da Policia Militar;

c) — Os instructores monitores e recrutas, fóra das horas de instrucção da Escola, terão sua vida no esquadrão;

d) — A instrucção na Escola de Recrutas comprehenderá o tempo julgado sufficiente para a preparação dos homens, findo o qual serão submettidos a exame e, os approvados, considerados praças promptas.

Art. 61 — Considerar-se-á praça prompta, o cavalleiro cuja instrucção lhe permitta prestar reaes serviços em campanha, tanto enquadrado como izolado. Por consequencia, deverá:

I — Ser capaz de desempenhar as missões individuaes do soldado de cavallaria em campanha;

II — Ser capaz de bem desempenhar-se no Grupo de Combate;

III — Ser capaz de desempenhar a funcção policial que lhe competir.

Art. 62 — O objectivo que se deverá attingir consiste em contar na fileira com cavalleiros realmente aproveitaveis em campanha. Para tal fim, para tal resultado ser obtido, dar-se-á a instrucção tão individualmente quanto possivel e parallelamente nos diversos ramos.

Art. 63 — Desde o inicio da instrucção a cavallo e sempre que o tempo permittir, addicionar-se-ão ao trabalho de picadeiro longos passeios no exterior.

Estes, em andaduras moderadas e mais os altos, permittirão inculcar aos recrutas a instrucção preparatoria para o serviço em campanha e ensinamentos diversos. Mais tarde servirão para preparar e principiar o trabalho de conjuncto.

Art. 64 — Os principaes conhecimentos a ministrar aos cavalleiros serão os seguintes:

### A) INSTRUCÇÃO A CAVALLO

(Visando o preparo para o desempenho de missões individuaes):

I — Instrucção technica, comportando: trabalhos preparatorios, trabalho de bridão, trabalho com freio, trabalho com armas, volteios (em logar da instrucção physica) e escolas de pelotão.

II — Instrucção do serviço em campanha, comportando:

a) — Instrucção preparatoria, que terá por fim ensinar o cavalleiro: a se orientar; a utilizar o terreno; a percorrer isoladamente, a cavallo, em um dado tempo, uma distancia determinada com o conhecimento das andaduras; a observar, a interrogar e se informar e a prestar informações;

b) — Instrucção propriamente dita, comprehendendo: instrucção do cavalleiro vedeta; instrucção do cavalleiro balisador; instrucção do cavalleiro explorador e instrucção do cavalleiro estaféta.

Estas instrucções serão encaradas no quadro da patrulha e do posto.

### B) INSTRUCÇÃO A PE'

(Visando o emprego do homem no Grupo de Combate):

I — Instrucção technica, comprehendendo: escola do pelotão, manejo da lança e espada, tiro de mosquetão e do F. M.; ensinamentos diversos como sejam: nomenclatura e conservação do arreiamento e equipamento, cuidados com o cavallo (penso, alimentação e apresentação);

II — Instrucção para o combate a pé, que comprehenderá a adaptação do homem no Grupo de Combate de Cavallaria.

Art. 65 — Os officiaes incumbidos da instrucção terão o cuidado de não perder tempo tratando de assumptos que são communs com a Infantaria e procurarão por todos os meios, incutir nos seus instruendos o verdadeiro espirito do cavalleiro, nobreza, bravura, devotamento, audacia e alegria.

Art. 66 — Periodicamente, no principio dos quinze dias que precedem o exame, os recrutas deverão acampar em lugar determinado pelo Commandante Geral, onde será ministrada exclusivamente, a instrucção do serviço em campanha e o combate a pé.

Art. 67 — A participação dos recrutas nos exercicios de embarque em estradas de ferro, completará a sua instrucção.

Art. 68 — O exame dos recrutas será feito como na infantaria.

### INSTRUCÇÃO DOS CAVALLEIROS PROMPTOS

Art. 69 — Durante o primeiro periodo ministrar-se-á aos cavallarianos promptos a instrucção dos recrutas, procurando-se desenvolvel-a tanto quanto possivel.

E' dentre elles que serão escolhidos os cavallarianos encarregados do adextramento dos cavallos novos.

a) — No que respeita a equitação, a instrucção será progressiva e perfeitamente methodica, não sendo, portanto, o objectivo a rapidez dos resultados, mas, sim, o preparo dos cavalleiros aptos para manejar os cavallos em todos os terrenos e em todas as andaduras;

b) — Mui frequentemente serão exercitados no uso das armas contra objectivos determinados e em exercicios de combate. Esta instrucção, cuidadosamente ministrada, deverá dar combatentes cheios de dextreza, confiança em si proprios e audaciosos;

c) — A instrucção dos homens no serviço em campanha e no combate a pé, comprehenderá todos os ensinamentos necessarios para bem preparal-os nas missões individuaes de soldado de cavallaria em campanha e como excellentes infantes, a fim de formar os cavalleiros de enquadramento, aptos para servirem de monitores, commandantes de esquadra, grupo, patrulha, posto e para obter cavalleiros de escól, capazes de desempenhar missões difficeis.

Finalmente, a instrucção geral e a policial, deverão merecer cuidados especiaes.

### INSTRUCÇÃO DE ESPECIALISTAS

Art. 70 — A denominação de especialistas é reservada aos cavalleiros encarregados de empregar os materiaes particulares que não entram na dotação do material do Grupo de Combate e de modo geral, a todos os cavalleiros que, no Esquadrão, cumprem, fóra do Grupo de Combate, uma funcção especial e sejam classificados na cathegoria de empregados.

a) — São considerados especialistas: os cavalleiros do Pelotão de Metralhadoras, os cavalleiros de grupo de transmissões, telephonistas, radiotelegraphistas, signaleiros e observadores, os sapadores, os clarins, os enfermeiros e padioleiros e os ferradores;

b) — A escolha dos especialistas será feita entre os cavalleiros, cuja profissão civil, corresponda a essas funcções e, na falta delles, entre os que possuam aptidão e instrucção sufficiente;

c) — Tal escolha será feita dentre os cavalleiros promptos que serão grupados no Esquadrão, para a respectiva instrucção technica, pautada de accôrdo com os regulamentos especiaes.

### INSTRUCÇÃO DO SOLDADO DE ESCO'L

Art. 71 — São considerados soldados de escól, os homens seleccionados dentro do Esquadrão e recrutados dentre os cavalleiros promptos para receberem uma instrucção de aperfeiçoamento.

a) — Os soldados de escól, para a instrucção, serão grupados;

b) — A instrucção dos soldados de escól é da incumbencia do capitão, que designará seus officiaes para dirigir;

c) — São soldados de escól, os cavalleiros seleccionados para exploradores, fuzileiros, granadeiros.

Art. 72 — Os candidatos a exploradores de escól serão escolhidos dentre os cavalleiros mais ousados e vivos e receberão uma instrucção theorica e outra pratica, conjunctamente com os exploradores de escól.

a) A instrucção theorica, em principio, realizada no exterior, abrangerá a maneira de observar e participar o resultado da observação feita; avaliação de tropas das differentes armas; conhecimento dos traços e indicios; avaliação e apreciação de distancia; orientação; leitura summaria de cartas topographicas; preparo para a funcção de estaféta; cuidados a dispensar ao cavallo durante um percurso; maneira de operar uma destruição simples; preparo para as funcções de commandante de patrulha;

b) — A instrucção pratica comprehenderá um trabalho individual e outro collectivo:

I — O trabalho individual terá por fim treinar o explorador, desenvolver-lhe a iniciativa, pondo-o á vontade, muitas vezes durante jornadas inteiras; habitual-o a desempenhar uma missão simples, porém nitida; depois, estando de posse de uma informação, leval-a á grande distancia em região desconhecida e a destinatario algumas vezes movel, de dia e de noite, apesar das difficuldades do terreno e das intemperies, marchando em andadura determinada para poupar o cavallo;

II — O trabalho collectivo, feito por todos os exploradores e candidatos, terá por fim verificar os resultados obtidos nas missões individuaes. Comprehenderá exercicios de applicação em que se encaram situações particulares muito simples, contornando a intercepção do inimigo a diversos incidentes que tendes a desenvolver a iniciativa e o espirito dos cavalleiros.

Art. 73 — Os candidatos a fuzileiros de escól, serão escolhidos dentre os bons atiradores de constituição vigorosa e reunidos no Esquadrão, para receberem uma instrucção especial e completar a dada nos pelotões.

Comprehenderá:

I — Uma parte theorica, que abrange o manejo do F. M., montagem, desmontagem, incidentes de tiro e sua correcção, limpeza e conservação;

II — Uma parte pratica, abrangendo a localização conveniente do F. M., alvos a escolher, dados a empregar e pratica constante do tiro.

Art. 74 — Os candidatos a granadeiros de escól, serão escolhidos dentre os cavalleiros mais musculosos e ageis, a fim de serem exercitados, particularmente, ao lançamento da granada de mão e de fuzil.

Receberão uma instrucção theorica (nomenclatura e funccionamento detalhado das granadas, emprego das granadas de mão e de fuzil, estudo do bocal do fuzil) e uma instrucção pratica (lançamento, visando: precisão, alcance e rapidez).

### INSTRUCÇÃO DE CONJUNCTO

Art. 75 — Esta instrucção terá por objectivo o estudo dos processos de combate das unidades superiores ao grupo.

O principio que a deve guiar será a combinação constante no combate de acção a pé e a cavallo, isto é, deslocamento (a cavallo); marcha de aproximação e ataque (a pé); reencetamento de movimento (a cavallo); combinação constante da acção do fôgo e do movimento, etc.

### II

### INSTRUCÇÃO DOS QUADROS

Art. 76 — A instrucção dos quadros comprehenderá:

a) — A dos officiaes;
b) — A dos sargentos;
c) — A dos cabos.

### INSTRUCÇÃO DOS OFFICIAES

Art. 77 — A instrucção dos officiaes será ministrada e dirigida pessoalmente pelo Commandante do Esquadrão de Cavallaria, e pelo instructor e abrangerá antes de mais, o que contem os differentes regulamentos de sua arma, cujas partes deverão saber explicar, commentar e demonstrar.

Art. 78 — Os officias possuirão a fundo todos os conhecimentos theoricos e praticos de um verdadeiro cavalleiro.

a) — Além disso, conhecerão a formação tactica das outras armas (especialmente da Infantaria), topographia, organização do terreno e aviação, o necessario para a execução das missões multiplas que possam receber em campanha;

b) — Certos officiaes especialistas, metralhadores, officiaes de informações, que tiverem recebido uma instrucção particular, fóra da Corporação, em cursos especiaes, serão aproveitados pelo commandante para fazer conferencias e ministrar aos officiaes instrucções praticas relativas aos assumptos em que se tiverem especializado, tendo em mira prepararem substitutos eventuaes;

c) — Os officiaes de todos os postos deverão dar provas de habilitação no uso das armas e manter-se constantemente na pratica da equitação vigorosa e ousada. Todas as manifestações esportivas, corridas, concursos hypicos, campeonatos, serão encorajados;

d) — O preparo equestre dos officiaes será particularmente cuidado pelo commandante da Policia Militar, auxiliado pelo sub-commandante, ajudante e instructores.

Velará também, aquelle chefe para que os officiaes montem regularmente e pratiquem, por todos os meios possiveis, em terreno accidentado e no picadeiro;

e) — Em principio, cada tenente ou capitão deverá ter um cavallo para adextrar pessoalmente (dito cavallo de adextramento), de sua propriedade ou da unidade a que pertence e um cavallo de armas.

Os tenentes e aspirantes montarão frequentemente nos cavallos de Pelotão, para verificar-lhes o adextramento;

f) — O commandante da Policia Militar designará o sub-commandante, ou um capitão particularmente qualificado (ajd. ou Cmt. do Esq.) para dirigir o trabalho de aperfeiçoamento de equitação dos tenentes e aspirantes, o que constituirá, em principio, assumpto para uma sessão especial por semana.

Art. 79 — Os officiaes não esquecerão que o ensino profissional tira grandissimo proveito de maneira por que é ministrado. Esforçar-se-ão, pois, por adquirir real aptidão para o commando e, constituir um exemplo vivo para a tropa, pela attitude pessoal e superioridade de instrucção.

### INSTRUCÇÃO DOS SARGENTOS

Art. 80 — Os sargentos deverão patentear capacidade para instruir as escolas de cavalleiro, de pelotão e esquadrão; conhecer os regulamentos de tiro, de serviço em campanha ao que concerne ao posto e as funcções que podem vir a desempenhar; leitura de cartas topographicas e, emfim, noções praticas de hygiene e hypologia, ministradas por um veterinario designado pelo commandante da Policia.

Art. 81 — A instrucção pratica dos sargentos será dada pelo capitão commandante do Esq., que os preparará no papel de instructores, nas funcções de instructores das escolas de pelotão e esquadrão e nas missões que lhes poderão caber no serviço em campanha.

O capitão designará, se fôr preciso, um official para dirigir tal instrucção.

O commandante da Policia Militar escalará um official para desenvolver a instrucção equestre dos sargentos, no sentido da equitação exterior, vigorosa e ousada.

Art. 82 — O commandante da Policia fiscalizará constantemente a instrucção dos sargentos.

### INSTRUCÇÃO DOS CABOS

Art. 83—Os cabos deverão saber ensinar a escola de cavalleiro a pé; participar como monitores, da do cavalleiro a cavallo; desempenhar as funcções de sargentos e commandar a esquadra respectiva nos differentes exercicios de applicação.

Deverão, além disso, manifestar aptidão para substituir o sargento no commando do Grupo de Combate.

Distinguir-se-ão, especialmente, por sua habilidade em equitação, uso das armas, tiro e volteio.

Art. 84 — A instrucção pratica dos cabos comprehenderá, igualmente, noções de hypologia e todas as particularidades relativas ás diversas funcções de seu posto.

## TITULO III

## Centro de Instrucção

## CAPITULO I

### Escola de Recrutas

Art. 85 — A Escola de Recrutas é immediatamente subordinada ao Commandante Geral e será dirigida por um capitão da Corporação, tendo para auxilial-o na instrucção e administração os officiaes subalternos, sargentos monitores e o pessoal julgado indispensavel.

Art. 86 — Nas partes administrativas e disciplinar a Escola reger-se-á pelos regulamentos que vigorarem na Corporação para o Centro de Instrucção.

Art. 87 — As funcções administrativas serão repartidas pelo Director entre os officiaes auxiliares, sargentos monitores e demais praças, competindo-lhe as attribuições contidas nos regulamentos vigentes.

## CAPITULO II

### Escolas Policiaes

Art. 88 — No quartel da Policia Militar, funccionara uma Escola Policial, subordinada ao respectivo commandante, destinada a ministrar ás praças a instrucção geral, e, particularmente, a instrucção policial de que trata o numero 26 e seus itens, deste regulamento.

As praças do Corpo de Serviços auxiliares receberão essa instrucção pelos chefes desses serviços.

Art. 89 — As praças promptas da instrucção de recrutas que tenham sido reprovadas no exame da instrucção policial, as que fôrem mandadas frequentar a Escola por effeito de engajamento ou reengajamento e aquellas que fôrem mandadas frequental-a por outros motivos, receberão essa instrucção pelos chefes desses serviços

Art. 90 — As praças matriculadas nas Escolas Policiaes, são obrigadas á frequencia de oitenta aulas, finda a qual serão submettidas a exame.

a) — As praças reprovadas em primeiro exame, continuarão matriculadas na Escola da Policia a que pertencem, durante o periodo que comportar a frequencia de mais sessenta aulas;

b) — As praças reprovadas em segundo exame serão excluidas da Corporação por inaptas para o serviço policial;

c) — Os recrutas que passarem a promptos da respectiva Escola sem que tenham satisfeito a frequencia prevista neste numero completal-á-ão posteriormente;

d) — As praças matriculadas só farão os serviços que permittam o comparecimento ás aulas.

Art. 91 — O exame das praças matriculadas nas Escolas da Policia será feito perante uma commissão composta do sub-commandante, do director da Instrucção Policial e de dois commandantes de companhias ou Esquadrão.

a) — Na Escola de Recrutas este exame antecederá o da instrucção militar sendo feito perante uma commissão constituida pelo sub-commandante, directores da Escola de Recrutas e da Instrucção Policial e de um official instructor da Escola de Recrutas, de preferencia o que ministrar tal ensino.

Será assistido, sempre que possivel, por officiaes superiores;

b) — O exame constará de uma prova escripta e de outra oral, versando ambas sobre assumptos lecionados, confórme o art. 116 do R. E. C. I. (1.ª Parte);

c) — O resultado do exame será communicado ao commandante geral que o fará publicar em boletim;

d) — As praças que demonstrarem melhor aproveitamento, terão como premio seis dias de dispensa do serviço.

Art. 92 — As praças e ex-praças que se alistarem novamente e por que sua applicação poderem ser dispensadas da frequencia de 80 aulas serão submettidas a exame, sob proposta do Director da Instrucção Policial ao commandante geral

a) — As ex-praças que tenham sido approvadas com distincção ficam isentas de prestar esse exame, frequentando, porém as aulas, na conformidade deste numero.

Ficam em identica situação as que tenham menos de doze mêses de excluidas;

b) — Os reservistas de outras corporações armadas que não fôrem para a Escola de Recrutas, serão obrigadas á frequencia de 80 aulas, findo a que serão submettidas a exame.

Art. 93 — As praças que, no serviço de policiamento, revelarem esquecimento de deveres funccionaes, voltarão a frequentar as aulas de instrucção policial durante o tempo que fôr fixado pela autoridade que impuzer o castigo, ficando, porém, isentas de exames.

(Continúa)

# I N D I C A D O R


DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS

**DR. EDSON DE ALMEIDA**

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SYPHILOGRAPHICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pytiriasis versicolor (pannos) eczemas, ulceras, doenças das unhas, affecções do couro cabelludo

Orientação moderna na therapeutica da Syphilis e da Lepra — Physiotherapia dermatologica — (Ultra violeta —Infra Vermelho — Cromayer) — Diathermo coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pelle

DIARIAMENTE DAS 14 1|2 A'S 17 HORAS

Consultorio: — Duque de Caxias, 564 — 1. andar

J O A O P E S S O A

**LABORATORIO DE ANALYSES MEDICAS**

— DO —

**DR. ABEL BELTRÃO**

Ex-interno do Laboratorio do Hospital Pedro II em Recife e actual analysta dos Hospitaes Colonia Juliano Moreira e Santa Isabel.

HORARIO: — Das 14 ás 18 horas.

Rua Barão do Triumpho, n.º 444 - 1.º andar

JOÃO PESSÔA — P A R A H Y B A

**JOSÉ PINTO**

ADVOGADO

Campina Grande — Rua Affonso Campos, 82 — Phone, 210

**DR. JOÃO SOARES**

C L I N I C A D E C R I A N Ç A S

Da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro (Serviço de lactentes)

Medico do Serviço de Hygiene Infantil do Estado, do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia e do Abrigo de Menores Abandonados.

Consultas diarias das 16 ás 18 horas, á Rua Direita, 348 (Altos da Sorveteria Werner)

RESIDENCIA: — Av. dos Estados, 87 — Terésopolis.

**GABINETE ELECTRO-DENTARIO**

Da Cirurgiã-Dentista

**LINDALVA GAMA**

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica

Odontopedic

Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar

CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

DOENÇAS DOS OLHOS

**DR. H. COSTA BRITTO**

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO

OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL

Tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (Alto da Pharmacia Véras, 1.º andar)

Residencia: — Avenida Juarez Tavora, 813

Consultas: — Das 10 1|2 as 12 e das 16 ás 17 horas

**DR. ISAAC FAINBAUM**

Ex-assistente de Clinica Medica do Hospital do Centenario, Medico do Hospital Santa Isabel e do Instituto de Protecção á Infancia.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS

Doenças do adulto: Coração, aorta, estomago, intestino, figado, rins, sangue e nutrição. Tratamento da neurasthenia sexual, syphilis.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 420 — 1.º andar. (Por cima do Banco Central).

Consultas: — De 15 ás 18 horas, diariamente.

Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 353

ACCEITA CHAMADOS A QUALQUER HORA

**BEL. APOLONIO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA**

A D V O G A D O

(Civel e Commercio)

Rua Barão da Passagem n.º 60

(Primeiro andar)

**DR. NEWTON LACERDA**

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora previamente marcada

C L I N I C A M E D I C A

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA

Rua Duque de Caxias, 504. — Telephone, 173

**JOSÉ MOUSINHO**

**ADVOGADO**

Rua Monsenhor Walfredo, 487

TAMBIA' —:— João Pessôa

CLINICA MEDICA E PARTOS

**DR. MIRANDA FREIRE**

(Ex-interno residente e ex-medico interno do Hospital Pedro II do Recife. Pratica nos Hospitaes de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro).

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 553

RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa —::— Parahyba

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

**DRA. NEUSA DE ANDRADE**

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 333-1.º andar.

CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS

Residencia:

RUA EPITACIO PESSOA, 869


# E D I T A I S

**REGISTRO CIVIL — EDITAL** — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

José Cavalcanti de Oliveira e d. Maria José Freire, que são solteiros e naturais da Praia da Penha, desta comarca da capital; êle, maior, pescador, filho de Rodolfo Cavalcanti de Oliveira e da falecida Carolina Cavalcanti de Oliveira; e éla, ainda menor, de profissão domestica e filha de João Francisco Freire e d. Antonia Juliêta Freire; êste, aquêles e os contraentes, domiciliados e residentes na referida Praia da Penha.

Com proclamas anteriormente publicados:

Paulo Aureliano do Rêgo e d. Iracema Leopoldina Cavalcanti; Manoel Izidro Junior e d. Ana Augusta de Mélo; e Manoel Barbosa de Lucena e d. Avaní de Oliveira Lima, êstes já casados religiosamente nêste mês.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 19 de março de 1938.— O escrivão do registro, **Sebastião Bastos.**

—

**FALENCIA DA FIRMA EMILIO FARIAS, DE CAMPINA GRANDE.** — O dr. Julio Rique, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte da firma Artur Hass & Cia. Ltda., estabelecida na cidade de Hamburgo-Velho, Estado do Rio Grande do Sul, por seu advogado e procurador, dr. José Mario Porto, lhe foi apresentado um requerimento para a sua habilitação como credora retardataria da firma falida de Emilio Farias, desta cidade, na importancia de dois contos novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis ........ (2:947$500), proveniente de vendas de mercadorias.

E para constar, mandou passar o presente a fim de que os interessados reclamem seus direitos no prazo de vinte (20) dias, durante o qual se acha em cartorio o requerimento e documentos.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 16 de março de 1938. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão, datilografei e assino. O escrivão: Nereu Pereira dos Santos. (a.) Julio Rique. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos.**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE COM O PRAZO DE 60 DIAS.** — O dr. José de Farias, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo se iniciado nêste Juizo o inventario dos bens deixados por falecimento de **Silvino Rodrigues de Sousa Campos**, residente que foi na Fazenda Muribéca, dêste termo, tendo sido declarado pelo inventariante achar-se ausente em Piassabuçú, Estado de Alagôas, o herdeiro dr. Augusto Rodrigues de Sousa Campos, casado com d. Bernadete Campos.

Pelo que ordenei se passasse o pre-

Pelo que ordenei se passasse o presente edital, pelo qual o cito, bem como os demais herdeiros descritos, para em 48 horas que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre ás declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 20 de fevereiro de 1938. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão, datilografei e assino. O escrivão: Nereu Pereira dos Santos. (a.) José de Farias. Data supra. Está conforme com o original: dou fé. — O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos.**

—

**INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — EDITAL N.º 2 — Esta Repartição convida os srs. proprietarios de quaisquer veículos ainda não matriculados no corrente exercicio, a comparecerem á mesma Repartição, dentro do prazo improrogavel de cinco dias, a contar desta data, a fim de matricular os referidos veículos na secção competente.**

**Findo êsse prazo serão tomadas severas medidas contra todo aquêle que fôr encontrado dirigindo veículo sem estar o mesmo devidamente registrado no corrente ano.**

**João Pessôa, 15 de março de 1938. — TENENTE JOÃO DE SOUSA E SILVA, inspetor-geral.**


**DESPERTE A BILIS DO SEU FIGADO**

**Sem Calomelanos—E Saltará da Cama Disposto Para Tudo**

O figado deve derramar, diariamente, no estomago, um litro de bilis. Se a bilis não corre livremente, os alimentos não são digeridos e apodrecem. Os gazes incham o estomago. Sobrevem a prisão de ventre. Você sente-se abatido e como envenenado. Tudo é amargo e a vida é um martyrio.

Sáes, óleos mineraes, laxantes ou purgantes, de nada valem. Uma simples evacuação não tocará a causa. Nada ha como as famosas Pillulas CARTERS para o Figado, para uma acção certa. Fazem correr livremente esse litro de bilis, e você sente-se disposto para tudo. Não causam damno; são suaves e contudo são maravilhosas para fazer a bilis correr livremente. Peça as Pillulas CARTERS para o Figado. Não acceite imitações. Preço 3$000.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Diretoria de Abastecimento — Edital n.º 1** — De ordem do sr. diretor, ficam pelo presente edital intimados a comparecer, até o fim do corrente mês, á Prefetura Municipal, a fim de se matricularem, todos os peixeiros, devendo apresentar na ocasião da matricula carteiras de identidade e sanitaria.

Terminado o prazo, serão punidos com multa de 10$000 a 50$000 todos aqueles que não estando licenciados, negociarem com pescados.

Diretoria de Abastecimento, 3 de março de 1938. — **Manoel Torres Filho**, 3.º escriturario.

—

**EDITAL N.º 2 — Departamento de Estatistica e Publicidade** — Faço publico a quem interessar possa que, de conformidade com as deliberações tomadas pela Junta Executiva Regional, em sua ultima sessão extraordinária realizada a 7 do corrente, o prazo para inscrição do concurso para o preenchimento dos logares de desenhista-cartógrafo e auxiliar-cartógrafo, confórme o edital n.º 1, deste Departamento, de 31 de janeiro ultimo, expirará em 31 do corrente mês.

Os candidatos ao referido concurso, que terá logar 15 dias depois do encerramento das inscrições, deverão apresentar, depois de nomeados, para efeito de posse, os seguintes documentos:

a) Prova de inspeção médica, atestado pela Saúde Publica;

b) Certificado de que está quite com o serviço militar;

c) Prova de que não é menor de 18 nem maior de 35;


**AS PESSOAS QUE TOSSEM**

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha, bronchite; os asmathticos, e finalmente as crianças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipacões


d) Prova de que tem bôa conduta moral e civil, firmada por autoridades policiais.

Toda informação poderá ser prestada no Serviço de Estatistica do D. E. P.

João Pessôa, 8 de março de 1938.

**Sizenando Costa**, secretario da J. E. R.

—

**EDITAL — 22.º BATALHÃO DE CAÇADORES — Concurrencia administrativa** — Por ordem do senhor comandante do Batalhão e presidente do Conselho de Administração dêste Corpo e de conformidade com o que prescrevem os artigos 738, § 2.º, letra **A** e 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público que até ás 11 horas do dia 25 do corrente mês, serão recebidos requerimentos de inscrição, acompanhados das devidas propostas, para instalação por concurrencia administrativa de uma alfaiataria nêste Quartel, cujo funcionamento será assegurado em ajuste, pelo prazo inicial de 2 anos.

A abertura e julgamento das propostas se verificarão no dia 25 supracitado, ás 14 horas.

Para esclarecimento das clausulas mediante as quais se fará o ajuste, acho-me, diariamente, á disposição dos interessados, das 14 ás 16 horas, a partir desta data, até o dia 24.

**Quartel em João Pessôa, 11 de**


**ELIXIR DE NOGUEIRA**

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS SYPHILITICAS

Marca registrada

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

**"AVARIA"**

— Milhares de curados —

**GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE**


março de 1938. — **José Estacio Corrêa de Sá e Benevides**, 1.º tenente secretario do Conselho de Administração.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N. 1-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de marinha.** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, faço publico que os herdeiros de Felice de Belli, requereram o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos á margem esquerda do rio Portinho e ao Sul da ilha Tiriri, no lugar denominado "Ilha do Marques", municipio de João Pessôa neste Estado.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 1, publicado no jornal oficial "A União", desta capital, em sua edição de 12 de março de 1938.

Administração do Dominio da União, em 12 de março de 1938.

**Sabino de Campos**, Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.


**ALUGAM-SE as casas de numeros 791 e 799 sitas á avenida Epitacio Pessôa e recentemente construidas. A tratar na mesma avenida na casa n.º 821.**

# HOJE! SOMENTE NO PLAZA HOJE!

TRÊS SESSÕES PARA APRESENTAÇÃO DE UM FILME QUE MARCARA' UMA ÉPOCA!

# Romeu e Julièta

COM UMA JULIÈTA IDEAL: — NORMA SHEARER

Salientando-se ainda: Leslie Howard, John Barrymore, Basil Rathbone, Ralph Forbes

TRÊS SESSÕES PARA QUE TODOS VEJAM!

MATINÉE—A'S 3 E MEIA HORAS—PRÊÇOS ESPECIAES: ADULTOS 2$200 CRIANÇAS E ESTUDANTES 1$100.

SOIRÉE—A'S 6 E MEIA E A'S 8 E MEIA — PRÊÇOS 2$200 E 1$600.

C. C. C. — ESTE FILME E' IMPROPRIO PARA CRIANÇAS ATE' DEZ ANOS

NOTA—Este filme não será exibido noutro cinema desta capital sinão após 60 dias do seu lançamento no PLAZA.

QUARTA FEIRA! **A Fuga de Tarzan** Um colosso da Metro

Hoje no S. Rosa duas sessões ás 6 1/2 e ás 8 1/2

## SÃO FRANCISCO, A CIDADE DO PECADO

CLARK GABLE E JEANÉTE MAC DONALD—Prêços ADULTOS 1$100 CRIANÇAS $800

MATINAL HOJE NO PLAZA A'S 9 E MEIA HORAS

**COMPANHEIROS DE LUTA**

PRÊÇO UNICO 800 REIS


## A PREVIDENTE

**QUADRO DE OBSERVAÇÃO**

Maria Vieira Pessôa com 49 annos de idade, casada, residente á av. 1.º de Maio n.º 31, nesta capital.

Severino da Cunha Cavalcante com 48 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 13 de Maio nº 533, nesta capital.

Genezio Gambarra Filho, com 29 annos, casado, funccionario publico, residente em Piancó, Estado da Parahyba.

Manoel Victaliano de Carvalho Rocha com 26 annos, casado, funccionario publico e residente em Cabedello.

José Victaliano de Carvalho Rocha, casado, auxiliar do commercio e residente nesta capital.

Dr. Oswaldo Elizeu Joffily Pereira, com 36 annos de idade, casado, medico e residente em Nova Cruz.

Gentil Coitinho de Lucena, com 28 annos, casado, commerciante e residente á rua Barão da Passagem, nesta capital.

Romeu Cabral Accioly, com 22 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 4 de Novembro 173, nesta capital.

**Chamada de obitos**

638 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 sem multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro
707 sem multa 15 dezembro
707 com multa 5 de janeiro de 1938
708 sem multa 30 dezembro 1937
708 com multa 20 janeiro 1938
709 sem multa 15 janeiro 1938
709 com multa 5 fevereiro 1938
710 sem multa 30 janeiro 1938
710 com multa 20 fevereiro 1938
711 sem multa 15 fevereiro 1938
711 com multa 5 março 1938
712 sem multa 28 fevereiro 1938
712 com multa 20 março 1938
713 sem multa 15 março 1938
713 com multa 5 abril 1938
714 sem multa 30 março 1938
714 com multa 20 abril 1938
715 sem multa 15 abril 1938
715 com multa 5 maio 1938
716 sem multa 30 abril 1938
716 com multa 20 maio 1938
717 sem multa 15 maio 1938
717 com multa 5 junho 1938
718 com multa 20 junho 1938
718 sem multa 30 maio 1938
718 com multa 20 junho 1938
719 sem multa 15 junho 1938
719 com multa 5 julho 1938
720 sem multa 30 junho 1938
720 com multa 20 julho 1938
721 sem multa 15 julho 1938
721 com multa 5 agosto 1938
722 sem multa 30 julho 1938
722 com multa 20 agosto 1938
723 sem multa 15 agosto 1938
725 com multa 5 setembro 1938
724 sem multa 30 agosto 1938
724 com multa 20 setembro 1938
725 sem multa 15 setembro 1938
725 com multa 5 outubro 1938
726 sem multa 30 setembro 1938
726 com multa 20 outubro 1938
727 sem multa 15 outubro 1938
727 com multa 5 novembro 1938

**Quota annual:**

Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da "A Previdente", 3 de Dezembro de 1937.

**Marianno Martins Botêlho**, 1.º secretario.


## ALUGA-SE

o predio recem-construido, n.º 51, á rua Cardoso Vieira. Oferece comodos para qualquer ramo de negocio.

A tratar na "Colombo", rua B. do Triunfo, 428.



## QUER V. S. FORTIFICAR-SE ?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessôas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58% mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas

S. Paulo

## PLANTÃO DE PHARMACIAS DURANTE O MÊS DE MARÇO

| | |
|---|---|
| Minerva | 1—11—21—31 |
| Londres | 2—12—22 |
| S. Therezinha | 3—13—23 |
| S. Antonio | 4—14—24 |
| Teixeira | 5—15—25 |
| Confiança | 6—16—26 |
| Véras | 7—17—27 |
| Brasil | 8—18—28 |
| Povo | 9—19—29 |
| Central | 10—20—30 |


# ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM [illegible])

## GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23 — ENDEREÇOS: Telegramma — "Delia" Telephone — 138

Praça 15 de Novembro, 16 e 34 — CODIGOS USADOS: Mascotte, Ribeiro e Particulares

### MANTÊM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75.
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n. 49, Praça Matriz, 174 e 178.
Itabayana, Rua Presidente João Pessôa, 44.

Chamam a attenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principaes centros do país e do extrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

ACHAM-SE APPARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONAES PARA VENDAS A' VISTA!!

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os typos, farinha de trigo nacional e extrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antarctica, Teutonia e Cascatinha, kerosene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e extrangeiro, chá preto, todos os tempêros, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionaes e extrangeiros, chocolates e bombons.

**Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!**

JOÃO PESSOA —— PARAHYBA DO NORTE

# R-E-X

O CINEMA DE TODA A CIDADE CHIQUE

HOJE — Matinée Chique ás 3 horas -- Soirée duas sessões ás 6,30 e 8,30 — HOJE

Mais um programa sensacional dedicado á petizada paraibana na "Matinée Chique" ás 3 horas ! ! ! Uma realização 100% brasileira, no seu têma, na sua música e nos seus interpretes ! A deliciosa comedia de — JORACI CAMARGO

MESQUITINHA — DÉA SELVA — AUGUSTO HENRIQUES — em

## O BÔBO DO REI

Uma produção vitoriosa da — D. N. — No mesmo programa — CARLITO — o comico numero um na irresistivel comedia em 2 partes

## O BALNEARIO

Por gentileza da — R. K. O. RADIO

Complementos: — FOX MOVIETONE NEWS — Jornal recebido por avião, e um notavel "short" comemorativo do — Jubileu de Prata de — ADOLPH ZUKOR na — PARAMOUNT.

NOTA IMPORTANTE — ESTE FILME FOI CONSIDERADO PROPRIO PARA TODAS AS IDADES PELA C. C. C. E SO' SERA' EXIBIDO NOUTRO CINEMA DESTA CAPITAL 60 DIAS APO'S SEU LANÇAMENTO NO — REX.

PREÇOS: — MATINEE CHIQUE: CRIANÇAS E ESTUDANTES 1$000, ADULTOS 2$500. — SOIREE: ADULTOS 2$500 ESTUDANTES E CRIANÇAS 1$300

Encantadora ! Exotica ! Loura ! Feminilmente tentadora ! A "coquette" das ruas e dos cafés de Paris ! O poema imortal de — EMILE ZOLA — quinta-feira proxima no — REX

ANNA STEN — em

## NANA'

UM FILM CAMPEAO DA — UNITED ARTISTS

Amanhã — Na mais famosa — "Sessão das Moças" da cidade — JAGUARIBE — A 1.ª grande produção nacional para todo o mundo ! ! ! O drama que fala á alma de todos os brasileiros ! ! !

RAUL ROULIEN — em

## O GRITO DA MOCIDADE

UM ESPETACULO DA — D N.

# FELIPÉA

Soirée ás 6,30 e 8,15

A MAIS VIBRANTE PAGINA ARRANCADA DA HISTORIA DOS MARES !

Clark Gable — Charles Laughton — Franchot Tone — em

## O GRANDE MOTIM

Um filme da — METRO GOLDWYN MAYER

Complemento: — NACIONAL D. F. B. e FOX MOVIETONE NEWS — jornal.

# JAGUARIBE

Soirée ás 6 e 8 horas

Para fascinação de todos novamente o maravilhoso romance musicado !

Grace Moore — em

## AMA-ME SEMPRE

Uma joia da — COLUMBIA

Complemento: — BATACLAN — desenho colorido.

# CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Duas sessões ás 6 1/2 e 8 horas — HOJE

O DESLUMBRAMENTO DA BROADWAY IRRESISTIVEL

PAT O'BRIEN — JEAN MUIR — em

## ESTRÊLAS DA BROADWAY

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e O CANTO ME ENCANTA — desenho colorido

Matinée ás 2 ½ — Um sensacional e misterioso caso ! — Henry Hunter, em

**18 ANOS DEPOIS**

Juntamente a 3.ª serie de

**A MONTANHA MISTERIOSA**

UNIVERSAL — COMPLEMENTOS — Preço: $500

MATINAL ás 9 ½ — A 4.ª serie da

**A MÃO QUE APERTA**

Preço: $400

AMANHA — Formidavel "Sessão Gigante" — Preço $600

A MORTE DO DR. HARRIGAN — com Ricardo Cortez

# CINE-IDEAL

HOJE — A's 7 horas

## A MORTE DO DR. HARRIGAN

RICARDO CORTEZ

Complementos e mais a 3.ª serie da

**A MONTANHA MISTERIOSA**

Matinée ás 16 horas com a 3.ª serie da

**A Montanha Misteriosa**

# METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 6,30 e 8,30 horas — HOJE

A SEMANA DOS GRANDES FILMES

A MAIS DESLUMBRANTE REVISTA DO SECULO !

IRENE DUNNE — FRED ASTAIRE — GINGER ROGGERS

## ROBERTA

Um filme da — R. K. O. RADIO —:— COMPLEMENTOS

Alerta gurisada ! para a Matinée de vocês ás 2 ½ — A 4.ª serie da

**A MÃO QUE APERTA**

E mais o colossal filme — ROBERTA

AMANHA —

Delirio de velocidade e embriaguês de amôr !!!... Sessão das senhoritas.

**PERIGO A' FRENTE**

Quinta-feira ! Claire Trevor, em — UMA DECEPÇÃO SUBLIME

# CINE REPUBLICA

HOJE — Duas sessões ás 6 1|2 e 8 1|2 — HOJE

## HOMEM PODEROSO

Com LIONEL BARRIMORE

A MAIOR REALIZAÇAO DA "METRO" ATE' HOJE

MATINEE ás 2 horas — 1.ª e 2.ª series da

**A CIDADE INFERNAL**

### ENGLISH'S LESSONS

RAPAZ COM O CURSO DA ENGLISH ALLIANCE DO RIO, ENSINA INGLES DURANTE A NOITE.

ATENDE A DOMICILIO.

A TRATAR NA RUA CONSELHEIRO HENRIQUES, 158.

VENDE-SE a casa numero 130, á rua Borges da Fonsêca, desta capital. A tratar na mesma com o proprietario.

### A 1$600

Caixas vasias de SABÃO COMPRA A Saboria Paraibana

### CASA A' VENDA

Vende-se a casa 161, á rua Diôgo Velho, com agua e luz, 2 quartos, com ótimas acomodações, quintal com diversas fruteiras. A tratar na mesma com a proprietária.

### CASAS E TERRENOS A' VENDA

Vendem-se 3 casas de telhas sendo: Uma na Av. Cruz das Armas n.º 647, junto ao antigo pé de páo, em terreno proprio; uma na mesma avenida n.º junto a escola pública e com esta, 3 terrenos com fronteira, á rua Porfirio Ramos, tudo com passagem de bondes ,e uma á Avenida Nova, rendeiro á Companhia Portéla.

Trata-se á Av. Cruz das Armas n.º 663.

### Negocios á venda

Vendem-se á rua 18 de Novembro, 76, (Rogers), um ótimo ponto para negocio, contendo comodo para fazendas, miudezas e molhados, com instalação de luz; e um outro ponto tambem para negocio, á rua de Tambiá, 63, completamente saneado e bem afreguezado.

Tratar neste último ponto com o proprietario.

### OLEIRO

PRECISA-SE de um bom oleiro que conheça, perfeitamente, a fabricação de tijolos comuns.

Tratar com a Companhia Paraíba de Cimento Portland, S|A., na Fabrica de Cimento.

### CALDEIRA

Vende-se uma, de fabricação inglésa, de chamas invertidas, reparada irrepreensivelmente, com força de 25 H. P. efetivos.

A tratar com Pedro de Miranda, á rua Barão da Passagem, 397, João Pessôa.

# SECÇÃO LIVRE

## RODOLFO ALIPIO DE ANDRADE ESPINOLA

7.° Dia

A viúva, filhos, nétos, genros e nóras de **Rodolfo Alipio de Andrade Espinola**, ainda dolorosamente compungidos com o falecimento de seu inesquecivel espôso, pai, avô e sôgro, agradecem a todos que acompanharam os seus restos mortais e convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na Igreja da Misericordia, no dia 22 ás 7 horas.

## DR. FRANCISCO DA COSTA MAIA

Missa de 7.° dia

Ovidio Tavares, Clotilde Maia Tavares e filhos, Reinaldo Alves, Heloisa Maia Alves e filhos (ausentes), Maria da Costa Maia (ausente), compungidos com o falecimento, em Recife, do seu nunca esquecido tio e irmão, convidam os parentes e pessôas amigas para assistirem ás missas que farão celebrar no dia 23 do corrente, na Matriz de N. Senhora de Lourdes, ás 7 horas da manhã.

Antecipadamente agradecem.

João Pessôa, 19 - 3 - 1938.

## BANCO DO ESTADO DA PARAIBA

### Segunda chamada de capital

De conformidade com a deliberação tomada pela Assembléa Geral Ordinaria, realizada em 24 de fevereiro ultimo, convidamos os srs. acionistas a vir realizar, na séde dêste Banco, a segunda chamada de capital, correspondente ás ações subscritas nos têrmos do art. 4.°, § 1.° dos estatutos.

João Pessôa, 15 de março de 1938.

(a.) **José Luiz de Assis**, diretor-presidente.

(a.) **Avelino Cunha de Azevêdo**, diretor-1.° secretario.

(a.) **João Luiz Ribeiro de Morais**, diretor-2.° secretario.

## Repartição dos Serviços Eletricos da Paraíba

AVISO

Ficam convidados a comparecer ao escritorio da Repartição, até o dia 4 de abril vindouro, todos os consumidores de luz por TAXA FIXA (instalação sem medidor), a fim de cumprirem exigencias regulamentares.

Expirado o prazo, serão imediatamente desligadas as instalações que não estiverem normalisadas.

Visto: Repartição dos Serviços Elétricos da Parahyba — **Graciano Medeiros**, diretor comercial.

## AVISO

RETIRADA DE MERCADORIAS

**(Decreto n.° 19.754, de 18 de março de 1931)**

Duas caixas de marca C. G. I. e quatro ditas de marca C. I. G., contendo parafusos de ferro, embarcados no porto de Porto Alegre, pela Cia. de Indústrias de Porto Alegre, sob conhecimentos ns. 1 e 2, emitidos para o vapor "Piratiní", VGM. 32-I V, entrado em Cabedélo em 13-12-937.

Pelo presente avisamos ao comercio e a quem interessar possa, que a firma desta praça, C. Pereira & Cia., solicitou a entrega dos referidos volumes, mediante recibo, alegando extravio dos conhecimentos originais.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes da Companhia, estabelecidos á rua Barão da Passagem n.° 13.

João Pessôa, 20 de março de 1938.— P. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense. **Lisbôa & Cia.**

## AVISO

RETIRADA DE MERCADORIAS

**(Decreto n.° 19.754, de 18 de março de 1931)**

Dez barricas e nove caixas de marca VT&F., contendo tintas, embarcadas no porto do Rio de Janeiro, por Cravo Irmão & Cia., sob conhecimento n.° 17, emitido para o vapor "Herval", VGM. 45 Norte, entrado em Cabedélo em 6-7-937.

Pelo presente avisamos ao comercio e a quem interessar possa, que a firma desta praça, Eduardo Cunha & Cia., solicitou a entrega dos citados volumes, mediante recibo, alegando extravio do conhecimento original.

A entrega sera feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes da Companhia, estabelecidos á rua Barão da Passagem n.° 13.

João Pessôa, 20 de março de 1938.— P. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense. Lisbôa & Cia.


Agente distribuidor no Estado:

**R. DE LIMA SANTOS**

RUA BARÃO DA PASSAGEM 9
João Pessôa —:— Parahyba


## RADIOLA

VENDE-SE a melhor e a mais possante existente neste Estado, bem como uma discotéca variada e caprichosamente escolhida.

Vêr e tratar á rua Barão da Passagem, 397.


Soluto á base de Dichloracetona

esta formula chimica dissolve o AZINHAVRE!

EM sua casa não deve haver objectos azinhavrados. Elles constituem um verdadeiro perigo! Uma colher azinhavrada que se leve á bocca, é, ás vezes, o bastante para prejudicar a nossa saúde. O azinhavre intoxiça e debilita o organismo.

Compre quanto antes um Saponaceo Radium e limpe com elle os seus talheres e demais objectos de metal. Radium contém um soluto á base de dichloracetona, que dissolve por completo o azinhavre. Limpa, tambem, baterias de cosinha, marmores, lustres e vidraças.

SAPONACEO "RADIUM" Vale Rs. 200$000 — № 10522

• *Radium contém cheques em dinheiro, desde o valor de 1$ até o de 200$. Por isso, abra-o com cuidado.*

# SAPONACEO RADIUM


## POSSUE MAIS CANAES DO QUE A HOLLANDA

O intestino humano mede apenas 8 metros de comprimento. Nos rins ha 10.000.000 de canaes que, enfileirados, se estenderiam por 30 kms. E', portanto, tão importante manter a regularidade do funccionamento dos rins quanto a dos intestinos.

Os rins trabalham incessantemente para expellir do organismo os acidos e detritos venenosos extrahidos do sangue.

Os rins das pessôas sadias expellem diariamente cerca de litro e meio de secreção composta de agua, urea, acido urico, materias corantes e detrictos organicos. Quando a urina se torna escassa, é signal de que os tubos filtrados dos rins estão obstruidos por venenos. Isso é perigoso e constitue o principio de dores lombares, ciatica, lumbago, inchação nas mãos, sob os olhos e nos pés, dores rheumaticas, tonteiras, perturbações visuaes e cansaço.

Os rins merecem cuidadosa attenção e, tanto como os intestinos devem ser limpos de vez em quando. Para limpar, desinflammar e activar os rins prefiram as Pilulas de Foster, cujo uso não constitue mais uma experiencia e sim uma certeza de bons resultados.

## BOM NEGOCIO

Vende-se uma prensa, 2 quadros e moldes para fabricar mosaicos, peças modernas e novas. Lucro de 30 %.

Para vêr e tratar na Avenida João Machado, 795.


# VINHOS E CHAMPAGNES

Unicos depositarios neste Estado

**J. HONORATO & CIA.**

MERCEARIA MODELO



# SEVERINO CORDEIRO

ADVOGADO

Aceita causas civeis, comerciais e criminais nesta capital e no interior do Estado

Residencia: Avenida Tiradentes, 266

João Pessôa


## CURSO PARTICULAR

Professor João da Cunha Vinagre avisa aos interessados que durante o corrente anno manterá um curso particular que funccionará de 8 ás 11 horas, diariamente, á rua 13 de Maio, 54 acceitando de preferencia, alumnos que já tenham o curso primario e que desejem preparar-se para o exame de admissão aos estabelecimentos secundarios. Lecciona tambem Portuguez, Arithmetica e Francês.

Pagamento adiantado.

3.ª SECÇÃO

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Domingo, 20 de março de 1938

# Prefeitura Municipal de Piancó

## CODIGO DE POSTURAS

### DECRETO N.º 38, de 2 de janeiro de 1938

(Conclusão)

§ 3.º — Decorrido o praso legal, a contar da data da intimação, o animal apprehendido será levado a leilão, descontado do producto a despesa feita com depositos, accrescido da multa que no caso couber, ficando o restante para ser entregue a quem de direito, cuja importancia deverá ser reclamada dentro do prazo de 6 mêses.

§ 4.º — Decorrido o prazo de 6 mêses sem que haja reclamação será a importancia remettida em partes iguaes para a Santa Casa de Misericordia, Orphnato D. Ulrico e Asylo de Mendicidade.

§ 5.º — Será lavrado pelo Secretario da Prefeitura ou por funccionario para isso designado um termo de arrematação, em livro numerado e rubricado pelo Prefeito, o qual deverá ser assignado pelo rematante e duas testemunhas, sendo-lhe fornecido um conhecimento da importancia recebida pela arrematação.

CAPITULO 8.º

*Das fontes e poços*

Art. 49. — E' prohibida, sob pena de multa:

a) — pescar nas fontes e poços publicos de agua potavel sem previa licença da Prefeitura que sómente permittirá em epocha que não prejudique a população e nem a creação.

b) — obstruir ou inutilizar cacimbas publicas ou particulares abertas nos leitos dos rios e riachos.

c) — lavar animaes ou roupas proximo das fontes ou poços de agua potavel de modo que as aguas contaminadas possam correr para dentro dos mesmos.

b) — banhar-se dentro ou perto desses poços ou fontes.

§ unico — A Prefeitura designará local conveniente para banho, lavagem de roupas e de animaes.

Art. 50 — E' permittido o cercamento dos rios que banham o municipio, respeitadas, porem, as passagens necessarias e as aguadas de servidão.

§ unico — O infractor além de, por sua conta, demolir a cerca será multado em 30$000.

CAPITULO 9.º

*Do decoro publico*

Art. 51 — Só com previa licença da Prefeitura os espectaculos, cinemas, circos e outras diversões poderão funccionar, sendo prohibida a exhibição de actos offensivos á moral.

Art. 52. — E' absolutamente prohibido:

a) — vender ou distribuir manuscriptos, impressos offensivos, attentatorios ao principio de autoridade ou que possam affectar a segurança do regimem;

b) — cosinhar, estender couros ou roupas, espalhar legumes nas vias publicas;

c) — conduzir volumes pelas calçadas;

d) — proferir publicamente obscenidades e fazer algazarras e correrias pelas ruas.

CAPITULO 10.º

*Das fabricas e officinas*

Art. 53. — Não serão permittidos no perimetro commercial nem nas zonas populosas da cidade fabricas de oleos, curtumes, inflammaveis ou corrosivos.

§ 1.º — Os armazens ou depositos de inflammaveis ou corrosivos só serão permittidos em pontos afastados do perimetro urbano e que sejam isolados de habitações.

§ 2.º — O Prefeito designará local para exploração e depositos das industrias de que tratam o art. supra.

Art. 54. — As padarias, torrefações e refinações poderão ser localizadas em qualquer ponto da cidade, devendo, porem, ter chaminés, cuja altura deverá ficar em plano superior ao nivel do telhado das casas visinhas.

CAPITULO 11.º

*Da illuminação publica*

Art. 55. — A illuminação publica da cidade é fornecida pela emprêsa de luz do municipio.

§ unico — As lampadas de illuminação serão collocadas em postes de madeira ao longo das ruas ou nos frontões das casas, de accôrdo com as conveniencias do serviço.

Art. 56. — Deverão ser collocadas lampadas sufficientes á illuminação da cidade.

Art. 57. — E' considerada infracção, punivel com a multa de 30$000 a 50$000 além do damno que resultar:

a) — damnificar postes ou lampadas da illuminação.

b) — destruir ou damnificar fios ou outro qualquer material electrico.

CAPITULO 12.º

*Da illuminação particular*

Art. 58. — A emprêsa de luz poderá fornecer luz particular de accôrdo com as possibilidades da uzina.

Art. 59. — Tornando-se a uzina impotente para regular fornecimento de luz, cabe ao Prefeito deliberar no sentido de ser conciliado os interesses da população.

Art. 60. — O serviço do fornecimento de luz aos particulares será feito mediante solicitação da parte interessada.

Art. 61. — O intressado fará uma caução em dinheiro relativa ao numero de velas de que precisar e equivalente á contribuição de um mez de fornecimento de luz.

Art. 62. — As despesas com installação serão feitas pelo interessado.

Art. 63. — Cumpre ao interessado:

a) — scientificar ao Prefeito as irregularidades occorridas na installação para que sejam tomadas medidas que forem necessarias.

b) — obstar que se desloque fios da instalação ou motive a esta qualquer incidente.

c) — pagar irrecusavelmente até o dia 5 do mês subsequente a contribuição a que está obrigado pelo seu consumo de luz referente ao mês passado.

Art. 64. — Não sendo effectuado o pagamento do consumo de luz será desligada a installação, revertendo a caução para os cofres da Prefeitura.

§ unico — O consumidor poderá, porem requerer nova ligação, mediante as recommendações contidas nos arts. 59, 60 e 61.

Art. 65. — Quando houver augmento ou diminuição de velas o interessado se dirigirá ao Prefeito para que sejam tomadas as devidas providencias.

Art. 66. — Em caso de mudança de domicilio ou de fechamento difinitivo ou temporario da cidade, o consumidor deverá pedir a baixa de sua responsabilidade, porque, vencida a mensalidade pagará o consumo de luz referente a esta.

§ unico — Haverá na Prefeitura formula impressa para o pedido de installação de luz, como para qualquer alteração no numero de velas.

Art. 67. — Trimestralmente ,ou em outra épocha ,a juizo do Prefeito, o fiscal fará completo serviço de revisão nas installações particulares, procedendo a verificação no numero de velas de que essas se compõem .

§ 1.º — Constitue infracção punivel com a multa de 20$000 e no dobro na reincidencia o consumo clandestino de luz.

§ 2.º — Será considerado clandestino o excesso de velas em relação ao numero registrado.

CAPITULO 13.º

*Das feiras do municipio*

Art. 68. — As feiras do municipio se realizarão nos dias e locaes designados pelo Prefeito em decreto especial.

Art. 69. — As feiras só serão transferidas para outro dia ou local quando houver manifesta conveniencia para o interesse publico.

Art. 70. — As feiras se realizarão das 7 ás 18 horas, podendo, no entanto, esse horario ser alterado, a juizo do Prefeito.

Art. 71. — Sem previa licença do poder executivo não será permittida nenhuma feira nos sitios ou fazendas, sob pena de multa de 50$000.

Art. 72. — Não serão permittido expor nas feiras generos alimenticios arruinados ou alterados na sua composição, assim como considerado nocivo á sau'de publica.

Art. 73. — E' expressamente prohibido a venda por atacado, nas feiras, antes das 15 horas.

§ unico — A' falta de observancia do artigo anterior será imposta a multa de 20$000 dividida entre comprador e vendedor.

Art. 74. — A multa referida no art. acima deverá ser paga immediatamente.

Na falta de pagamento proceder-se-á a apprehensão de mercadoria em quantidade sufficiente para indemnização da multa e custas.

Art. 75. — Quando houver, nas feiras do municipio, abundancia de qualquer genero será permittida a venda por atacado a qualquer hora, dependendo, porem, de autorização do Prefeito.

Art. 76. — O imposto de feira será pago, quer tenha ou não, o mercador, vendido a mercadoria exposta.

CAPITULO 14.º

*Dos pesos e medidas*

Art. 77. — Só será permittido o uso de pesos do systema decimal.

§ 1.º — As medidas de capacidade usadas nas feiras obedecerão padrão instituido pelo Estado.

§ 2.º — Mediante compra ou aluguel, a Prefeitura fornecerá aos interessados as medidas necessarias de accôrdo com a lei orçamentaria.

Art. 78. — E' prohibido, sob pena de multa de 50$000 a 500$000:

a) — usar balanças de braços de madeira e qualquer peso que não seja de metal.

b) — usar pesos e balanças que não estejam devidamente aferidos.

c) — usar de qualquer artificio nas balanças e pesos assim como nas medidas.

Art. 79. — Os trabalhos de aferição deverão ser feitos pelos fiscaes até o mez de fevereiro de cada anno e o de revisão em época designada pelo Prefeito.

Art. 80. — A ninguem será licito estabelecer-se com negocio de compra e venda sem que não possua pesos e medidas competentemente aferidas.

CAPITULO 15.º

*Do abatimento de gado*

Art. 81. — Só será permittido o abatimento de gado para o consumo publico no matadouro do municipio, salvo licença do prefeito.

Art. 82. — Compete ao fiscal impedir que seja abatida a rez que se suspeite esteja atacada de qualquer molestia, devendo nesse caso, levar o facto ao conhecimento do Prefeito que a submetterá a exame medico.

Art. 83. — O gado estando aperiado ou estropiado, não será consentido o seu abatimento para o consumo publico.

Art. 84. — Toda a rez que for abatida para o consumo publico deve previamente ser vistoriada pelo fiscal.

Art. 85. — E' prohibida a venda de gado morto em consequencia de tingui.

§ unico — O porco atacado de trichina não poderá ser exposto á venda, sob pena de multa de 10$000.

Art. 86. — O abatimento do gado destinado ao consumo publico será feito com dois dias de antecedencia ao em que a carne tiver de ser exposta á venda.

Art. 87. — As pessôas portadoras de molestias infecto-contagiosas ou de urceras phagedinicas não poderão exercer a profissão de talhadores de carne.

CAPITULO 16.º

*Da inhumação de cadaveres*

Art. 88. — O sepultamento de cadaveres só será permittido nos cemiterios publicos.

§ unico — Os cadaveres de pessôas fallecidas em consequencia de molestias contagiosas ou pestilentas serão sepultados em logar designado pelo Prefeito.

Art. 89. — O sepultamento de cadaveres só será permittido quando requerida a necessaria licença na Prefeitura.

§ unico — Aos indigentes a licença será fornecida gratuitamente.

Art. 90. — Os cadaveres de pessôas victimas de molestias infecto-contagiosas não poderão permanencer insepultos por mais de 12 horas.

Art. 91. — O sepultamento nos cemiterios publicos obedecerão ao alinhamento dado pelos respectivos zeladores.

CAPITULO 17.º

*Da exhumação*

Art. 92. — A exhumação só será permittida nos casos expressamente exigidos por lei.

Art. 93. — No acto de exhumação será expressamente prohibida a presença de pessôas extranhas ao fallecido.

Art. 94. — A lei orçamentaria fixará os emolumentos para inhumação e exhumação de cadaveres.

CAPITULO 18.º

*Dos cemiterios*

Art. 95. — As catacumbas e outros monumentos que estiverem em estado de abandono serão demolidas pela Prefeitura.

Art. 96. — A licença para construcção de tumulos e outros monumentos, não sendo de arrendamento perpetuo, valerá somente por 10 annos.

§ 1.º — Todavia poderá esse prazo ser prorogado sempre que o interessado o requerer, pagando os emolumentos devidos.

§ 2.º — A prorogação será sempre pelo tempo de 10 annos.

Art. 97. —Para a obtenção de licença para sepultamento deverá ser exibido o attestado de obito.

CAPITULO 19.º

*Das estradas e caminhos*

Art. 98. — Os proprietarios de terras no municipio, serão obrigados, uma vez por anno a roçar as estradas e caminhos de transito publico.

§ unico — A época para effectivação dessa medida será de junho a julho sendo punido o infractor com a multa de .... 20$000.

Art. 99. — Não se poderão tapar, obstruir estradas e caminhos sem previa licença da Prefeitura.

§ unico — O infractor, além da multa de 10$000, será obrigado a repor a estrada ou caminho no seu primeiro estado.

Art. 100. — São considerados caminhos publicos todas as vias de communicação estabelecidas entre a cidade, povoados e municipio visinhos, bem como todos os que demandem de qualquer localidade do municipio para as suas povoações e para a séde.

Art. 101. — E' prohibido fazer nas estradas sob pena de multa:

a) — escavações ou fincamento de estacas ou outros entulhos.

b) — cercas ou valados, não deixando ao menos a distancia de 2 metros de cada lado.

c) — cortar arvores frondosas ou fructiferas que margeiem as estradas.

d) — deitar animaes mortos.

e) — assentar porteiras ou cancellas sem previa licença da Prefeitura.

§ unico — As porteiras ou cancellas deverão ter 8 palmos de altura e 12 de largura.

Art. 102. — Verificada a inconveniencia do fechamento de uma estrada, mediante reclamação dos intressados, mesmo que tenha se expedido licença para isso, o Prefeito providenciará para a cassação da licença após relatorio de quem designado para dar parcer, podendo, no entanto permittir a collocação de cancellas, a fim de que o transito publico não seja prejudicado.

CAPITULO 20.º

*Da agricultura e da criação*

Art. 103. — E' permittida a lavoura em todo o municipio assim como a criação de gado de qualquer especie.

§ unico — Quanto a criação de gado caprino serão respeitadas as restricões estabelecidas pelo Serviço Federal de Algodão.

Art. 104. — A uma distancia de 6 kilometros da cidade e 2 dos povoados fica prohibida a criação de bodes, salvo se os donos a conservar em mangas proprias.

Art. 105. — O gado caprino, criado á solta, deverá permanecer em chiqueiros até ao meio dia e recolhido á tardinha.

Art. 106. — Todo aquelle que se dedicar á agricultura é obrigado a proteger as suas lavouras com cercas solidamente construidas, tendo a altura de 8 palmos, sendo de madeira, e de 6 quando de arame.

Art. 107. — O agricultor que possuir as suas cercas de accôrdo com o estabelecido no art. acima e encontrar gado de qualquer especie damnificando as suas lavouras, testemunhará o facto com duas pessôas idoneas, annotando o ferro, signal e cor do animal, denunciando á Prefeitura essa occorrencia, a qual imporá o dono do animal damnificador a multa de 5$000 por cabeça, nomeando ainda, em caso de desaccôrdo entre as partes, 3 pessôas idoneas para avaliação dos damnos causados, a fim de ser feita a devida indemnização.

§ unico. — O dono do animal, pela primeira vez, deverá ser avisado, para que não se reproduza a destruição, cabendo a denuncia á Prefeitura somente quando o facto fôr repetido.

Art. 108. — Não gozarão das prerogativas do art. anterior aquelles que não possuirem as suas cercas de accôrdo com o disposto no art. 104.

Art. 109. — Aquelle que em roçado ou fora delle maltratar, ferir ou matar a criação alheia, ficará sujeito á multa de 10$000 por cabeça e a indemnização dos damnos causados.

Art. 110. — As despezas decorrentes de vistorias, diligencias apprehencões etc. correrão por conta do dono da criação damnificadora.

§ unico. — Provada a má fé do denunciante, as despêsas correrão por conta deste.

Art. 111. — Quando o animal trazido á Prefeitura não pertencer a creador deste municipio, será recolhido a deposito como bens de evento tomando-se as providencias destinadas a estes.

Art. 112. — Aquelle que apprehender animal alheio é obrigado a expedir aviso ao dono ou a autoridade competente no prazo de 3 dias.

Art. 113. — A ninguem é permittido ter em sua guarda bens de evento ou ausentes por mais de 10 dias.

§ 1.º — Logo que a Prefeitura tenha conhecimento da existencia de bens de evento mandará afixar dital pelo prazo de 30 dias, convidando o dono do animal considerado bem de evento, mencionando ferro, signal, e outros caracteristicos do animal.

§ 2.º — Decorrido o prazo do edital e não tendo o dono de bem considerado de evento se apresentado, será este levado a leilão e o resultado, pagas as despêsas de deposito, reverterá em beneficio dos cofres da Prefeitura, se não reclamado no prazo de seis mêses contados da data da arrematação pelo seu legitimo dono.

Art. 114. — O dono de cão que matar ou estragar a criação alheia é obrigado a conserval-o preso ou matal-o.

Art. 115. — Quando os criadores verificarem que dentre os seus animaes ha algum atacado de molestia contagiosa deverão separal-o dos demais, interral-o ou incineral-o quando morto em consequencia de molestia dessa natureza.

Art. 116. — Todo o criador do municipio é obrigado a registar na Prefeitura a sua marca e carimbo, pagando os emolumentos devidos.

Art. 117. — O registro será feito em livro proprio, numerado e rubricado pelo Prefeito.

Art. 118. — Para o registro a que se refere o art. anterior, fará o interessado as seguintes declarações:

a) — nome do criador, residencia e lgar da fazenda.

b) — o ferro, carimbo ou signal da criação.

Art. 119. — Qualquer alteração que o criador faça no seu ferro ou signal deverá registral-o novamente.

Art. 120. — E' prohibido, sob pena de multa de 20$000; além da indemnização dos damnos causados:

a) — queimar brocas sem previo aviso aos donos das propriedades visinhas;

b) — damnificar cercas, roçados, curraes, açudes, cacimbas ou arvores pertencentes a terceiros;

c) — penetrar sem licença do dono em sitios, roçados, cercados ou vasantes;

d) — soltar gado em roçado de algodão antes de terminada a colheita;

e) — incendiar pastagem ou derrubar arvore, cujas ramas sejam nocivas ao gado.

§ 1.º — Para ateamento de fogo em brocas será necessario um aceiro que tenha pelo menos 5 metros de largura.

§ 2.º — Aos infractores dos dispositivos da letra D será applicada a pena estabelecida no art. 27 do decreto n.º 22, de 22 de novembro de 1930.

Art. 121. — E' prohibido maltratar animaes, assim como fazel-os carregar cargas de grande peso, isto é, que exceda de 120 kilos.

### CAPITULO 21.º

**Do commercio, industria e profissão**

Art. 122. — Os estabelecimentos commerciaes ou industriaes só poderão funccionar no municipio, quando previamente licenciado, incorrendo o infractor na multa de 20$000 e intimado a requerer a licença no prazo de 10 dias.

§ unico — Não sendo cumprida a intimação no prazo acima será o infractor novamente multado em 50$000, cabendo á Prefeitura a execução do valor integral da mesma licença.

Art. 123. — As disposições do art. anterior e seu paragrapho unico são extensivas aos mercadores ambulantes.

Art. 124. — A licença para commercio ou industria deve ser requerida á Prefeitura quando a mesmo se verificar depois de procedida a collecta, devendo o requerimento conter:

a) — firma social sobre que gira o estabelecimento;

b) — rua e numero em que vae funccionar;

c) — genero de negocio a que se destina.

Art. 125. — As licenças vigorarão somente até 31 de dezembro de cada anno, considerando-se prorogadas, mediante o pagamento das contribuições previstas na lei orçamentaria.

### CAPITULO 22.º

Art. 126. — De accôrdo com o horario do trabalho fica estabelecida a abertura dos estabelecimentos commerciaes e industriaes durante o espaço de 8 horas, sendo 4 pela manhã e 4 á tarde.

§ unico — As quitandas, bodegas, pequenas mercearias e padarias poderão abrir suas portas ás 5 da manhã e fechal-as ás 19 horas.

Art. 127. — Fica o commercio em geral, com excepção das pharmacias e cafés obrigados a fechar nos dias feriados e santificados.

§ unico — As padarias poderão permanecer abertas até ao meio dia para o serviço de distribuição de pães, devendo ser feito esse serviço pelo respectivo proprietario.

### CAPITULO 23.º

**Disposições geraes**

Art. 128. — Sempre que os funccionarios da Prefeitura se virem impedidos do cumprimento de seus deveres, por embaraço ou resistencia de terceiros, recorrerão ao auxilio da força publica, pessoalmente ou por officio, não sendo, porem, o caso de urgencia, communicarão a occorrencia ao Prefeito que fará a requisição por officio, á autoridade competente.

Art. 129. — Os fiscaes, quando no exercicio de suas attribuições, poderão penetrar nos estabelecimentos commerciaes ou domicilios.

Art. 130. — E' prohibido:

a) — vender cal e outro qualquer corrosivo em casa de negocio em que fizer commercio de generos alimenticios.

b) — manter casa de pasto ou simples café em commum com barbearias, mesmo separada por empanadas ou meia parede.

c) — passar por cancellas deixando-as abertas.

Art. 131. — As mulheres de vida livre não poderão habitar as ruas destinadas á domicilio familiar.

§ unico — Cabe ao Prefeto designar ruas para localização do meretricio.

Art. 132 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 133. — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piancó, em 2 de janeiro de 1938.

(Ass.) **Antonio Leite Montenegro** — Prefeito.
**Francisco Conrado de Almeida Neves** — Secretario.

# ESTATUTOS

## DA FEDERAÇÃO CARNAVALÊSCA DA PARAIBA

### TITULO I

**Da Federação e seus fins**

Art. 1.º — A Federação Carnavalêsca da Paraiba, fundada na cidade de João Pessôa em 10 de janeiro de 1937 constitue-se das organizações carnavalêscas que existem atualmente e das que venham a organizarem-se de futuro e que queiram a ela aderir, bem como de qualquer outra Associação diversional e artistica que a ela se filie. A sua séde será na cidade de João Pessôa e a sua duração por tempo indeterminado.

Art. 2.º — São seus fins principais:

I — Procurar a harmonia entre todas as entidades filiadas.

II — Distribuir auxilios equitativos, cada ano, aos Clubes que tomarem parte no Carnaval.

III — Dar premios aos Clubes Carnavalêscos que de modo mais condigno se apresentarem.

IV — Desenvolver o turismo.

V — Moldar o Carnaval no sentido do tradicionalismo histórico e educacional, fazendo reviver costumes nossos, tipos da nossa história, fatos que nos educam.

VI — Colaborar com os poderes públicos para a regulamentação e bôa distribuição do tráfego, a fim de que não haja prejuizo do frêvo que merece apoio, para a sua conservação típica.

VII — Organizar Comissões para propaganda do Carnaval da Paraiba, na Capital e nas cidades do interior e nos Estados visinhos, bem como por intermedio do Radio, imprensa e cinematografia; por isso mesmo que os nossos Estatutos se aproximam tanto quanto possivel, na adaptação, aos das organizações congeneres do Estado vizinho.

### TITULO II

**Dos Poderes da Federação**

Art. 3.º — São poderes da Federação:
I — A Assembléa Geral.
II — A Diretoria.
III — O Consêlho Fiscal.

### TITULO III

**Da Assembléa Geral**

Art. 4.º — A Assembléa Geral compõe-se dos membros da Diretoria, do Consêlho Fiscal, dos socios de qualquer categoria, e de um delegado de cada associação filiada.

I — A Assembléa Geral funcionará por convocação do Presidente da Diretoria, com antecedencia de oito dias, em edital publicado no orgão oficial do Estado ou em qualquer outro diario de reputada circulação, sempre que haja maioria absoluta de membros com direito a voto. Em segunda convocação, funcionará com qualquer número.

II — Quando dois terços dos Delegados o requererem á presidencia, será feita convocação da Assembléa Geral, igualmente com oito dias de antecedencia, mediante edital. O requerimento deve especificar o fim da reunião, não podendo ser tratado outro na Assembléa. Em primeira convocação, funcionará com dois terços dos que têm direito a voto e em segunda e terceira com maioria absoluta. Se na terceira não houver maioria absoluta não haverá nova Convocação.

Art. 5.º — A presidencia da Assembléa cabe ao presidente da Diretoria; na falta dêste, a um dos seus substitutos na ordem da colocação. Se não comparecerem o presidente e seus substitutos, a presidencia caberá ao delegado presente da Associação mais antiga.

Art. 6.º — Os delegados de Clubes que estejam sob penalidade não poderão assinar o livro de presença, não poderão discutir nem votar.

Art. 7.º — Compete á Assembléa:

a) — Eleger o Consêlho Fiscal.

b) — Reformar os Estatutos após dois anos de experiencia.

c) — Tomar conhecimento do relatorio anual do presidente.

d) — Apresentar sugestões á Diretoria.

e) — Aprovar ou reprovar as contas da Tesouraria depois de examinadas pelo Consêlho Fiscal.

f) — resolver por 2|3 dos votos presentes a dissolução da Federação.

### TITULO IV

**Da Diretoria**

Art. 8.º — A Diretoria da Federação compõe-se de um presidente, um vice-presidente; um 1.º e um 2.º secretarios; um 1.º e um 2.º Tesoureiros.

Art. 9.º — A diretoria será eleita pelos socios fundadores, pelos honorarios e pelos benemeritos em reunião conjunta, por convocação da Assembléa Geral.

Art. 10.º — O mandato da Diretoria será renovado bienalmente, sendo permitida a reeleição.

Art. 11.º — Não poderá pertencer á Diretoria quem exerça cargo em qualquer Clube filiado ou dêle sêja socio efetivo.

Art. 12.º — Compete ao presidente:

a) — Administrar a Federação.

b) — Representar a Federação judicialmente e extrajudicialmente.

c) — Apresentar á Assembléa Geral um relatorio anual da sua gestão.

d) — aplicar penalidades aos Clubes e aos socios.

e) — Sugerir aos poderes competentes quaisquer providencias que julgar necessarias.

f) — Convocar as sessões de Assembléa Geral nos casos do art. 4.º.

g) — Despachar o expediente.

h) — Rubricar os livros e papeis da Federação.

i) — Assinar cheques e visar ordens de pagamento.

j) — Nomear e demitir empregados, confórme proposta do 1.º secretario.

Art. 13.º — Compete ao vice-presidente:

a) — Auxiliar o presidente e substitui-lo nas suas faltas.

b) — Assumir a presidencia quando ocorrer a vaga.

Art. 14.º — Compete ao 1.º secretario.

a) — Redigir e assinar a correspondencia.

b) — Dar conta do expediente em todas as reuniões da Federação.

c) — Dirigir a Secretaria.

e) — Rubricar os livros de entrada e saida de dinheiro dos Clubes filiados.

f) — Assinar, com o presidente, os diplomas e demais documentos.

g) — Providenciar sobre casos urgentes na ausencia do presidente.

Arft. 15.º — Compete ao 2.º secretario:

a) — lavrar as atas das reuniões.

b) — substituir o 1.º secretario nos seus impedimentos ou em suas faltas.

Art. 16.º — Compete ao 1.º tesoureiro:

a) — Arrecadar o dinheiro da Federação, depositando-o num estabelecimento bancario sempre que excêda de 500$000.

b) — Fazer pagamento ordenado pelo presidente ou pelo 1.º secretario de ordem do primeiro.

c) — Informar sobre o movimento monetario sempre que o presidente o determinar.

d) — Apresentar um balancête anual.

Art. 17.º — Compete ao 2.º tesoureiro, substituir o 1.º.

Art. 18.º — A Federação terá uma diretoria de honra composta do Governadôr do Estado, do Prefeito Municipal de João Pessôa, do Comandante da Região Militar, do Comandante da Brigada Militar do Estado, do Presidente da Associação Comercial, do Presidente da Associação Paraibana de Imprensa, do Presidente da Ordem dos Advogados, e do Presidente do Rotarí Club.

### TITULO V

**Do conselho Fiscal**

Art. 21.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes eleitos pela Assembléa Geral, anualmente podendo a eleição recair nos socios dos clubs filiados.

Cumpre-lhes dar parecer sobre as contas da tesouraria.

### TITULO VI

**Dos Socios**

Art. 22.º — Os socios da Federação dividem-se em quatro classes.

I — Fundadores
II — Honorarios
III — Benemeritos
IV — Correspondentes

Art. 23.º — São socios fundadores os que assinaram a ata da fundação e constam dos presentes Estatutos.

Art. 24.º — São socios honorarios

a) — os membros da Diretoria que bem houverem exercido o seu mandato, ao fim deste.

b) — Os que prestarem á Federação relevantes serviços.

c) — Os delegados dos Clubes após o 3.º ano do mandato renovado.

Art. 25.º — São membros benemeritos os que fizerem doação não inferior a 1:000$000.

Art. 26.º — São socios correspondentes os que, residindo fóra da Paraiba, tiverem delegação da Diretoria para propaganda dos fins da Federação.

§ Unico: O titulo de socio correspondente é de carater tansitorio, será dado pelo presidente e vigorará emquanto o titulado prestar serviços.

Art. 27.º — Não haverá incompatibilidade de titulos, podendo o fundador acumular como de honorairo ou o de benemerito, ou de ambos.

### TITULO VII

**Da filiação**

Art. 28.º — A Federação aceitará em qualquer época o pedido de filiação, nos termos do Art. 1.º.

CRIANÇA QUE NÃO BRINCA...
É CRIANÇA DOENTE!

SE a criança não sente vontade de estudar, tem difficuldade de aprender e não se anima a brincar, essa criança é doente! Comece por dar-lhe algumas gotas de Phosphato Acido Horsford em agua com assucar, depois dos alimentos, e ella se regenerará. O "Horsford" encerra os phosphatos necessarios á vida dos nervos e desperta a intelligencia paralysada.
"Horsford" tonifica as cellulas cerebraes e evita as perturbações mentaes nos que se esforçam. "Horsford" com agua e assucar é saboroso!

HORSFORD'S Acid Phosphate

PHOSPHATO ACIDO
HORSFORD

TONIFICA O CEREBRO E ACALMA OS NERVOS

Standard

Art. 29.º — Serão tidos como filiados automaticamente os clubes que mandaram delegação á 1.ª Assembléa e tenham as seguintes condições exigiveis para todos:

a) — prova de que se exibiu no carnaval do ano anterior.

b) — ter Estatutos em harmonia com os da Federação ou compromisso de harmoniza-los dentro de 90 dias.

c) — ter diretoria idonea.

§ unico — Estão isentos da exigencia da alinea "a" os clubes que se fundarem para complemento das finalidades da Federação.

Art. 30.º — O clube que quizer filiar-se fará um requerimeto com as provas do artigo anterior.

Art. 31.º — Os clubes filiados têm direito:

a) — a ter um delegado junto a Federação.

b) — obter desta auxilio de ordem moral e material, de acôrdo com estes Estatutos.

Art. 32.º — São deveres dos filiados:

a) — Reconhecer a Federação como órgão superior e prestar-lhe obdiencia dentro dêstes Estatutos.

b) — Dar ingresso individual, em todas as festas aos membros da Diretoria.

c) — Prestar contas dos donativos recebidos.

Art. 33.º — O clube que não se exibir durante dois anos consecutivos será desfiliado.

### TITULO VIII

**Da Receita e Despêsa**

Art. 34.º — A receita da Federação será constituida de donativos, subscrições, juros e dinheiro em deposito.

§ único: — Da receita anual serão tirados 10% para as despêsas ordinarias da secretaria, 10°|° para fundo de reserva, 5°|° para o Asílo de Mendicidade, 75°|° para auxílio e premios aos clubes filiados que pagarem as respectivas taxas a saber: 20°|° sôbre o montante do donativo para os clubes fundadores e 30°|° para os que se filiarem depois de decorridos um ou mais anos.

### TITULO IX

**Disposições Gerais**

Art. 35.º — A Federação promoverá os meios de obter personalidade juridica, distinta da dos seus filiados, e aconselhará a êstes que procedam do mesmo modo.

Art. 36.º — A Diretoria da Federação usará um distintivo nas festas que promover ou nas dos filiados.

Art. 37.º — E' facultado aos clubes filiados angariar donativos independente dos feitos á Federação.

Art. 38.º — Não é permitido voto por procuração, cada delegado não terá mais que um voto nas deliberações.

Art. 39.º — A Federação poderá dissolver-se: ou por ineficiência após três anos de inatividade ou pelos votos de dois terços da Assembléa Geral convocada especialmente para tal fim. Em qualquer das hipóteses, todo o seu saldo, todos os seus lucros, serão dados ao Asílo de Mendicidade.

Art. 40.º — A primeira Diretoria foi aclamada pela Assembléa dos fundadores após a aprovação dos Estatutos.

**João Pessôa 10 de janeiro de 1937**

FUNDADORES

**Dr. José Maciel**
**Dr. Raul de Góis**
**Dr. Osvaldo Triguêiro**
**Dr. Orris Barbosa**
**Anchises Gomes**
**Alfrêdo da Silva**
**Dr. José Alves de Mélo**
**Dr. Severino Alves Aires**
**Dr. Antonio Avila Lins**
**Flodoaldo Peixôto**
**Danti Grizi**
**Dr. Antonio Rabêlo Junior**
**Dr. Virgilio Cordeiro**
**Olivièr Peixôto**
**Eudes Barros**
**Odilon Amorim**
**Joaquim Cavalcanti**
**Osvaldo Pessôa**
**Sizenando Costa**
**Severino Pereira**
**Luiz Tavares de Arací Vanderlei**
**Antonio Macêdo de França**
**Jorge Martins Pereira**
**Francisco Sales Cavalcanti**
**João Minervino de Araújo**
**Afonso Maia**
**João Celso Peixôto de Vasconcélos**
**Olegario de Luna Freire**

# GINÁSIO CARNEIRO LEÃO

**FISCALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL**

AVENIDA MONSENHOR VALFREDO LEAL, 512 — TAMBIA'

Externato para ambos os sexos.

Mantem os cursos primario, de admissão, ginasial, comercial e Artigo 100.

Corpo docente de absoluta idoneidade.

Dispõe de amplas salas de aula e do mais moderno e confortavel mobiliario escolar da cidade de João Pessôa, bem como de material para o ensino prático de fisica, quimica, historia natural e geografia.

Está situado em extenso parque, fartamente arborisado, podendo assim oferecer aos seus alunos uma vasta área para recreio e descanço, além de campos de jogos (Voley-Ball e Basket-ball).

As aulas do curso de admissão ao 1.º ano ginasial já se acham em pleno funcionamento. As do curso de admissão ao 1.º ano comercial propedeutico, terão inicio no dia 4 de abril, estando abertas as matriculas para o mesmo.

As matriculas das 3.ª, 4.ª e 5.ª séries do curso do artigo 100 estarão abertas até o dia 30 de março, achando-se iniciadas as aulas da 3.ª série. Os alunos deste curso pagam exclusivamente as mensalidades. Não se lhes exige qualquer outra contribuição.

O ginásio não faz do Artigo 100 UM COMERCIO. Os estudantes maiores de 18 anos merecem da Diretoria e do corpo docente do estabelecimento, os mesmos cuidados e o mesmo interesse que os demais, sendo-lhes ministradas aulas regulares, das 19 ás 21½ horas, todos os dias uteis.

Para informações, com a Secretaria do Ginásio, todos os dias uteis, das 7 ás 11 e das 19 ás 21½ horas.

## A ESCOLA PRATICA EM SUA CASA

com o concurso extraordinario por correspondencia para se habilitar em poucos mêses á profissão de guarda-livros, mesmo sem preparo e com o auxilio dos famosos livros:

"O GUARDA-LIVROS MODERNO"
"O COMMERCIANTE CALCULADOR"
"O COMMERCIANTE PREVIDENTE"

VÊR PARA CRÊR — O curso completo custa apenas 240$000, pagamento em 6 prestações, com direito gratis a um certificado ou diploma de Guarda-Livros ou Contador habilitado. Habilitei rapaziada aos milhares melhor que com o systema americano. Peça prospecto a Prof. Jean Brando, juntando enveloppe sellado.

Caixa Postal, 1376 — S. Paulo.

## AGUA FIGARO

**Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.**

## CABELLOS BRANCOS?

### SIGNAL DE VELHICE

A Loção Brilhante faz voltar a côr natural primitiva (castanha, loura doirada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradavel.

A Loção Brilhante é uma formula scientifica do grande botanico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhéa e todas as affecções parasitarias do cabello, assim como, combate a calvice. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principaes Institutos de Hygiene do estrangeiro.

### UMA NOVA PELLE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pelle era escura grosseira, flaccida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pelle branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher pode aclarar, suavizar e embellezar sua pelle, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem egual para a pelle, pois branqueia a mais escura e suaviza a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bella, fresca e nova o que tambem lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada além de tornar seu rosto formoso,

### SUA CARREIRA PODE SER CORTADA PELO MAU HALITO

Um mal, apparentemente insignificante, pode transtornar uma existencia. Evite o mau halito, seguindo o conselho de um bom dentista, e faça isto: pela manhã e á noite, usando Colgate, escove os dentes superiores da gengiva para baixo, e os inferiores da gengiva para cima. Enxague a bocca. Depois, ponha na lingua um centimetro de Creme Dental Colgate e dissolva-o com um sôrvo de agua. Bocheche com este liquido, fazendo-o passar entre os dentes. Torne a enxaguar a bocca. Além de evitar o mau halito, Colgate limpa e dá brilho aos dentes. Conserva as gengivas rosadas e firmes. Colgate deixa na bocca uma deliciosa sensação de frescura.

**EXPRESSIVA OPINIÃO DE ABALISADO PROFISSIONAL SOBRE "COLGATE"**

● *Tenho aconselhado aos meus clientes o uso da pasta "Colgate" que possue um poder bactericida, não contem substancias nocivas e é de um gosto agradavel.*

Dr. Gelson P. de Oliveira
(Cirurgião Dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia)

RDC-L-38110

## MAGROS E FRACOS

E' um fraco?
Teme a tuberculose?

**Emmagrecimento, tosse secca, febre, dôres no peito, resfriados frequentes e máo estar são symptomas de fraqueza pulmonar e porta aberta á tuberculose**

# VANADIOL

**é excellente para as pessôas assim enfraquecidas, porque é um poderoso tonico do pulmão fraco.**

**Qualquer pessôa póde tomar o VANADIOL para fortalecer-se e engordar.**

**Agentes para os Estados de Parahyba e Rio Grande do Norte —**

## ALMEIDA & COSTA

Rua Gama e Mello, 87 - 1.º andar. — End. Teleg. ALMEIDA — João Pessôa

## LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

**Representantes exclusivos neste Estado:**

## CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — [illegible]

Rua Duque de Caxias, 576

(CONSULTORIO DO DR. J. MELLO LULA)

## ALUGA-SE

O bangalô n.º 922, sito á Avenida Pedro I, desta cidade, no bairro do Monte-pio, a tratar na rua Duque de Caxias n.º 40.

PRECISA-SE de uma engommadeira e lavadeira, que durma na casa do patrão. Paga-se bem.

A tratar na rua Duque de Caxias n.º 614.

# NAVEGAÇÃO E COMERCIO

## LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

**BASILEU GOMES — Agente**
Praça Antenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Fone 38.

### PARA O NORTE

Linha Manáos — B. Aires

**Paquete SANTOS**

Saíra no dia 19 para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

Linha Belém — Porto Alegre

**Paquete D. PEDRO II**

Esperado no dia 31 de março e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

ATTENÇÃO: — AVISAMOS AOS SRS. PASSAGEIROS QUE SOMENTE PODERÃO ADQUERIR PASSAGENS APRESENTANDO O ATESTADO DE VACINAÇÃO.

### PARA O SUL

Linha Belém — S. Francisco

**Paquete RODRIGUES ALVES**

Sairá no dia 19 para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco.

Linha Belém — Porto Alegre

**Paquete COMANDANTE RIPER**

Sairá no dia 24 para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Linha Manáos — Buenos Ayres

**Paquete CAMPOS SALES**

Esperado no dia 27 e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

**Cargueiro BOCAINA**

Saira no dia 25 para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

**Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.**

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 27 deste mês, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sairá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 29 deste mês o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora, sairá para Natal, Ceará, Tutoia e Areia Branca.

CARGUEIRO "PATY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto ni proximo dia 17 o cargueiro "Poty". Após a necessaria demora, sairá para Macáu.

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 20 o cargueiro "Maceió". Após a necessaria demora, sairá para Recife, Maceió, Rio Santos, Rio Grande, Porto Alegre.

Agentes — LISBÔA & CIA.

Rua Barão da Passagem n.º 13 — Telefone n.º 230

## LLOYD NACIONAL S.A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS "SUL" — PASSAGEIROS "NORTE"

PAQUETE "ARARANGUA'" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 1.° de abril saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Belém e escalas no dia 15 do corrente saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 22 do corrente, saindo no mesmo dia para Natal, Macáu, Aracati, Fortaleza, Camocim, Tutoia e Belém, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:

**ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.**

**Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"**

ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITASSUCÊ"

Chegará no dia 25 do corrente, sexta-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS:

"ITAPURA"

"ITAQUERA" — Sexta-feira, 31 do corrente.

**AVISO**

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

**Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serão dadas pelos Agentes:**

**WILLIAMS & CIA.**

**Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 834**


## CIRURGIA GERAL — PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

**DR. LAURO WANDERLEY**

CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE
CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECÇAO A' INFANCIA. CIRURGIAO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER

Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas

RUA DIREITA, 389 —:— DAS 3 A'S 6 HORAS
PHONE DA RESIDENCIA, 29

## DR. ALFREDO NETTO FORMOSINHO

Clinica medica em geral

ESPECIALIDADE: DOENÇAS DOS OLHOS

Ex-interno do Serviço de olhos do Hospital Santa Isabel de Bello Horizonte. Com pratica nos Hospitaes da Bahia.

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 348
HORARIO: — DE 16 A'S 17

Gratis aos pobres ás terças e sextas-feiras, das 10 ás 11 horas.

## DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel.

CONSULTAS: das 10 ás 12 horas e 16 ás 18 horas.

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.

CONSULTORIO: — Rua Gama e Mello, 72 — 1.° andar.

— JOÃO PESSÔA —

## JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Escritorio: Praça Pedro Americo, 71
Residencia: Avenida General Osorio, 231

João Pessôa

## BOA OPPORTUNIDADE

Alugam-se dois appartamentos espaçosos á rua Maciel Pinheiro, n.° 74, 1.° andar, no ponto central do commercio. O appartamento da frente tem janellas para a rua, Maciel Pinheiro, esquina com a rua 5 de Agosto, e o outro tem janellas para esta ultima rua. Local esplendido para commerciante, medico ou dentista. Agua corrente, installação electrica e sanitaria. A tratar com o sr. Antonio Menino, na portaria da "A União".

## ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 314

## MOINHO COMBATE

Vende-se este bem afreguezado, em optimo ponto da cidade, dispondo de diversos machinismos para o fabrico de café.

O motivo da venda o dono explicará ao interessado que desejar comprar.

Tratar na Avenida Beaurepaire Rohan, 359.

## VENDE-SE

Uma máquina de descaroçar algodão, com 50 serras, completamente nova e por preço baratissimo.

Vêr e tratar com Manoel Brainer de Lima, á rua das Trincheiras n.° 821, nesta capital.

## ÓTIMA OCASIÃO

Vende-se a casa n.° 607, no melhor trecho da Rua Direita, proxima ás praças João Pessôa, Relogio, á Escola Normal, Licéu Paraibano, etc. Com comodos para grande familia.

Aproveitem a oportunidade, a tratar com RAIMUNDO COSTA.

## OURO

Compra-se qualquer quantidade de ouro, pelo melhor preço da praça, á Rua Visconde de Pelotas n. 290. (Em frente ao cinema "Plaza").

## No Bairro Teresópolis

ALUGAM-SE dois modernos predios, recem-construidos em local aprazivel, á Avenida dos Estados (Terezópolis), com dois pavimentos, quatro quartos, instalações sanitarias completas, nos andares terreo e superior.

Bonde á porta.

A tratar com o sr. Antonio Rapôso, á rua 13 de maio, 423.

## CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura.

Use e não mude

Deposito: Pharmacia MINERVA
Rua da Republica — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, 618
Preço: — 6$000

Suplemento semanal da A UNIÃO

# A UNIÃO Agricola

4 PAGINAS

Direção do agronomo PIMENTEL GOMES

João Pessôa — Domingo, 20 de março de 1938

## COMUNICADO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO

### TERRAS DE LAVOURA E CRIAÇÃO

Obedecendo a uma portaria do dr. Lauro Bezerra Montenegro, ilustre secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Publicas, o diretor do Fomento da Produção, dr. Pimentel Gomes, designou uma comissão composta dos drs. Carlos Faria, Gabriel Farias e Alberto Gomes que com êle e auxiliados pelos inspetores das zonas do brejo deverão estabelecer o travessão que separa as terras de lavoura das de criar.

A comissão levará em conta fatores absolutamente cientificos. Um dêles será a pluviosidade. Sabe-se que as terras mais humidas são mais apropriadas á lavoura, enquanto a criação se adapta mais facilmente ás zonas sêcas. Nos Estados Unidos julga-se que a pluviosidade de 500 milimetros separa a zona em que se póde fazer lavoura sem usar metodos de "dry farming" e irrigação daquela em que estes processos são indispensaveis. A comissão, tendo em vista que o aumento de temperatura diminue a eficiencia de pluviosidade, tomará por base de seus trabalhos uma pluviosidade maior — talvez 650 ou 700 milimetros — pluviosidade que, na Paraíba se aproxima muito da linha que limita o agreste com o Cariri e o Curimataú.

Serão tambem levados em consideração as lavouras presentemente existentes.

A tendencia será, sem duvida, favorecer a lavoura, pois se faz mister uma intensificação de produção em vista do constante aumento da população. Favoravel a este modo de agir são em regra, as opiniões dos prefeitos municipaes e as resoluções tomadas pelas prefeituras nos ultimos anos, cujas leis se encontram em poder da comissão.

A comissão começará a agir na proxima semana, de modo a apresentar, em curto prazo, o resultado dos seus trabalhos ao sr. Secretario da Agricultura.

## Sericicultura paraíbana

Dêsde que assumiu o cargo de Secretario da Agricultura, o dr. Lauro Bezerra Montenegro resolveu incentivar novamente a sericultura em nosso Estado, fazendo-a, desta vez, sob bases definitivas e de acôrdo com a técnica moderna.

Instalado em Areia, o Istituto Sericola encontra, agora, no novo ambiente, as condições propicias ao desenvolvimento da criação do bicho da sêda, cousa que o clima imprópria do litoral não permitia.

E não foi só o erro da localização do Instituto Sericola que foi corregido. A organização nova vai ser dirigida por um técnico brasileiro, com curso de especialização feito em Campinas e Barbacena a mandado do Govêrno do Estado. E vamos, desta vez, aclimar bôas raças que apresentem condições favoraveis ao nosso ambiente, a fim de que possamos produzir os ovos destinados á distribuição gratuita.

E entre muitas outras vantagens, a localização do Instituto Sericola junto a Escola de Agronomia em Areia traz a grande conveniência de facilitar, aos técnicos formados naquêle estabelecimento de ensino, o estudo teórico e pratico da materia, de fórma a fazer de cada um dêles um especializado em sericultura.

## PREFEITURAS QUE COMPRAM MAQUINAS

De acôrdo com as determinações do sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo, todas as prefeituras são obrigadas a adquirir o maquinismo necessario aos trabalhos do campo Municipal de Demonstração.

Varias fôram as prefeituras que adquiriram maquinas. Algumas já as havia adquirido. Outras procuraram a Diretoria de Fomento para comprar o material em consignação que a repartição mantem para facilitar a transação. E outras ainda compraram na praça.

O que se faz necessário é que todos tenham as suas maquinas, de acôrdo com o programa do Govêrno.

As prefeituras de Caiçára, Pilar, Esperança e Misericordia adquiriram das maquinas que a Diretoria tem em consignação o material seguinte:

PREFEITURA DE ESPERANÇA

| | |
|---|---|
| 1 Arado | 220$000 |
| 2 Cultivadores | 380$000 |
| 1 Pulverizador | 160$000 |
| Pertences para arado | 140$000 |
| Total | 900$000 |

PREFEITURA DE PILAR

| | |
|---|---|
| 1 Arado | 220$000 |
| 1 Cultivador | 190$000 |
| 1 Grade de 2 secções c 60 dentes c barras | 630$000 |
| 1 Arreio para cultivador | 135$000 |
| Total | 1:175$000 |

PREFEITURA DE CAIÇÁRA

| | |
|---|---|
| 1 Grade de 8 discos | 1:200$000 |
| 1 Cultivador | 190$000 |
| 1 Arado | 220$000 |
| Pertences | 89$200 |
| Total | 1:699$200 |

PREFEITURA DE MISERICORDIA

| | |
|---|---|
| 1 Arado | 200$000 |
| 1 Cultivador | 180$000 |
| Total | 380$000 |

## PLANTAÇÃO DA MAMONA

A distancia que deve ser guardada na plantação da mamona varia com a qualidade que se adotar; ha mamoneiras de porte alto, quasi como uma pequena arvore, assim como ha variedades anãs; as primeiras devem ser plantadas á distancia de 3 metros e as outras a 2 metros. A plantação póde ser feita mesmo em quadrado. Semeada em quadrado e na distancia de 3 metros, póde um héctare de terra — 100 metros x 100 ou 10.000 metros quadrados — levar 1.000 plantas; si o sistema adotado fôr o quinconcio então se aproveitará muito mais o terreno e ele comportará uma centena de plantas a mais. Tratando-se de variedade de pequeno porte ou mamoneiras anãs, aquéla área de terra comportará, em quadro, 2.500 plantas e em quinconcio cerca de 2.830. Cada cova leva apenas uma planta, a qual é escolhida de duas outras sementes que serão lançadas á terra, escolhendo-se a plantinha mais vigorosa para ser aproveitada.

A quantidade de sementes a ser plantada varia conforme a variedade que fôr adotada; assim, para 1 hectare, empregando-se mamona de baga grau'da, devem ir de 7 a 8 kilos de sementes; variedades médias levam de 5 a 6 e para as mamonas miudas serão suficientes 2 e meio a 3 e meio kilos de sementes.

Planta-se a mamona em nosso Estado, de dezembro e fevereiro; entrando o periodo das chuvas a terra deve estar pronta para receber a semente.

Tanto se póde plantar em covas como em sulcos. Uma semana depois de semeadas, as sementes deverão germinar. Uma vez levadas á cova ou ao sulco, devem as sementes ser cobertas com uma camada de terra de cerca de dez centimetros de espessura.

Sem se empregar semente bôa, selecionada, não se póde esperar sucesso na cultura e rendimento na colheita capaz de incentivar o agricultôr a proseguir no empreendimento. A escolha da semente é tudo; e não é só para a mamona; com qualquer planta se dá a mesma coisa. Semente graúdas misturadas com variedades miudas ou medias produzirão uma colheita que o comércio não receberá senão a preços baixos, desvalorizado que é, um produto desse genero para a industria.

A terra para receber uma plantação de mamona deve ser preparada com antecedencia e deverá ser lavrada em cruz e gradeada. Com o seu preparo esmerado, fica o terreno em condições de poder fornecer uma colheita valiosa.

Embora a mamoneira possa produzir bem em qualquer terreno, contudo ela produzirá colheitas muito melhores em terras ferteis; por isso, os terrenos pobres devem ser adubados convenientemente; o adubo de curral (esterco) é um dos bons fertilizantes para a mamona.

**Algodoaes da variedade mocó produzem bem quando são podados antes das primeiras chuvas; limpos com o cultivador; pulverizados com arseniato de chumbo quando atacados de curuquerê. E dão, então, lucros magnificos, lucros que o tornam uma cultura valiosissima.**

## ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Entra no seu terceiro ano de funcionamento a nossa Escola de Agronomia. Concluida pelo Govêrno Argemiro de Figueirêdo, que nela empregou os esforços que lhe ditavam o seu grande entusiasmo construtor, a Escola começou, como era natural, a andar os seus primeiros passos com algumas dificuldades. De inicio só funcionaram os cursos medio e inferior, pois não estava ainda o estabelecimento provido de todo o material imprescindivel, principalmente de técnicos de valor comprovado para todas as cadeiras.

Êste ano a Escola de Agronomia, em Areia, começou a ministrar o curso superior. E começou, como era necessario que começasse, aparelhada para fazer os técnicos que irão engrandecer ainda mais o Brasil de amanhã.

A Escola, graças ao sr. Interventor do Estado, é hoje um estabelecimento que honra o ensino agronomico. Técnicos de mérito e nome assegurados estão hoje, em Areia, ensinando á juventude de varias provincias do Brasil os metodos cientificos de tratar a terra. E êsses professores fôram escolhidos, convidados e contratados pelo agronomo Lauro Bezerra Montenegro, o culto paraibano que, apenas com 50 dias de atuação á frente da Secretaria da Agricultura, estabeleceu e vai cumprindo um vasto programa de renovação, moldado no sentido de engrandecer a economia do Estado.

Em atos publicados nesses últimos dias o sr. Secretario da Agricultura contratou o engenheiro civil Isaac de Moura para professor de matematica e mecanica agricola; o agronomo Diniz Xavier para professor de zeologia; o agronomo Felipe Pegado Cortês para assistente da cadeira de entomologia; o agronomo Joaquim Moreira de Mélo para professor de Botanica Agrícola e o agronomo Moacír Vanderlei para professor de física agrícola e geologia agrícola.

Todos êsses nomes são sobejamente conhecidos, já como técnicos de valor, já como professores integrados no espirito de elevar e valorizar o ensino, dignificando-o á altura das suas grandes finalidades. Podcremos no entanto, a titulo de informação ao leitor que não vem acompanhando com assiduidade as cousas do ensino superior, dizer, por exemplo, que, entre outros, o dr. Isaac de Moura foi escolhido varias vezes para ensinar e examinar escolas superiores em Recife e que os agronomos Felipe Pegado e Joaquim Moreira de Mélo fôram laureados á conclusão dos seus estudos superiores.

E, é preciso notar, o programa que a Escola de Agronomia do Nordéste adotou é o mesmo da Escola Superior de Agronomia, mantida pelo Govêrno Federal para modêlo do ensino agronomico no Brasil. Isso influirá decisivamente para que o Estabelecimento consiga já todos os direitos que têm as suas melhores congéneres do país.

Está de parabens a nossa Escola.

## O AMENDOIM

As melhores terras para a cultura do amendoim são as leves, porosas e frescas sem que sejam muito humidas; particularmente lhe são favoraveis as silicosas de aluvião e as silico-calcareas.

As partes sombreadas do terreno devem ser excluidas da plantação, por causa da sombra ser-lhe prejudicial.

**Preparo da Terra** — Deve-se trabalhar a terra a uma profundidade de 15 a 20 cms. o pulveriza-la até a uns 10 ou 12 cms. para que as vagens se desenvolvam em bôas condições e a colheita seja feita sem grande trabalho. A execução do preparo do sólo deve ser antecipada de um mês, pelo menos, da plantação. Nas terras muito compactas aconselha-se o enleiramento; a elevação da terra é feita em leiras de 25 a 30 cms. de altura e nelas se plantam as sementes do amendoim.

O motivo por que se deve preparar cuidadosamente o sólo para o amendoim, é o de terem as vagens a singular faculdade de se introduzirem na terra para chegar á maturidade.

Dos elementos fertilizantes o potassio é o que mais favorece a produção de grãos. Por motivo da cultura do amendoim ser estabelecida em terras silicosas, que são pobres de potassio, os adubos para esta planta devem conter sempre bôas dóses deste elemento. O fosforo é exigido em segundo logar. Este fertilizante contribue para a bôa fecundação das flôres. O emprego do calcio é util para o desenvolvimento desta planta, mas a sua aplicação deve ser feita com cuidado. Recomenda-se a aplicação do azoto, quando necessario ,no começo da cultura e em pequena porção. O esterco de cocheira em adubações médias ou fracas ,incorporado á terra com bastante antecedencia á plantação, dá bons resultados. As cinzas, principalmente a de palha de café, são empregadas com grande proveito.

## CULTURA DO FUMO

O sr. Secretario da Agricultura está tomando todas as medidas no sentido de que a nossa cultura de fumo venha a ter novo surto de progresso, estabilizando-a no ponto mais alto das sua grande possibilidades.

Circunstancias especiais contribuiram para que a fumicultura paraibana sofresse uma queda após um periodo de animação e entusiasmo. Agora essas circunstancias estão sendo carinhosamente estudadas pelo agronomo Lauro Bezerra Montenegro que vai traçar um programa a fim de resolver as dificuldades da lavoura.

De principio está a Diretoria de Fomênto e o agronomo Evandro Ribeiro, técnico de fumo em Bananeiras, distribuindo sementes de ótimas variedades de fumo aos agricultores interessados.

**Já registou sua horta na Secretaria de Agricultura? Já está fazendo jús aos premios que o Govêrno do Estado está distribuindo? Faça um pequeno esforço. Auxiliado pela Diretoria de Produção e trabalhando com gosto terá um premio de dois contos de réis e os produtos de horta que valerão muito mais.**

**DEDIQUE AS MANHÃS AO PLANTIO DE SEU QUINTAL. PLANTE UMA HORTA E TERÁ ABUNDANCIA E DINHEIRO.**

# AONDE DEVEMOS PLANTAR ARVORES

Recebemos, com pedido de publicacão, o seguinte:

"O plantio de arvores é um bom negocio para os agricultores, criadores, capitalistas, industriais, e administradores públicos, uma vez que sêja feito com orientação certa, e com essencias florestais proprias ao fim em vista, ao clima e ao sólo do local.

Simultaneamente póde conseguir-se, além da renda resultante do aproveitamento dos frutos, folhas, resinas, cascas, e madeira, ainda outras vantagens consideraveis, e isso simplesmente pelo plantio das arvores nos lugares proprios, indicados em seguida.

JUNTO ÁS NACENTES DE AGUA a existencia de arvores em fórma de floresta protétora, com extensão razoavel, nas terras que ficam em nivel mais elevado do lugar onde aflóra uma nascente, determina que a agua das chuvas sêja apanhada pelas folhas, que amortecem a fórça de sua quéda. Fica, assim, evitado o endurecimento da superficie do sólo e conservada sua capacidade de absorver agua em quantidade suficiente. Por sua vez as raizes facilitam a infiltração da agua no sólo onde exerce sua benéfica ação fisiológica, e onde reune-se formando finos veios que, depois de avolumados, surgem como nascente. Essas florestas protetoras asseguram, assim, a continuidade da agua, a uniformidade de seu volume, e sua pureza, garntindo o suprimento do liquido precioso aos homens e animais, assim como pela união de inúmeras dessas nascentes a manutenção dos grandes rios navegaveis e das cachoeiras fornecedoras de energia elétrica.

Plantar árvores em número suficiente e em fórma de floresta nas terras a montante das nascentes de agua redunda, pois, em grande beneficio. O mesmo serviço prestam, aliás, florestas nativas, fáto que precisa ser lembrado por ocasião da exploração dessas. A extensão e fórma da floresta protetora, plantada ou nativa, junto a cada nascente, devem depender do volume de agua, e da conformação topográfica do terreno, sendo conveniente que o tamanho não sêja inferior a 5 hectares.

Para êsse, como para muitos outros fins, o Eucalitus absolutamente não serve porque atúa como uma verdadeira bomba de sucção que extrai, com as raizes, a humidade do sólo e, pelas folhas, evapóra essa, deixando a terra sêca e improdutiva. Em lugar de aumentar a agua, diminúe seu volume, quando não causa seu desaparecimento.

AO LONGO DOS ESPIGÕES ou divisóres das aguas as florestas protétoras, plantadas ou nativas, prestam grandes beneficios porque contribúem para que a agua das chuvas póssa penetrar em quantidade apreciavel nas terras altas, de onde passará por infiltração aos terrenos baixos, conservando-os humidos e aumentando sua fertilidade, por lhes levar, em dissolução, sáis nutritivos. Outrosim, aumentam o volume de agua das nascentes, diminuem a erosão do sólo, e servem como valiosas cortinas protétoras contra vento, pó, pragas e doenças. Essas florestas devem acompanhar o espigão e descer pelas encostas, formando faixas com, pelo menos, 100 metros de largura.

NAS ENCOSTAS DOS MORROS as terras são pouco próprias á explorações agricolas, e se ficam sem uma coberta de vegetação protétora, a agua das chuvas não póde infiltrar-se nélas e desce com rapidez excessiva, lavando o sólo, causando sua erosão e deixando-o improdutivo. A terra levada pelas enxurradas acumula-se nos cursos de agua determinando seu transbordamento, a formação, de bréjos insalubres, trantorno no sistema fluvial, e prejuizo á navegação.

Terrenos nas condições referidas devem ser conservados cobertos com florestas, plantadas ou nativas. Essas, quando exploradas e enriquecidas segundo programas conveniêntes, representam fonte de renda tão bóa como a maioria das emprêsas agricolas ou pastoris. As florestas protétoras nos morros pódem contruir um massiço continuo, ou fórmar faixas de largura variável, localisadas paralelamente e em sentido horizontal, a começar pelos espigões, intermeadas com faixas de terra reservada para criação, ou agricultura que, eventualmente, póde ser implantada em terraços.

NAS FLORESTAS NATIVAS, quer sejam virgens quer tenham sido exploradas parcialmente pelo sistema de seleção, convém plantar árvores, tanto para enriquecer a floresta primitiva como para substituir as árvores abatidas, e permitir novas explorações lucrativas no futuro.

Pelo "CODIGO FLORESTAL DO BRASIL", com força de lei em todo territorio nacional desde janeiro de 1934, as florestas nativas existentes junto ás nascentes de agua, ao longo dos espigões e nas encostas de morros igremes são classificadas como "PROTETORAS" e proibida sua destruição sob pena de prisão e multa elevada. E', porém, premitida sua exploração racional pelo sistêma de seleção combinado com o enriquecimento, uma vez que êsse serviço seja feito segundo programas traçados expressamente para cada caso. Encarrego-me de organizar êsses programas sendo preciso para isso os interessados adquirir por 2$000 em sélos do correio, um exemplar do "QUESTIONARIO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL" que deverão preencher e devolver, para receber as instruções.

NAS TERRAS CANSADAS por explorações agricolas ou pastoris seguidas, assim como nas estragadas e ressecadas por fógos repetidos, deve-se plantar árvores que restituam a produtividade do sólo, por aumentar sua humidade e favorecer a multiplicação das bacterias e minhocas fertilizantes, e que, ao mesmo tempo fornecem renda anual pelos seus frutos. Uma árvores mais valiosas para êsse fim é a PAINEIRA BRANCA, sôbre a qual escreví um livro contendo 45 ilustrações, e que custa 8$000 inclusive porte e registro.

NOS CAFEZAIS DECADENTES é muito conveniênte plantar árvores das especies que necessitam para seu sustento alimento diferente daquêle que os cafeeiros extraíram do sólo. Existem árvores que pelos seus frutos fornevem elevada renda anual, além de um lucro ulterior pela madeira, como a preciosa NOGUEIRA BRASILEIRA, sôbre cujo valôr economico publiquei um estudo que enviarei contra remessa de 2$000 em sélos do correio. Plantando sucessivamente essas árvores preciosas entre os cafeeiros, sem trabalho nem despêsa adicional, temos cultura permanente, substituta, fornecedora de elevada renda anual, e que permite tornar novamente rendosas as fazendas dificitarias, desvalorizadas, salvando o capital nelas empregado.

NOS CAFEZAIS E CACAUAIS EM CLIMA QUENTE convém plantar árvores, pois a sombra projétada pelas mesmas aumenta a fertilidade e humidade do sólo, e êsse conserva seu poder produtivo durante espaço de tempo mais longo, ficando ainda impedido que os raios do sol e o vento quente prejudiquem os cafeeiros e cacaueiros ou suas flôres. Outrosim os grãos de café produzidos na sombra de árvores amadurecem mais uniformemente, adquirem pêso e tamanho maior, além de paladar suave, móle. Porisso o café produzido na sombra é muito mais apreciado, alcançando preços elevados e venda facil. A melhor árvore para sombreamento diréto de cafeeiros é o CEDRO VERMELHO legitimo, fornecedor de madeira preciosa e cara, de aplicação múltipla. Quando, após muitas dezenas de anos, os cafeeiros tiverem-se tornado improdutivos, restará uma valiosissima floresta de CEDROS VERMELHOS, formada sem despêsa ou trabalho. Para sombrear cacaueiros a melhor árvore é a NOGUEIRA BRASILEIRA fornecedôra de valiosas sementes oleaginosas e de madeira para caixas, um artigo de enórme consumo continuo. Sôbre essas duas árvores publiquei estudos especiais ilustrados que enviarei contra remessa de 2$000 em sêlos do correio para cada um.

COMO CERCA VIVA que todo agricultor, criador e proprietário de uma vivenda de campo precisa, convém usar, em lugar dos moirões de madeira morta que opodrecem rapidamente, árvores vivas que pódem durar um século. Assim evita-se a despêsa periódica da substituição dos moirões, e póde-se conseguir renda anual pelos frutos, sementes, ou folhas para forragem verde, além de madeira valiosa no futuro. As árvores ainda proporcionarão abrigo contra sol e chuva aos animais no pasto e aumentarão a capacidade alimentadora dêsse. Eventualmente servirão como cortina protétora contra vento, pó e geada branca. Em todo caso prestarão beneficios, valorizarão a propriedade, servirão de ensinamento e estimulo, embelezarão a paizagem e atestarão o espirito progressista, o amôr ao trabalho, e o bom gosto do proprietário de terra.

COMO CORTINA PROTÉTORA as árvores prestam beneficios enórmes defndendo culturas, cafeeiros, laranjeiras, amoreiras, pomares, pastos, hortas, jardins, campos de aviação e manobras militares, praças de esporte hospitais, quarteis, residencias, etc., contra a ventania e a poeira, as pragas e doenças. Para êsse fim só servem árvores que conservem-se cobertas de espéssa folhagem durante o ano todo e entre essas devem ser preferidas as que fornecem renda periodica anual pelas resinas, cascas, frutos, ou sementes. Essas cortinas protétoras ou renques devem ser localizadas de maneira a cortar em esquadro a direção dos ventos prejudiciais, ou em direção norte-sul para interceptar os raios do sol nascente.

NAS ESTRADAS E RUAS é de grande conveniência plantar árvores para beneficio da população e embelezamento da paizagem. Nas estradas, onde eventualmente pódem servir como cerca viva ou cortina protétora, as árvores devem ser plantadas em duas linhas, afastadas o suficiente das valétas laterais para não prejudicar o transito de veiculos, nem o leito carroçavel. Nas ruas de cidade convém planta-las em uma só linha no eixo da rua, o que oferece vantagens enormes de natureza multipla, e permite usar árvores de dimensões maiores, sem necessidade de poda-las.

QUE ARVORES DEVE-SE PLANTAR? Determinado o lugar aonde deve-se plantar árvores, é preciso escolher aquela que melhor se presta á consecução do objétivo visado, e que póde ser cultivada com sucesso no clima e sólo do lugar. Prontifico-me indicar árvores proprias para qualquer caso, sendo preciso para isso que o interessado adquira por 2$000 em sêlos do correio um exemplar do "QUESTIONARIO PARA FLORESTAMENTO" que deverá preencher e devolver. Sôbre a árvore que recomendar mandarei informações ilustradas, indicando a maneira de obter sementes secionadas ou mudas, os preços dessas, e fornecerei instruções para sementeira, cultura e exploracão.

COLABORAÇÃO. A fim de tornar as informações coordenadas no estudo presente de proveito a um número maior de pessoas, estimulando o plantio de árvores para beneficio de todos, rógo a especial gentileza de, após a leitura, mostrar estas linhas a algum amigo que se interessa pelo assunto, e que possa aproveitar os ensinamentos reunidos.

Prontifico-me ainda a fornecer esclarecimentos sôbre assuntos relacionados com florestamento, exploração e enriquecimento racional de florestas nativas ou plantadas, e manipulação industrial de produtos florestais, uma vez que as consultas venham acompanhadas de 600 réis em sêlos do correio. Também faço exames e avaliações de florestas nativas, e peritagens, em qualquer ponto do Brasil e mediante ajuste prévio.

**Adolfo Wahnschaffe**

Consultor Técnico Florestal".


# ACHAQUES DA IDADE MADURA

Um dos achaques mais communs da idade madura é a "acidez do estomago", segundo as mais notaveis autoridades médicas.

E' natural que o estomago se rebelle depois de muitos annos de excessos no comer e no beebr.

Em regra geral, as pessôas que attingiram a idade madura queixam-se com frequencia de ser "delicadas de estomago", de soffrer dôres de cabeça, nauseas, insomnia, cansaço. Muitas ignoram qual é a causa, porém a verdade é que a maior parte dellas soffre de "acidez do estomogo".

Graças á sciencia médica moderna, este estado póde ser corrigido rapidamente e com facilidade. Para isso, a unica coisa que se necessita fazer é o seguinte:

Tome duas colherinhas de Leite de Magnesia de Phillips num copo de agua todas as manhã ao levantar-se. Tome outra colherinha meia hora depois das refeições. E outra antes de deitar-se.

Experimente e verá como se opera uma grande transformação em sua vida, pois esta pequena dose de Leite de Magnesia de Phillips neutraliza efficazmente o excesso de acidez, causador de todos esses incommodos.

Desapparecem essas indisposições e dôres que se sentem depois de comer. V. S. se livrará dessas teimosas dôres de cabeça. Deixará de sentir essa "molleza" de todas as tardes. Sentir-se-á como uma pessôa inteiramente nova!

**Economise, preferindo o vidro maior: três vezes a quantidade do menor, pelo dobro do preço, apenas.**



HOROSCOPIO — CARTA TALISMAN CABALISTA — O PODER ASTRAL

TALISMAN DA FELICIDADE

**Preço 10$000**

AVENIDA GENERAL OSORIO, 423

**Prof. Alberique Vanderlei**

CONSULTAS DIARIAS



## ALUGA-SE

Por modico preço, a espaçosa casa da Avenida Epitacio Pessôa n.º 514, perto da Uzina da Luz.

A tratar na rua Maciel Pinheiro, n.º 303.



## PALACETE A' VENDA

Vende-se o palacete á Avenida Dr. João da Matta, n.º 53, com accommodações amplas e luxuosas, em terreno vasto, com grande pomar.

A tratar com a senhorita Maria José Hollanda, á Avenida General Osorio, 113. — João Pessôa.



## ALUGA-SE

o 1.º andar do predio n.º 39 da Praça Antenor Navarro. Tratar em Artur & Cia. — Terreo.



## MOVEIS

Casal que se retira do Estado, vende os moveis, constando de sala de visitas, jantar, dormitorio, piano, radio e outras peças de uso domestico, todos de imbúia, com pouco uso.

Vêr e tratar na Avenida João Machado, 779.



# Instantina

Agora em

CARNETS de 2 comprimidos, identicos aos de Cafiaspirina.

• Apresentação mais commoda e elegante, do grande remedio que

corta os RESFRIADOS e allivia as DORES



# O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a funcção dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VIDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS



ENFRAQUECEU-SE? • Ainda tem tosse, dôr nas costas e no peito?

Use o poderoso tonico

**VINHO CREOSOTADO**

do pharm.-chim. JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Empregado com successo nas anemias e convalescenças

TONICO SOBERANO DOS PULMÕES

# COMUNICADO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO

## LUCRE SAFRA COM POUCA CHUVA

*Chuvas irregulares* — Embora esteja chovendo no sertão, ninguem deve confiar cegamente na continuação dessas chuvadas que tão tardiamente vieram. E' possivel que venham novos periodos de estiada e que tenhamos um ano de chuvas abaixo do normal, um ano de chuvas escassas e irregulares, tão comum no nordeste do país. E, ademais, ha, em nosso Estado, uma zona, que compreende os municipios de Cabaceiras, S. João do Cariri, Picuí, Soledade, S. Luzia do Sabugí e parte de outros, sempre deficitaria de chuvas suficientes. Para esta zona êsses conselho são sempre muito uteis.

*Aproveitar o que é raro* — Quando as chuvas são abundantes é possivel desperdiça-las. Havendo muito agua, haverá sempre a suficiênte para uma bôa safra por mais que se estrague. Se as chuvas são poucas e finas, ou espaçadas, é necessario aproveitar parcimoniosamente a pouca agua que cai. Ou se aproveita bem ou não se tem safra. E chuva pouca bem aproveitada pode fornecer safras enormes, capazes de grandes lucros.

*Favorecendo a penetração da agua* — Em terras duras, inclinadas, a agua quasi não penetra. A agua de uma chuva torrencial caí rapidamente e rapidamente se escôa. Não tem tempo de penetrar. Os riachos enchem, os rios enchem e o sólo continúa quasi sêco. Molhados, só os dois ou três centimetros superiores. O sol dos dias seguintes evapóra esta pouca agua e a terra continúa tão sêca quanto antes, deixando morrer esturricados o milho, o feijão e o algodão que tiverem plantado. Culpa da natureza? Não, culpa do homem que não aproveitou a agua das chuvas, deixando que ela inutilmente se escoasse para os rios e riachos. O resultado seria muito outro se o agricúltor tivesse agido com inteligencia, corrigindo os êrros da natureza.

— Como?

— Favorecendo a penetração da agua das chuvas.

— E como se faz isto?

— Trazendo a terra bem fôfa por meio do trabalho de maquinas agricolas. Um sólo bem lavrado pelo arado e bem pulverizado pela grade, além de oferecer maiores possibilidades para o desenvolvimento perfeito das raizes, está em condições de absorver a agua de chuvas pesadas, armazenado-as no sub-sólo, onde ficam á disposição das plantas.

Uma chuva caindo em terra arada, fôfa, vale por muitas que caíram em terra dura, quasi impenetravel.

*Agricultor que trabalha com maquinas agricolas, agricultor que trás o sólo das plantações bem fôfo, torna a sua fazenda praticamente mais chuvosa, pois uma chuva que penetrou na terra vale por dez que desceram para os riachos e rios.*

*Impedindo a evaporação da agua* — A agua que chegou a penetrar no sólo perde-se por evaporação direta, por evaporação por meio das plantas e por infiltração para camadas muito profundas. E toda perda que não seja por meio das plantas semeadas é um prejuizo.

Nas terras pouco chuvosas rara é a agua que consegue descer para as camadas inferiores ,escapando á ação das raizes.

A evaporação direta é diminuida por muitos meios. No sertão cearense, na zona dos carnaúbais, usa-se revestir o sólo com uma camada de palhas de carnaúbeira já desprovidas de cêra. A agua das chuvas penetra facilmente no sólo por entre as palmas, evapora-se com dificuldade e não nasce mato. Em alguns trechos dos Estados Unidos aplica-se uma tira de papel entre as culturas. O mais comum ,o mais pratico é trazer as plantações bem limpas e com o sólo entre as linhas bem pulverisado por meio de frequentes passagens de cultivadores e escarificadores. Esta terra fôfa facilita a penetração da agua das chuvas raras; impede a evaporação direta da humidade que se encontra no sub-sólo; não consente na existencia de mato nos plantios, mato que além de outros inconvenientes tem o de se utilisar da agua que deve servir unicamente para a lavoura.

*Como fazer o espaçamento* — Quando as chuvas são abundantes, no espaçamento das culturas leva-se em consideração o sólo e a cultura em apreço. Quando as chuvas são raras é fator importantissimo a humidade existente no sólo. O espaçamento deve ser tanto maior quanto menor a humidade existente. E isto se explica. Para que uma planta forme um quilo de materia séca necessita evaporar de 300 o 1.000 quilos dagua. A quantidade dagua varia com a fertilidade do sólo, com a planta e com fatores ecologicos. Nestas condições fazendo-se uma semeadura densa, e havendo pouca humidade ,as plantas gastam-na toda antes de atingirem á maturação. Não ha, portanto, em muitas culturas, safra de especie alguma. Dar-se-ia justamente o contrario se a semeadura fôsse rala. A pouca agua existente insufiente para muitas plantas, bastaria para completar a maturação de um número menor. Ter-se-ia safra razoavel, capaz de compensar os gastos e trabalhos efetuados.

Deve-se, portanto, quando se conta com estação humida fraca e curta, plantar poucos grãos por cova e usar um espaçamento muito maior do que o normal. *Nestas condições colhe mais quem emprega menos semente por unidade de superficie.*

*Combate ás pragas* — Uma onda de lagartas surge, invariavelmente, depois das primeiras chuvas. Como, em regra, os agricultores não combatem estas lagartas por meio de pulverizações, póde-se dizer que a primeira plantação o agricultor a faz para as lagartas. Segue-se segundo e, ás vezes, terceiro plantio.

Nos anos chuvosos êsse imperdoavel descuido não tem consequencias muito graves. Ha agua de sobra. Podem-se perder algumas chuvas. O segundo ou terceiro plantio ainda encontrará agua suficiente para o seu completo desenvolvimento.

Tal não acontece nos anos de pluviosidade abaixo do valor normal. Nêstes anos sêcos o agricultor que quizer safra deve ser ávaro com a sua agua. Fazer tudo para poupa-la. Tirar dela o maximo resultado. Só desta fórma êle conseguirá que os seus plantios produzam.

Assim sendo, o agricultor deve, este ano, não permetir que a lagarta devore suas lavouras. Para isto exercerá a maxima vigilancia, pulverizando com arseniato de chumbo milharais, feijoais e algodoais. Ou não terá safra. E' pedir o auxilio á Diretoria de Produção.

Pelas mesmas razões os algodoais perenes devem ser pulverizados desde já. Si se espera um ano de pouca chuva não é possivel deixar o curuquere devorar as primeiras folhas que aparecerem. Se o agricultor tiver o cuidado de pulverizar com arseniato de chumbo, desde já, os algodoais, não permitindo que a lagarta os devore, se trouxe-los constatemente limpos, bem cultivados, terá garantida uma bôa safra de algodão mocó.

*PIMENTEL GOMES*

# O COOPERATIVISMO GERA RIQUEZAS

## O que devem fazer os lavradores — O trabalho em harmonia — As abelhas e as formigas também vivem em sociedade

J. Borges de Castro

Na atual fáse de evolução social, o homem tem se distanciado um pouco de sua elevada finalidade moral. E por isto, não sabe explicar os multiplos fatóres decorrentes de sua existencia repassada de dificuldades e terriveis apreensões.

Claro é que, a vida deve ser encarada por um prisma superior.

Nascemos, pois, para a sociedade, e não para vivermos isolados como os caracóis nas suas conchas.

O egoismo deprime o homem na sua mais béla concepção de ser vivente.

Sendo assim, o cooperativismo representa a pedra angular desse ideal que se concretiza no sentimento de solidariedade, como báse de todas as organizações humanas.

Essa solidariedade de vida terraquea, se observa, tambem, instintivamente, entre os proprios insetos.

Digamos as abelhas de uma colmeia que, aglomeradas, se movimentam constantemente para um fim util, indo buscar, nos jardins ou nos campos, o nétar das flôres para o fabrico do mel que depositam nos alvéolos como produto de seu pequeno serviço.

Na cunhagem das moédas gregas, vemos a abelha como emblema do trabalho.

A historia das formigas não é menos curiosa. Entre elas, notamos o mesmo ritimo de trabalho e progresso.

Não é surpresa dizer que as formigas vivem em sociedade, trabalhando numa admiravel harmonia, sem haver, entretanto, desordens ou conflitos.

E' interessante adiantar que, as "formigas brancas", quando reunidas, chegam a construir terminteira com mais de um metro e meio de altura.

Diante desses exemplos tão carateristicos, para nós que podemos racionar e compreender até aonde chega a perfeição da natureza, havemos de nos convencer de que não é consentaneo fugirmos da lei do trabalho encarnado no amôr fraternal.

A mutualidade dos sentimentos puros e elevados, ha de dominar os povos, através dos seculos, não forjada por idéas politicas que apenas corrompem e aviltam, porém, tangida por principios cristãos que purificam e engrandecem a personalidade humana.

Essa exposição de sublime ética, vem evidenciar a grandeza do cooperativismo que encerra um nobre programa social, que tem por báse a nossa emancipação economica.

O grandioso programa se limita, nos dominios da lavoura, unir os produtóres rurais, com o fim de defendê-los da especulação de pessôas que, sem escrupulo algum, depreciam de u'a maneira incoerente e revoltante os produtos agricolas daqueles que os adquirem honestamente da terra, para conseguir depois compra-los por preços irrisorios.

Essa classe, que quasi sempre vive do que os outros produzem, principalmente dos pequenos lavradores, é a chamada classe dos intermediarios, homens que, quasi sem trabalho, enriquecem á custa do trabalhador do campo.

E si meditamos um pouco sôbre o assunto, concluimos, desde logo, que é' uma necessidade inadiavel e imperiosa, organizar a nossa agricultura, para nos vermos livres de tamanha e premente situação.

Efetivamente, temos razão semelhante de lutar pela extinção de tal classe, porque, estudando as circunstancias do caso em apreço, depreendemos que os prejuizos causados, atingem não só aos produtôres como tambem aos consumidôres.

D'aí nasce uma das importantes finalidades do cooperativismo, que vem contribuir bastante para o aumento do acervo das riquezas, instituindo a economia e a defêsa de todos agricultôres, que, associados, indubitavelmente áproveitarão, de modo integral, os seus esforços por pequenos ou grande que sejam, dada a supressão de todas as causas determinantes de insucesso.

E' justo, porisso, que os camponêses se interessem decididamente pelas cooperativas que constitúem os escudos, por assim dizer, de suas culturas.

O regime da concurrencia anula um grande numero de energias que poderia figurar na balança das riquésas. O regime da cooperação, ao contrario, valoriza os pequenos e os grandes esforços pela unidade de vistas que se estabelece em pról dos interesses coletivos.

O agricultôr deve fazer um ligeiro esforço de logica para perceber que, referindo-me a uma determinada zona, os seus produtos pódem ser menospresados nos mercados, porém juntando esses aos dos outros agricultôres, o consumo local jamais poderá prescindir da produção global desses obreiros unidos.

Isso revela o poder do cooperativismo, não com o fito do monopolio mas, visando o valôr e a defêsa da lavoura.

## E' necessario combater a lagarta da folha

Com as chuvas caídas ultimamente surgem, por todo o interior do Estado, principalmente nas regiões mais humidas, culturas de toda ordem: milharais, feijoais, algodoais, arrozais, batatais. Surgem cheias de vigor, rebentando das terras ferteis e humidas. Infelizmente a lagarta da folha começa a aparecer. A aparecer e a estragar. Já se observam os primeiros plantios seriamente estragados. Muitos, se o agricultor não reagir, serão inteiramente destruidos, prejudicando muito a economia particular. Outros plantios, outras despesas, portanto, farão mistér. Nas terras mais humidas o prejuizo se reduzirá a isto, á perda da primeira plantação. Nas regiões mais sêcas, porém, a destruição do primeiro plantio póde ter resultado fatal para a lavoura, pois póde acarretar a perda da safra.

E é facilimo combater a lagarta da folha. 400 gramas de arseniato de chumbo e 600 gramas de cal virgem bem misturados em 100 litros dagua fazem ótima solução que aplicada com pulverisadores nos plantios atacados matam todas as lagartas.

A pulverisação deve visar principalmente a pagina interna das folhas. A Diretoria de Produção tem pulverisadores para emprestar e em consignação para ceder ao preço de custo aos lavradores. E tem, tambem, ótimo arseniato para vender, tambem sem lucro, a preço baratissimo.

Todo lavrador deve ter pelo menos um pulverisador para cada 10 hectares de plantação.

# NOTAS AGRICOLAS E ECONOMICAS

## A exportação de frutas nacionais

Aumentou nossa exportação de frutas de mesa em 1937. As laranjas lograram grande acrescimo em volume e valor, havendo pequena redução na quantidade das bananas embarcadas, diferença compensada com a pequena alta de seu preço. As outras frutas lograram igualmente aumento ,mas ainda o total é ridiculo, diante de nossas grandes possibilidades.

Exportamos 11.310.922 cachos de bananas, no valor de 27.791 contos, ou sejam menos 15.556 cachos e mais 47 contos do que em 1936.

Os embarques de laranjas foram de 4.970.858 caixas, no valor de ...... 123.289 contos, ou mais 1.754.146 caixas e mais 47.938 contos do que em 1936.

Figuram as outras frutas como .. 16.263 toneladas ,no valor de 9.959 contos, ou sejam mais 9.302 toneladas e mais 6.454 contos do que em 1936.

O valor médio do cacho de bananas exportado foi de 2$457, ou mais 8 réis; da caixa de laranja, de 25$ ou mais 2$, e o da tonelada de outras frutas de 612$, ou mais 108$000 — tudo em comparação com 1936.

## Laranjeiras do quintal

Quem mora numa chacrinha ou numa casa que tenha um bom quintal e onde queria ter algumas laranjeiras, póde realizar isso sem precisar estar se preocupando com as regras que prendem os citricultores, ou seja as pessôas que fazem da citricultura um negocio e que por isso mesmo não podem deixar de estar ligados a medidas de ordem economica sem o que os seus laranjais só prejuisos lhe acarretarão.

Para se ter algumas laranjeiras que produzam e que sejam tratadas em condições de não acarretar grandes gastos é bastante observar um conjunto de regras de execução muito facil. Em primeiro lugar não se deve deixar que elas fiquem juntas; a melhor distancia é a de 7 metros por 7, pódendo-se fazer a plantação em quadro; qualquer outra arvore deve ser evitada dentro dessa distancia, não só para não concorrer com a laranjeira no sólo, como para não lhe fazer sombra.

A adubação póde ser feita normalmente com esterco de curral bem curtido, cinzas que saem dos fogões ou de qualquer lenha queimada no quintal.

As pragas que atacam essas laranjeiras são combatidas tambem com facilidade maior, pois sendo pouca as arvores, não haverá necessidade de se recorrer a aparelhos mais ou menos caros.

Para combater as cochonilhas e outras pragas que ficam parasitando os troncos e os galhos grossos, assim como as folhas, o citricutor póde recorrer á emulsão de querozene e sabão. A agua de cal também tem o seu papel importante nesses tratamentos, assim como a solução de sulfato de ferro. Para se aplicar esses remedios primeiro se raspa a casca da arvore, muito de leve, só o que chegue para retirar a caspa que constitue a cochonilha; depois com uma brocha se caia ou se passa o remedio no tronco. A emulsão de querozene póde ser pulverisada por meio de uma bomba igual ás de flit e isso fica ao alcance de qualquer pessôa, pois essas bombas são hoje vulgares e em qualquer parte podem ser encontradas.

Antes de se fazer êsse tratamento deve-se cortar todos os galhos sêcos e retirar a erva de passarinho. Também as copas muito fechadas devem ser desbastadas para que os raios do sol entrem nas folhas que estavam sombreadas e contribua para dar combate ás doenças criptogamicas, pois o sol ainda é o melhor elemento de profilaxia que se póde utilisar na lavoura.

## O ARADO E O SÓLO

Existe vida no sub-sólo, uma fauna e uma flora telluricas de micro-organismos aerobios que se alimentam do ar telurico e dos elementos do sólo segregando a maior parte dos acidos benéficos, que transformam as particulas da terra em alimentos para as plantas, tornam mais rapido o efeito dos adubos e a decomposição do esterco e do cisco. Estes micro-organismos desprendem carbono sob forma de anhidrido carbonico que o oxigenio no ar telurico transforma em acido carbonico, forma sob a qual êle é assimilavel e ativo. Se a terra não está suficientemente arejada, respira mal ou devagar demais para operar rapidamente esta transformação, o anhydro de carbono em demasia envenena e destróe a vida telurica.

A terra torna-se pouco produtiva. E' aliás o que se verifica num terreno mal amanhado, socado pelas patas dos animais, abetumado pelas chuvas torrenciais. O resultado de um arado comum sendo o de romper a terra fazendo-a tombar, é o que acontece também quando com um destes arados executam lavras muito fundas em uma só vez.

Se, num sólo desta natureza a relha do arado calasse 3 vezes mais na terra inerte do que na fôfa, surrubiada, dá-se, não raro, o caso das aguas pluviais terem por efeito abetumar, soldar por assim dizer a terra inerte existente sob a camada da terra viva. E' o inconveniente de se empregar, já no primeiro ano de cultura, maquinismos poderosos de aiveca e tombador ou de discos.

**Para se poder, com bons resultados, trabalhar o sub-sólo rapida, e eficazmente** é preciso um maquinismo agricola diverso do arado comum, usado para a superficie; é preciso um arado **que abra a terra sem tira-la do lugar.** O arado sub-solagem do tipo atual compõe-se, em pricipio, de uma ponta horizontal ,especie de facão, suportada por uma placa vertical de aço. Exteriormente, na superficie do sólo, o seu trabalho quasi não aparece: apenas uma racha estreita, de bordas ligeiramente salientes, mas em baixo, no sub-sólo, a passagem da ponta cortante faz arrebentar a terra produzindo rachas que alcançam, no sentido lateral, a 2 e 3 metros. (Este resultado póde ser constatado nas culturas irrigadas onde a agua assinala a ramificação destas fendas). Para que este trabalho de arrebentamento, cuja realização se percebe por um ruido surdo á passagem do maquinismo, seja o mais completo possivel, é **imprescindivel que o trabalho seja feito durante a época sêca do ano.**

Os resultados não são imediatos; a vida telurica se propaga lentamente. Além do que, o trabalho do subsolador é completado pelos efeitos mecanicos das aguas pluviais que, em vez de escorrerem em enxurradas, infiltrar-se-ão pelas rachas, surribando progressivamente o sub-sólo tornado permeavel.

---

A garra de terra de seu quintalejo, o pedacinho humido que existe na sitioca pode ser uma fonte de lucros apreciados. A Secretaria da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Publicas offerece premios de (500$000) quinhentos a (2:000$000) dois contos de réis aos que tiverem hortas.

# A CULTURA DA BATATINHA

Os sólos idéais par a cultura da batatinha são os misturados (silico-argilosos), bem enxutos, ou os argilo-silicosos porém com bôa dóse de humus. Os sólos humidos, ainda que bem misturados, não devem ser utilizados para a cultura da batatinha, salvo quando não houver outros, ou que os trabalhos de drenagem ou esgotamento da agua em demasía no sólo sejam compensados pelo bom preço do produto.

### PREPARO DO SO'LO

A produção da batatinha depende muito do bom preparo da terra; duas lavras, uma funda a 30 cm. e outra a 20 cm., são muito necessarias. Depois, a gradagem deve ser feita, cruzada e com tempo, para que os torrões não endureçam, dificultando esta operação como também a abertura dos sulcos e as constantes capinas. Sólo bem frouxo produz batatas bem desenvolvidas.

### ADUBAÇÃO

Nem sempre o adubo quimico póde ser empregado, razao pela qual será mais seguro apelar para os **adubos de curral** e os **verdes**. Esses adubos, além de darem alimentos á batatinha, dão também bôas propriedades fisicas ao sólo, isto é, tornam-no frouxo, porôso. O adubo ou esterco de curral, bem curtido, póde ser empregado na razão de 40 a 50 toneladas por hectare (10.000 m2). E como adubo verde convém empregar o **feijão de porco** ou as **mucunas**. Qualquer destas leguminosas produz bastante folhagem. São semeadas na terra em que se quer plantar a batatinha e enterradas quando principiarem a florescer.

No caso de adubação quimica, o elemento mais exigido pela batatinha é a potassa; convém não esquecer, porém, que sómente os sáis potassicos puros devem ser empregados, porque os sáis brutos ou impuros muito prejudicam a formação do tuberculo, diminuindo-lhe a quantidade de fecula. A cal também é muito recomendavel na cultura da batata, principalmente nas terras argilosas; carece todavia ser empregada com cautéla, em dóses não maiores de 300 a 500 quilos. Na incorporação dos adubos ao sólo deve-se empregar metade no áto de preparar a terra e o resto entre as linhas do batatal, abrindo sulcos com o sulcador e distribuindo o adubo igualmente. Isso é recomendavel, sobretudo, para os adubos de pronta assimilação, cómo os nitratos, que é a fórma de adubo azotado mais aconselhavel para a cultura da batata, com especialidade das variedades precoces. Também as batatas precoces exigem os adubos fosfatádos; as experiencias têm demonstrado que o acido fosfórico encurta o tempo necessario para a batata produzir, isto é, acelera o seu ciclo vegetativo. No caso de desejar o agricultor empregar adubos quimicos na cultura, dirija-se á diretoria do Serviço de Fomento da Produção, que lhe facultará instruções.

### ESCOLHA DA SEMENTE

E' muito importante a escolha da semente, não sómente para a conservação e melhoria das qualidades do tuberculo, como também pela questão da maior produção. Os principais pontos que o agricultor deve ter em consideração na escolha de batatas para o plantio são: o tamanho, a fórma, o numero de **olhos** ou **grelos** e a profundidade desses olhos. Batatas miúdas e compridas são sinais evidentes de degeneração; o numero de olhos é importante e a sua situação; e assim a profundidade da **covinha** em que estão implantados os **olhos**, que, quanto mais fundos são, mais denotam vigor da futura plantinha; não quer isso dizer que a melhor batata para plantio seja aquéla que tenha mais **olhos**, porém aquéla que os tem mais bem distribuidos e melhor implantados, porque mesmo um grande numero de **olhos** prejudica o produto comercialmente. E' de grande valor observar as batatas mais resistentes ás molestias para escolhe-las e cultiva-las, bem como as mais produtivas.

### DESINFECÇÃO DE SEMENTES

A batata póde ser o portador de germes preudiciais á sua vida, o que quer dizer á sua cultura. **Um dêsses** germes parasitas é a ferrugem (Phytophytora infestans), que causa grandes prejuizos aos batatais. A batata fetada, porque o germen que se desenvolve nas folhas e nos ramos, caindo na terra, póde ir ter ás batatas, principalmente quando élas estão a descoberto, ou sob leve camada de terra. A desinfecção deve ser feita com a calda bordaleza (mistura de sulfáto de cobre e cal, neutralizada), ou sulfáto de cobre e sóda em mistura, pondo-se os tuberculos e plantar dentro da calda por espaço de algumas horas.

### E'POCA DA SEMEADURA

No Brasil ha três épocas propricias á semeadura da batata: no Norte, de março a maio; no sul, de fevereiro a abril e de agosto a novembro. Não obstante essas indicações, a melhor época de plantio deve ser determinada pela observação local, devendo o agricultor ter em mente que não convém semear a batatinha nos mêses mais chuvosos das épocas apontadas. O tempo correndo muito quente e chuvoso, geralmente aparecem pragas, principalmente a ferrugem.

### PLANTIO

O desenvolvimento das raizes da batata é relativamente grande; experiencias diversas têm demonstrado o aumento da producão de tuberculos pela bôa escolha das distancias no plantio, observando-se a fertilidade da terra e a variedade a cultivar. Para as batatinhas precoces ou para as tardías, para os sólos mais leves ou mais pesados e mais ou menos sêcos ou humidos variam as distancias e bem assim a profundidade a que deve ser enterrada a batata na semeadura. As distancias de 75 cm. entre as linhas e 30 cm. nas linhas da plantaçã são recomendaveis; quanto á profundidade em que deve ser semeado o tuberculo, por experiencias recomendamos a de 4 a 6 cm. no plantio, devendo observar as condições do sólo e do clima. A quantidade de batats a semear por hectare (100 x 100 m.) deve ser de 800 a 1.000 quilos. Não convém cortar a batata para semea-la; quando a isso fôr levado o agricultor por qualquer razão, não deverá fazer mais do que dois pedaços de cada tuberculo, pois as experiencias sobre rendimento cultural assim determinam.

### CUIDADOS CULTURAIS

A cultura da batata exige um cultivo frequente, não só evitando o crescimento das más hervas como também para manter o sólo sempre movel, frouxo, o que é muito conveniente á nutrição e desenvolvimento das batatinhas que se vão gerando. Um cuidado que deve ser sempre dado á cultura da batata é a desinfecção preventiva contra a **ferrugem**; o emprego da calda bordaleza com o pulverizador evita o aparecimento da **ferrugem**. A aplicação da calda deve ser feita quando o batatal tiver uns 20 cms. ou um palmo de altura; depois de 15 ou 20 dias faz-se nova desinfecção; no geral duas desinfecções bastam. Quando houver, porém, muita **ferrugem** nos batatais das visinhanças, far-se-á uma terceira aplicação da calda, justamente quando o batatal estiver mais bonito e desenvolvido.

### COLHEITA

A colheita das batatas **precoces** ou **ligeiras** deve ser feita um pouco mais cêdo que as tardías, sendo a batata precoce menos resistente ao apodrecimento. Geralmente a colheita e feita quando todo o batatal amareleceu e murchou, a que indica que os tuberculos estão nutridos, nada adiantando demorar na terra.

A colheita é feita a mão, ou mecanicamente; a **mão, com a enxada**, enxadões e garfos para sacudir a terra; mecanicamente, com o arado ou com o **arrancador de batatas**, dos quais existem muitos tipos. O **arrancador de batatas** é puxado como um arado que deve **abicar** sobre o camalhão da cultura ou nos culcos onde estão as linhas do batatal; o **arrancador** suspende as batatas com a sua **ponta** ou falsa relha, subindo as batatas sobre o garfo da maquina, separando-se a terra dos tuberculos, que vão ficando atrás do sulco sobre a terra. O emprego do **arrancador de batatas** não dispensa o auxilio da enxada; recomendamos fazer seguir a operação do **arrancador** por dois ou três homens, com enxadas, explorando os sulcos e retirando as batatas que escaparem á ação do **arrancador**.

Esta operação compensa muito, pois as batatas colhidas pagam sempre, com lucro, o trabalho dos operarios. A vantagem do **arrancador** é grande, permitindo arrancar um alqueire paulista (2 1/2 hectares) por dia; além do mais, o serviço deixado pelo **arrancador** corresponde a uma lavra, bastando gradear a terra e semear outra semente de feijão ou milho, pois que não se deve semear batata na mesma terra, por motivos muitos praticos. E' importante saber que nunca se deve colher a batata por ocasião de chuvas ou aguaceiro; convém esperar dias de sol para fazer a colheita, para a bôa conservação do produto.

### CONSERVAÇAO DA BATATA

Quando o agricultor tenha colhido grande porção de batatas e que o preço esteja muito baixo, convém esperar melhor mercado. As questões importantes para a conservação da batatinha são: colhe-la em tempo sêco, fazê-la enxugar á sombra, limpá-la da terra grossa, que geralmente adere aos tuberculos, colocá-la em lugar fresco, bem arejado e um tanto escuro; não empilhar as batatas em grandes montes. Quando o clima do lugar permite, como o Nordéste brasileiro, póde-se conservar a batata em montes cobertos de palha e terra. Para isso escolhe-se lugar alto e sêco, limpa-se bem o chão e escava-se um pouco, mais de um palmo, cobre-se-o de palha bem sêca e faz-se o monte de batatas; feito isto, cobre-se o monte com uma grossa camada de palha e sobre éla a terra, deixando-se um ou mais **suspiros**, isto é, pequenos espaços de palha sem terra, para a saida do ar humido que sáe das batatas empilhadas. E' conveniente, uma vez por outra, examinar as batatas para ver se élas se conservam bem.

(Transcrito do "Diario de S. Paulo").

**Registe sua horta na Secretaria de Agricultura. Faça jús aos premios creados pelo Govêrno do Estado. Receba na Diretoria de Fomento da Produção sementes e informações técnicas. Tenha alimentação mais sadía ao mesmo tempo que ganhe alguns contos de réis.**

# EXPORTAÇÃO PARAIBANA DE BATATINHA NO ANO DE 1937

| Mercado exportador | Mez | Típo Extra | Típo A | Típo B | Típo C | Total | Total do mez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Esperança | Janeiro | — | 301 | 500 | — | 801 | |
| Campina Grande | " | 400 | 1.050 | 650 | — | 2.100 | 2.901 |
| Esperança | Junho | — | 6.810 | 4.295 | — | 11.105 | |
| Campina Grande | " | — | 10.050 | 33.550 | 450 | 44.050 | 55.155 |
| Esperança | Julho | 2.300 | 9.600 | 11.721 | — | 23.621 | |
| Campina Grande | " | — | 29.650 | 50.150 | 1.300 | 81.100 | 104.721 |
| Esperança | Agosto | 1.798 | 9.925 | 5.885 | 250 | 17.858 | |
| Campina Grande | " | 1.250 | 30.600 | 10.450 | — | 42.300 | 60.158 |
| Esperança | Setembro | 600 | 12.653 | 9.714 | 100 | 23.067 | |
| Campina Grande | " | 500 | 14.200 | 24.550 | 1.500 | 40.750 | 63.817 |
| Esperança | Outubro | — | 10.500 | 8.840 | 1.450 | 20.790 | |
| Campina Grande | " | — | 8.400 | 29.550 | 750 | 38.700 | 59.490 |
| Esperança | Novembro | — | 4.880 | 9.885 | — | 14.765 | |
| Campina Grande | " | 550 | 15.620 | 22.750 | — | 38.920 | 53.685 |
| Esperança | Dezembro | — | 1.930 | 10.320 | 50 | 12.300 | |
| Campina Grande | " | — | 1.900 | 3.050 | — | 4.950 | 17.250 |
| | TOTAL | | | | | | 417.177 |

**Um plantio de um hectare de mamona (100 metros por 100 metros) produz até 2.000 kilos de bagas que valem de 1:000$000 a 1:200$000.**

# A CULTURA
## DA CEBÔLA NA PARAÍBA
### A Diretoria de Fomento da Produção está distribuindo gratuitamente ótima semente aos interessados

A cultura da cebôla póde proporcionar grandes lucros ao agricultor, desde que seja bem feita. As terras do litoral, do bréjo e do agréste se prestam bem a esta lavoura. As terras de aluvião do sertão dão bôa cebôla.

**SEMENTEIRAS** — As sementeiras se fazem em canteiros bem adubados nos mêses de março e abril, quando a cultura deve ser feita no litoral, e nas primeiras chuvas do ano si feita no sertão. Contando-se com irrigação a data da semeadura póde variar muito. A colheita, porém, deve ser feita em época ou de poucas chuvas.

O canteiro deve têr de um metro a metro e meio de largura e o comprimento que se julgar necessario. Em regra, um canteiro não tem mais de dez metros de comprimento. Na semeadura as linhas devem ficar espaçadas de dez a quinze centimetros. Com uma ponta de páu traçam-se sulcos rasos e nêles se deposita a semente, espalhando cuidadosamente.

Cobre-se o sulco com terriços. Si não chove, as régas devem ser repetidas de manhã e á tarde.

**TRANSPLANTE** — O transplante se faz em geral 45 a 60 dias depois da plantação, quando a cebôla tivér mais ou menos a grossura de um lapis. A distancia empregada póde ser de 15 por 40 centimetros. A terra deve têr sido cuidadosamente preparada. Estrume de curral não curtido facilita o apodrecimento da cebôla.

O transplante faz-se facilmente abrindo as cóvas com uma ponta de páu á distancia desejada. O transplante dêve fazer-se em dia de chuva.

**TRATOS CULTURAIS** — Capinas frequetes e frequentes escarificações do sólo. Pódem ser usados, com muito proveito, cultivadores de hórta.

**COLHEITA** — Em régra, a cebôla gasta de 8 a 10 mêses de sementeira á colheita. Quando se aproxima a época da colheita o bulbo sái fóra da terra. O tálo deve estar murcho, dobrando-se facilmente nas proximidades do bulbo. Colhe-se, séca-se um pouco o produto e fazem-se as tranças.

O volume da colheita varía muito, desde alguns quilos por hectare até 85.000 quilos nas lavouras irrigadas e ultra intensivas.

Em culturas que pódem sêr feitas normalmente por qualquer pessôa prática e inteligente, uma pequena área plantada — digamos 1/4 de hectare (50 metros por 50) — tem capacidade para dár mais de um conto de réis de lucro por ano.

Agricultor que não planta algodão pelos processos da Directoria de Producção é agricultor fadado á eterna pobreza.

## Plantar laranjeira de qualidade para ter uma renda certa e grande

Pensa em plantar laranjeiras de qualidade? Já fez a sua encommenda á Estação de Fructicultura Tropical de Espirito Santo? Lembre-se que um hectare bem plantado com laranjeiras de qualidade dá, do segundo anno em diante, uma renda que vae de 2:800$000 a 8 contos de réis.

A Estação de Fructicultura tem milhares de enxertos de citrus para vender. São enxertos sadios, já com 2 annos, e estão á venda ao preço de 1$500 um, tendo os agricultores registrados no Ministerio da Agricultura o abatimento de 50% nas suas compras.

Não perca essa grande opportunidade. Arranje, sem demora, logo no começo do inverno, uma renda bôa e certa, plantando os optimos enxertos que a Estação de Fructicultura fornece.

**CURSO PARTICULAR**

GENÍ MESQUITA AVISA AOS INTERESSADOS QUE REABRIU O SEU CURSO PRIMARIO PARTICULAR DESDE O DIA 1.º DO DO MEZ P. FINDO.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 25.

**Quem quer ganhar dinheiro não fica indeciso: planta algodão, mamona, fumo e cebôla pelos methodos aconselhados pela Directoria de Fomento da Producção Vegetal.**

E a semente de cebôla é carissima. Custa mais de 100$000 cada quilo. Esta despêsa o agricultor não terá pois a Diretoria de Produção encomendou e recebeu do Sul ótima semente da variedade Pêra — Rio Grande, a qual se destina á distribuição gratuita.

Quem quizér plantar cebôla deve preparar um pedáço de terra e pedir semente á Diretoria de Produção.

Na Directoria de Producção ha sementes de hortaliças para os que tiverem as hortas registradas na Secretaria de Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas.

# A MAMONA É CULTURA SEM PRAGAS. CULTURA FACIL, SEMENTE GRATUITA, PROCURA CERTA, LUCROS COMPENSADORES.